



**MENU INTERATIVO**  
CLIQUE PARA NAVEGAR

**MENU**



## APRESENTAÇÃO

O Censo Escolar é uma pesquisa estatística declaratória realizada anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, que tem por objetivo realizar um amplo levantamento sobre a educação brasileira. É o mais importante levantamento estatístico educacional sobre as diferentes etapas e modalidades de ensino da educação básica e da educação profissional.

O Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre a realização dos censos anuais da educação, estabelece no art. 4º que o fornecimento das informações solicitadas no Censo Escolar da Educação Básica é obrigatório para todas as escolas públicas e privadas.

Os diretores e dirigentes dos estabelecimentos de ensino são os responsáveis pelas informações declaradas. A veracidade dessas informações é de responsabilidade solidária entre as escolas e os gestores dos entes federados (estados e municípios), sendo estes últimos responsáveis também pelo acompanhamento de todo o processo censitário no âmbito de sua esfera administrativa.

Em 2014, foi aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005, de 25 de junho –, que atribui ao Inep a realização de estudos e pesquisas das metas do Plano, tendo como uma das referências os censos educacionais nacionais. O Censo Escolar é, portanto, ferramenta indispensável para que os diversos atores educacionais e a sociedade em geral possam conhecer a situação educacional do País, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios, de modo a acompanhar a efetividade das políticas públicas.

O *Caderno de Conceitos e Orientações do Censo Escolar - 1ª Etapa da Coleta* é elaborado com o objetivo de orientar os responsáveis pela declaração e pelo acompanhamento da coleta do Censo Escolar. Assim, constam neste documento: conceitos e orientações sobre os campos coletados na 1ª etapa da coleta; apêndices com quadros referentes a línguas indígenas, cursos técnicos, áreas do conhecimento/componentes curriculares, tipos de atividade complementar e cursos de formação superior; além dos contatos das unidades de estatística dos estados e dos órgãos responsáveis pelo esclarecimento de dúvidas quanto a declaração de dados ao Censo Escolar.

**Importante!**

Mais recentemente foi normatizado o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb (Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021), o qual determina que, para fins de distribuição dos recursos do Fundo, serão consideradas as matrículas presenciais efetivas apuradas no Censo Escolar mais atualizado. Além disso, indica que os estados, o Distrito Federal e os municípios terão 30 dias, contados da publicação dos dados preliminares do Censo Escolar, para ratificar ou retificar os dados publicados, sob pena de responsabilização administrativa. Enfatiza ainda que, após a sua publicação final, as informações do Censo Escolar da Educação Básica comporão as estatísticas oficiais da educação básica, vedada qualquer alteração dos dados.

**EQUIPE TÉCNICA**

**DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS (DEED)**  
Coordenação Geral do Censo da Educação Básica (CGCEB)

**EQUIPE TÉCNICA**

Adna Carvalho Pinheiro  
Alessandra de Lira  
Aline Perfeito de Sousa  
Carlos Daniel Araújo Mathias  
Célia Cristina de Souza Gedeon Araújo  
Cíntia Moura de Almeida Antônio  
Dionísio Antônio de Souza Teixeira  
Elaine de Almeida Cabral  
Estevon Nagumo  
Gedalias Ferreira dos Santos Filho  
Glauco Rocha e Rocha  
Henrique Vieira de Jesus Santos  
Inês Catarina Nunes Pereira  
Júlio César Marques  
Julio Cesar Pereira da Silva Junior  
Larissa Assis Pinho  
Lomarques Carneiro dos Santos  
Luana Bergmann Soares  
Luseli Dourado Pereira  
Marcos Rogério Serra  
Marcele Fernanda Sabbatini  
Maria Felix Barros da Silva Ferreira  
Maria José Trindade de Almeida  
Raquel Barbosa Ferreira Gomes  
Sabrina Trica Rocha  
Sandra Aparecida da Silva Grippi  
Suele France de Sousa Sales  
Taís de Sant'Anna Machado  
Thayná Victória Rodrigues Lopes

**ELABORAÇÃO E REVISÃO**

Aline Perfeito de Sousa  
Cíntia Moura de Almeida Antônio  
Elaine de Almeida Cabral  
Estevon Nagumo  
Larissa Assis Pinho  
Luana Bergmann Soares  
Luseli Dourado Pereira  
Sabrina Trica Rocha  
Suele France de Sousa Sales  
Taís de Sant'Anna Machado

**DIRETORIA DE ESTUDOS EDUCACIONAIS (DIRED)**  
Coordenação de Editoração e Publicações (Coep)

**PROJETO GRÁFICO**

Marcos Hartwich

**DIAGRAMAÇÃO E PROGRAMAÇÃO INTERATIVA**

Raphael Freitas

**DIAGRAMAÇÃO DOS QUADROS E TABELAS**

José Miguel dos Santos

## ORIENTAÇÕES PARA A DECLARAÇÃO DO CENSO ESCOLAR 2023

Inicialmente, é importante enfatizar que as informações declaradas nos formulários do Censo Escolar devem ter como referência documentos que garantam a confiabilidade das informações prestadas, tais como ficha de matrícula do aluno, diário de classe, livro de frequência, histórico escolar, regimento escolar, documentos de enturmação de professores, projeto político-pedagógico (PPP), entre outros. Isso possibilita que, a qualquer momento, as informações declaradas ao Censo possam ser confirmadas pelo MEC, pelo Inep, pelos órgãos de controle, acompanhamento e fiscalização, e pelo Ministério Público. O responsável pela escola responde administrativa, civil e penalmente pela inclusão de informação inadequada, se comprovada a omissão ou comissão (obrigação ou incumbência), dolo ou culpa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

Para a declaração do Censo Escolar no Sistema Educacenso, destacam-se as seguintes orientações:

- As informações prestadas ao Censo Escolar devem refletir a realidade da escola na data de referência  
- última quarta-feira do mês de maio.
- Os campos sinalizados com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório.
- Deve-se evitar a abreviatura das palavras. Entretanto, se for necessário, não coloque ponto. Deixe apenas um espaço em branco antes da próxima palavra. Exemplo: MARIA D DA FONSECA
- Os formulários devem ser preenchidos nesta ordem: Gestor escolar > Escola > Turma > Aluno > Profissional escolar em sala de aula.

**Para saber mais!** Para auxiliar na declaração das informações do Censo, são elaborados anualmente textos e vídeos com orientações específicas sobre a coleta. Você pode acessar no site do Censo Escolar (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>) os seguintes materiais:

- Vídeos tutoriais: visam a orientar os usuários quanto à adequada declaração das informações do Censo e ao uso das ferramentas do Sistema Educacenso.
- Glossário da Educação Especial: apresenta os conceitos da educação especial coletados nos cinco formulários que compõem o Sistema Educacenso (Escola, Gestor, Turma, Aluno, e Profissional escolar em sala de aula).
- Documentos sobre a migração de dados: orientações sobre a realização da migração de dados para o Sistema Educacenso. Tais documentos são importantes para as redes e instituições de ensino que possuem sistemas próprios de coleta de dados.
- Perguntas frequentes: questionamentos mais frequentes sobre o preenchimento das informações no Censo Escolar, incluindo orientações sobre o Sistema Educacenso, a declaração das informações da 1ª etapa da coleta (Matrícula Inicial) e da 2ª etapa (Situação do Aluno), bem como orientações sobre campos específicos da Educação Especial.

## ORIENTAÇÕES DE ACESSO AO SISTEMA EDUCACENSO - CENÁRIOS

Esta seção apresenta os procedimentos de acesso ao Sistema Educacenso, considerando as escolas que já declararam dados ao Censo Escolar anteriormente e aquelas que ainda não o fizeram.

### ESCOLAS QUE DECLARARAM SEUS DADOS AO CENSO ESCOLAR NO ANO ANTERIOR

#### ESCOLAS COM ACESSO À INTERNET

Os usuários dessas escolas deverão acessar o Sistema Educacenso pelo endereço eletrônico <http://educacenso.inep.gov.br>, utilizando o CPF e a senha cadastrada, para conferir e atualizar os dados cadastrais das escolas, além de informar os dados do gestor. Posteriormente, devem ser indicados os dados de organização escolar e as turmas do ano letivo corrente, bem como devem ser vinculados os alunos e os profissionais escolares que estão em sala de aula, tendo como base a data de referência da coleta do Censo Escolar 2023.

#### ESCOLAS SEM ACESSO À INTERNET

As escolas que não possuem acesso à internet devem procurar as secretarias de educação para solicitar a impressão dos formulários do Censo Escolar que estão disponíveis no site <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/orientacoes/matricula-inicial>. Os campos devem ser preenchidos com caneta, em letra de forma, deixando um espaço entre as palavras. O código da escola deve ser informado em todos os formulários. O formulário do aluno deve trazer o nome da turma à qual ele está vinculado, assim como o formulário dos profissionais escolares em sala de aula devem trazer o nome de todas as turmas nas quais eles atuam. Em seguida, deve-se ir a um local com disponibilidade de internet para acessar o Educacenso e enviar as informações necessárias, ou encaminhar os formulários para a coordenação municipal ou estadual do Censo Escolar, que deverá realizar essa ação.

**ESCOLAS QUE NÃO DECLARARAM SEUS DADOS AO  
CENSO ESCOLAR NO ANO ANTERIOR**

**ESCOLAS FALTANTES**

As escolas que declararam seus dados ao Censo Escolar em anos anteriores, mas não responderam ao Educacenso em 2022 deverão acessar o sistema com a senha e o CPF cadastrados. Ao acessar o Sistema Educacenso, é necessário que as escolas atualizem suas informações, tendo como base a data de referência da coleta do Censo Escolar 2023.

**ESCOLAS NOVAS**

As escolas novas devem procurar a secretaria estadual de educação e realizar o cadastro da escola e do responsável pela declaração de dados ao Censo Escolar. Depois do cadastro, a secretaria estadual informará o código da escola fornecido pelo Inep e o responsável receberá no e-mail cadastrado a senha de acesso ao Sistema Educacenso, necessária para responder ao Censo Escolar.

No caso das instituições federais de ensino vinculadas à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação, o contato para o cadastro da escola no Educacenso deverá ser realizado com a Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (DDR/Setec/MEC).

Os contatos das unidades de estatística dos estados e da Setec/MEC estão disponíveis no menu Fale Conosco, ao final deste documento.

**Importante! Escolas de educação profissional e polos de educação a distância**

Para as instituições que possuem mais de um endereço de oferta de cursos de educação profissional e para os núcleos de educação a distância, cada local deverá ser cadastrado no Educacenso para que o Inep forneça códigos diferentes.

Para as instituições que possuem polos de educação a distância (EaD), estes não deverão ser cadastrados com código próprio, ou seja, as informações das matrículas dos polos de EaD deverão ser declaradas no local de oferta responsável pelo polo.

**Conceitos**



**Local de oferta:** localização física, isto é, endereço de funcionamento das atividades acadêmicas dos cursos presenciais ofertados pelas instituições de educação superior (IES).

**Polo:** unidade operacional credenciada por órgão competente do sistema federal de ensino e utilizada pela IES para desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados na modalidade EaD.

**Núcleo de educação a distância (Nead):** unidade responsável pela estruturação da oferta de EaD na instituição, compreendendo as atividades educacionais e administrativas, incluídas a criação, gestão e oferta de cursos com suporte tecnológico, bem como a administração, produção de materiais didáticos e de recursos próprios à EaD.

**FORMULÁRIO DE ESCOLA**

IDENTIFICAÇÃO

**IDENTIFICAÇÃO**

**CONCEITOS**



### SITUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

#### Em atividade

A escola está em funcionamento e realizando atividades escolares.

#### Paralisada

A escola está com as atividades escolares temporariamente suspensas.

#### Extinta

A escola está com as atividades escolares definitivamente encerradas.



**Importante!** As escolas paralisadas ou extintas na data de referência da coleta devem responder ao Censo Escolar 2023 confirmando ou atualizando a situação de funcionamento, preenchendo os dados do gestor escolar e realizando o fechamento do Censo Escolar. As escolas públicas são consideradas extintas por meio do ato de extinção emitido pelas secretarias de educação.

### ANO LETIVO

Período do ano em que são desenvolvidas as atividades escolares.

#### Início

Data de início das atividades escolares. O início do ano letivo deve ocorrer até a data de referência da coleta do Censo Escolar 2023.

#### Término (previsão)

Data de previsão do término das atividades escolares.

### LOCALIZAÇÃO/ZONA DA ESCOLA

É a demarcação definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a classificação dos espaços rurais e urbanos. Há duas opções: zona urbana (áreas correspondentes às cidades, às vilas ou às áreas urbanas isoladas) ou zona rural (abrange toda a área situada fora dos limites da zona urbana).

O perímetro urbano do município é definido por meio de lei municipal baseada no plano diretor local – principal instrumento da política de desenvolvimento e expansão urbana.



**Importante!** Essa informação somente pode ser alterada no Sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar e pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/Ministério da Educação (Setec/MEC).

### LOCALIZAÇÃO DIFERENCIADA DA ESCOLA

#### Não está em área de localização diferenciada

A escola não está em uma área de localização diferenciada (terra indígena, área de assentamento, comunidade remanescente de quilombo ou área onde se localizam povos e comunidades tradicionais).

#### Terra indígena

Territórios tradicionalmente ocupados por um ou mais povos indígenas. As terras indígenas ocupadas por povos indígenas podem ter localização rural ou urbana e, para efeitos do Censo Escolar, não correspondem às diferentes situações de regularização fundiária, ou seja, não precisam estar homologadas ou demarcadas.

#### Área de assentamento

Área de terra na qual uma população está instalada, destinada à exploração agrícola, obtida ou conquistada por meio de programas de reforma agrária.

#### Área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos

Territórios tradicionalmente ocupados por comunidades que abrigam os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada à resistência à opressão histórica sofrida. Essas comunidades são reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares.

#### Área onde se localizam povos e comunidades tradicionais

Área onde se localizam povos e comunidades tradicionais que se caracterizam por grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam ou usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Consideram-se como povos e comunidades tradicionais os seguintes grupos: ribeirinhos, extrativistas, extrativistas costeiros e marinhos, caiçaras, pescadores artesanais, quebradeiras de coco babaçu, comunidades de fundos e fechos de pasto, povos ciganos, povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana, faxinalenses, benzedeiros, ilhéus, raizeiros, geraizeiros, catingueiros, vazanteiros, veredeiros, pantaneiros, apanhadores de flores sempre vivas, morroquiano, povo pomerano, catadores de mangaba, retireiros do Araguaia, cipozeiros, andirobeiros, caboclos.

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

É o âmbito de subordinação administrativa da escola que contempla as seguintes esferas de ensino: federal, estadual, municipal e privada.



**Importante!** Essa informação somente pode ser alterada no Sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, entre outras) devem ser declaradas como privadas. Apesar de fazerem parte do sistema federal de ensino na condição de mantenedoras, conforme estabelecido no art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, as escolas do Sistema S são caracterizadas pela dependência administrativa privada.

ÓRGÃO AO QUAL A ESCOLA PÚBLICA ESTÁ VINCULADA

Refere-se ao órgão responsável pela criação da escola, o repasse de recursos para a sua manutenção e a elaboração de normas comuns para a sua rede de ensino. Mais de uma opção pode ser informada nesse campo.

**Secretaria de Educação/Ministério da Educação**

A escola é vinculada à Secretaria de Educação ou ao Ministério da Educação. Por exemplo: escolas municipais ou estaduais são vinculadas à Secretaria de Educação, enquanto escolas da rede federal têm vinculação ao MEC/Setec. Escolas que funcionam em unidade de atendimento socioeducativo ou unidade prisional e que são vinculadas à Secretaria de Educação devem ser informadas nesta opção.

**Secretaria de Segurança Pública/Forças Armadas/Militar**

A escola é vinculada a órgão de segurança pública ou a um comando militar (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros etc.), sendo que a gestão pode ou não ser compartilhada com a Secretaria de Educação ou com o Ministério da Educação. Outra característica esperada dessas instituições é que o currículo aborde atividades militares.

**Secretaria da Saúde/Ministério da Saúde**

A escola é vinculada a órgão público responsável pela área de saúde e/ou ao Sistema Único de Saúde (SUS).

**Outro órgão da Administração Pública**

A escola é vinculada a órgão público de área de atuação diferente das que foram especificadas anteriormente, por exemplo, quando a escola está sob a responsabilidade de órgão público gestor das áreas de ciência e tecnologia.



**Importante!** Esse campo somente poderá ser informado/alterado no Sistema Educacenso pelos usuários dos perfis Secretaria Estadual ou Secretaria Municipal. Mesmo que a instituição tenha total autonomia financeira e/ou administrativa em relação ao órgão responsável pela sua criação ou do qual se originou, deverá ser indicado esse vínculo originário. A dupla ou tripla vinculação só deverá ser indicada se o compartilhamento da gestão da escola for oficializado por legislação.



**Você sabia?** As escolas militares, cívico-militares e militarizadas devem estar atentas aos seguintes conceitos:  
*Escola militar:* escola que compõe a estrutura administrativa, orçamentária e organizacional de uma Força Militar. As opções de Força Militar são: o Exército, a Marinha, a Aeronáutica, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros. O órgão ao qual a escola está vinculada é a Secretaria de Segurança Pública/Forças Armadas/Militar.  
*Escola cívico-militar:* escola que possui administração compartilhada entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Segurança Pública (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros) ou as Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica). Em geral, essas escolas possuem dupla vinculação: Secretaria de Educação/Ministério da Educação e Secretaria de Segurança Pública/Forças Armadas/Militar.  
*Escola militarizada:* escola que adota a doutrina militar sem, no entanto, pertencer a qualquer Força Militar. Para informar esse campo, é preciso verificar qual órgão possui responsabilidade administrativa e financeira sobre a escola.

CATEGORIA DE ESCOLA PRIVADA

**Particular**

Escola instituída e mantida por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, que cobra pelos serviços educativos prestados e não se enquadra como comunitária, confessional ou filantrópica.

**Comunitária**

Escola instituída por grupo de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais sem fins lucrativos que incluem em sua entidade mantenedora representantes da comunidade.

**Confessional**

Escola instituída por grupo de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e a ideologia específica.

**Filantrópica**

Escola instituída por pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como entidade beneficente de assistência social, com a finalidade de prestação de serviços na área de educação, e que atende aos critérios da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.



**Importante!** Esse campo é utilizado frequentemente para repasse de recursos federais, portanto, é importante que as secretarias estaduais e municipais de educação tenham especial atenção no preenchimento, na atualização e na conferência dessa informação a cada coleta do Censo Escolar. É importante que as escolas também confirmem a declaração desse campo no Sistema Educacenso.

PODER PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA PARCERIA OU CONVÊNIO ENTRE  
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS INSTITUIÇÕES

Parceria ou convênio firmado entre a administração pública e instituições privadas ou instituições públicas de ensino, autarquias e fundações públicas da administração indireta e demais instituições de educação profissional técnica de nível médio dos serviços sociais autônomos que integram o sistema federal de ensino para o atendimento educacional e/ou para a oferta do itinerário de formação técnica e profissional do ensino médio, por meio de financiamento público estatal.

As opções de preenchimento são: Secretaria Estadual e Secretaria Municipal, sendo possível selecionar as duas opções concomitantemente.



**Importante!** Esse campo estará disponível para declaração somente para as secretarias estaduais de educação (convênios com o estado e/ou município) e para as secretarias municipais de educação (convênios com o município), e acessível para visualização para todas as escolas. Dessa forma, é importante que as escolas confirmem a declaração desse campo no Sistema Educacenso.

Lembre-se que essa informação é utilizada frequentemente para repasse de recursos federais, portanto, é importante que as secretarias estaduais e municipais de educação tenham especial atenção no preenchimento, na atualização e na conferência desse dado a cada coleta do Censo Escolar.

FORMAS DE CONTRATAÇÃO DA PARCERIA OU CONVÊNIO ENTRE A ESCOLA E A SECRETARIA ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para as escolas que possuem informação de parceria ou convênio com a Secretaria estadual e/ou a Secretaria municipal (questão anterior), devem ser declarados para cada parceira ou convênio os modos de formalização desses contratos, termos de convênio e/ou parceria, dentre as opções a seguir. Mais de uma opção pode ser informada.

**Termo de colaboração (Lei nº 13.019/2014):**

Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela própria administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

**Termo de fomento (Lei nº 13.019/2014)**

Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

**Acordo de cooperação (Lei nº 13.019/2014)**

Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

**Contrato de prestação de serviços**

Contratação dos prestadores de serviços educacionais que participaram de processo licitatório com credenciamento mediante a celebração de contrato de prestação de serviços, fundamentado no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, seguindo as condições previstas em edital e de acordo com a minuta do contrato.

**Termo de cooperação técnica e financeira**

Instrumento jurídico formalizado entre órgãos e entidades da administração pública com o objetivo de firmar interesse de mútua cooperação técnica, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, dos quais não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes.

**Contrato de consórcio público/Convênio de cooperação**

Instrumento jurídico formalizado entre órgãos e entidades da administração pública com o objetivo de firmar interesse de mútua cooperação técnica, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, dos quais decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes



**Importante!** Recomendamos que, para a declaração do tipo de instrumento que formaliza a relação entre o poder público e a instituição escolar, seja consultado o setor ou a unidade responsável da Secretaria de Educação pela elaboração, guarda e acompanhamento/supervisão da execução dos contratos, termos de convênio e/ou de parceria.

MANTENEDORA DA ESCOLA PRIVADA

A mantenedora é a pessoa física ou jurídica que fornece os recursos necessários para o funcionamento da escola privada. Mais de uma opção pode ser informada.

**Empresa ou grupo empresarial do setor privado ou pessoa física**

Estabelecimento de ensino mantido por um indivíduo (pessoa física) ou por uma organização econômica destinada à produção, venda de mercadorias ou prestação de serviços com o objetivo de obter lucro.

**Instituição sem fins lucrativos**

Estabelecimento de ensino mantido por pessoa jurídica de direito privado que não distribui entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais lucros e que os aplica integralmente na manutenção do respectivo objeto social.

**Organização não governamental (ONG) - nacional ou internacional**

Estabelecimento de ensino mantido por um grupo da sociedade civil que se organiza por meio de associação ou fundação para a execução de atividades cujo caráter é de interesse público, não tendo objetivo de aferir lucros, mas sim de servir a comunidade, com objetivos sociais e normas estatutárias que atendem aos requisitos instituídos pela Lei nº 9.637/1998.

**Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip)**

Estabelecimento de ensino mantido por uma Oscip que, para seu funcionamento, necessita de qualificação outorgada pelo Ministério da Justiça (MJ). São entidades que atendem aos requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790/99, e no Decreto Federal nº 3.100/99, e não buscam lucro contábil. Além da outorga do MJ, poderá possuir reconhecimento de um ou mais organismos públicos, como a prefeitura e o estado.

**Sindicatos de trabalhadores ou patronais, associações, cooperativas**

Estabelecimento de ensino mantido por uma associação de pessoas de uma mesma categoria profissional (sindicato), pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos (associação) ou por empresa organizada e dirigida por usuários de seus serviços, visando ao benefício deles e não ao lucro (cooperativa).

**Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, outros)**

Estabelecimento de ensino mantido por organizações referentes ao setor produtivo, tais como Sesi, Senai, Sesc, IEL, Senac, Senar, Senat, Sest, Sebrae ou SESCOOP.

REGULAMENTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO NO CONSELHO OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL,  
ESTADUAL OU FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Situação atual da escola quanto ao conjunto de medidas legais para seu funcionamento. São três opções:

**Sim**

A escola está regulamentada/autorizada para funcionar.

**Em tramitação**

O processo de regulamentação/autorização está em andamento.

**Não**

A escola não possui documento, nem iniciou o processo de regulamentação/autorização de funcionamento.



**Importante!** As escolas devem estar atentas à atualização dessa informação na coleta do Censo Escolar, pois esse dado é frequentemente utilizado para repasses de recursos federais. É importante enfatizar que a informação de regulamentação/autorização de funcionamento deve refletir como estava o processo junto ao conselho de educação na data de referência da coleta do Censo Escolar, ou seja, se na data base do Censo Escolar atual o processo estava aprovado, então se declara “sim”; se estava em avaliação pelo conselho, deve-se declarar “em tramitação”; se a escola ainda não iniciou o processo no conselho, deve-se declarar “não”, mesmo que até o fim da coleta essa situação tenha sido alterada.



**Você sabia?** A LDB, no art. 9º, inc. IX; art. 10º, inc. IV; e art. 11, inc. IV, estabelece que a União, os estados e os municípios incumbir-se-ão de autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de seu sistema de ensino, sendo responsáveis pela realização dessa ação os conselhos municipais, estaduais e federal de educação. A Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2016, que define as diretrizes operacionais nacionais para o credenciamento institucional e a oferta de cursos e programas de ensino médio, de educação profissional técnica de nível médio e de educação de jovens e adultos (EJA), nas etapas do ensino fundamental e médio, na modalidade EaD, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino, estabelece que a autorização de funcionamento para esses casos será realizada pelos conselhos superiores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia ou similares, pelos conselhos regionais dos serviços nacionais de aprendizagem e por órgãos próprios do MEC. Dessa forma, toda escola deve entrar em contato com o órgão competente a fim de obter a regulamentação/autorização de funcionamento. O período estabelecido para a tramitação de um processo geralmente não ultrapassa um ano.

### ESFERA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA REGULAMENTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

É a esfera administrativa do conselho ou órgão responsável pela regulamentação/autorização da escola: federal, estadual e/ou municipal.

**Importante!** A escola privada poderá indicar mais de uma esfera administrativa, caso tenha regulamentação/autorização emitida por dois conselhos distintos, como no caso da autorização emitida por conselho municipal para a educação infantil e outra emitida pelo conselho estadual para o ensino médio.

### UNIDADE VINCULADA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA OU UNIDADE OFERTANTE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### Unidade vinculada a escola de educação básica

Trata-se de unidade localizada em endereço distinto ao endereço da escola-sede e caracterizada por um prédio com infraestrutura educacional adequada, capaz de permitir seu funcionamento autônomo, mas sem constituir-se como unidade gestora/orçamentária, evidenciando a dependência administrativa e financeira relativa à escola-sede.

A unidade vinculada deve possuir autorização de funcionamento do órgão normativo do respectivo sistema e deve funcionar em um segundo endereço.

#### Unidade ofertante de educação superior

Escola com turmas de educação básica que também oferta cursos de educação superior.

#### Sem vínculo com outra instituição

A instituição não é vinculada a escola de educação básica nem a unidade ofertante de ensino superior ofertante de ensino superior, isto é, as opções acima não se aplicam à escola.

**Importante!** Caso a unidade esteja vinculada a uma escola de educação básica, deve ser preenchido o código da escola-sede; caso esteja vinculada a uma unidade ofertante de educação superior, deve ser preenchido o código da instituição de ensino superior.



NOME DA ESCOLA

Nome do estabelecimento de ensino registrado oficialmente.

CAMPOS DE ENDEREÇO DA ESCOLA: CEP, MUNICÍPIO, DISTRITO, ENDEREÇO, NÚMERO, COMPLEMENTO E BAIRRO

Código de endereçamento postal (CEP): caso a escola esteja localizada em área sem CEP registrado nos Correios, deverá informar o CEP da região mais próxima. O Sistema Educacenso carregará os dados de endereço e bairro de acordo com o CEP informado e o usuário fará a complementação adequada do endereço.

Município: a informação de município só poderá ser alterada no Sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar e pela Setec.

Distrito: todo município possui, no mínimo, um distrito que é denominado distrito-sede e que abriga a cidade.

**Importante!** Os dados de endereço da escola - CEP, distrito, endereço, número, complemento e bairro - devem ser atualizados anualmente, pois podem ser utilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para envio de informações às escolas.

Exemplo:



CEP	Distrito	Endereço	Número	Complemento	Bairro
33333-333	São Miguel	Rua Brás Cubas	9	Bloco B	Machado de Assis
44444-444	Caparaó	Alameda Iracema	99	Fundos	José de Alencar
55555-555	Vila Verde	Rua Padre Amaro	S/N	-	Eça de Queirós

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DA ESCOLA

Deve conter ponto (.) e arroba (@). Deverá ser informado o e-mail institucional da própria escola.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Desde 2018, este campo está desabilitado para declaração no Sistema Educacenso. Para informar ou atualizar os dados de localização geográfica é preciso baixar o aplicativo “**Censo Localiza**” e seguir as instruções de preenchimento. Assista ao vídeo sobre o assunto no canal do Inep no Youtube, playlist Censo Escolar 2023. Com a localização geográfica, é possível realizar o georreferenciamento das escolas, ou seja, ter as coordenadas das escolas representadas no mapa do Brasil.

**CÓDIGO E NOME DO ÓRGÃO REGIONAL DE ENSINO**

O órgão regional identifica uma determinada regional de ensino, a qual se configura como uma subdivisão administrativa da secretaria de educação e pode compreender escolas de uma ou de várias regiões ou municípios. Essa informação somente pode ser alterada no Sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar.

**ENTIDADE SUPERIOR**

A entidade superior é uma diretiva de segurança do Sistema Educacenso que estabelece a combinação de configurações para acesso a uma escola no sistema. As configurações de diretiva de segurança podem controlar qual entidade administrativa (Inep, Setec, secretarias estaduais, secretarias municipais, órgãos regionais) é responsável pela visualização de determinada escola no Sistema Educacenso. Por exemplo, uma secretaria municipal de educação pode visualizar os dados das escolas municipais, mas não acessa os dados das escolas estaduais.

A informação de entidade superior somente pode ser alterada no Sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar.

**CNPJ DA ESCOLA PRIVADA E DA MANTENEDORA**

O Educacenso coleta o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em dois campos:

- CNPJ da mantenedora principal da escola privada: deve ser informado o CNPJ da mantenedora responsável pela gestão da instituição. No caso de mais de uma mantenedora com a mesma responsabilidade nas definições da gestão, indicar aquela que fornece o maior percentual de recursos necessários ao funcionamento do estabelecimento de ensino privado. Caso a mantenedora principal não tenha CNPJ, não informe este campo.
- Número do CNPJ da escola privada: deve ser informado o CNPJ da escola privada. Caso a escola privada não tenha CNPJ, não informe este campo.

**CARACTERIZAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA**

**CARACTERIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

Os campos relativos à caracterização e à infraestrutura se referem às características da escola para atender, especificamente, os seus alunos, ou seja, escolas que estão em prédio compartilhado ou as instituições de ensino superior que oferecem educação básica devem declarar apenas a estrutura que atende a seus alunos da Educação Básica.

**CONCEITOS**

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

Espaço físico onde as atividades escolares funcionam. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

**Prédio escolar**

Edifício construído segundo as regras arquitetônicas, com material apropriado para a realização de atividades escolares.

**Sala(s) em outra escola**

As atividades escolares são realizadas em espaço cedido por outra escola.

**Galpão/rancho/paiol/barracão**

As atividades escolares são realizadas em local improvisado, por exemplo, um depósito destinado a abrigar materiais ou um espaço emergencial e provisório de contêiner.

**Unidade de atendimento socioeducativo**

As atividades escolares são realizadas em instituições destinadas ao cumprimento de medidas socioeducativas por adolescentes.

**Unidade prisional**

As atividades escolares são realizadas em estabelecimentos penais que abrigam adultos infratores privados de liberdade.

**Outros**

As atividades escolares são realizadas em local diferente dos listados anteriormente.

FORMA DE OCUPAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR

Formas de autorização legal de uso do imóvel. São três opções:

**Próprio**

O local de funcionamento é de propriedade da escola.

**Alugado**

O local de funcionamento é utilizado pela escola por meio de um contrato de locação com pagamento determinado.

**Cedido**

O prédio é utilizado sem ônus para a escola.

PRÉDIO ESCOLAR COMPARTILHADO COM OUTRA ESCOLA

Neste campo, deve ser informado se a escola compartilha ou não o seu prédio com outra escola. Na situação em que há o compartilhamento, somente a escola que cede o espaço deve marcar “sim” e informar o código da escola com a qual compartilha o prédio.

**FORNECE ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO HUMANO**

Água potável é aquela destinada à ingestão, à preparação e à produção de alimentos que não ofereça riscos à saúde e atenda ao padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, normativa que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

A água adequada ao consumo humano passa por tratamento físico (filtração), químico (cloro, iodo etc.) ou combinação destes para atender ao padrão de potabilidade. Entretanto, nos casos de água proveniente de poço profundo ou mineral, que não passou por tratamento físico e químico, a qualidade de sua origem poderá ser atestada por um laudo emitido por órgão competente, ou ainda, no caso da água mineral, ter a potabilidade/qualidade atestada pela empresa fornecedora.

**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Este campo se refere às atividades, às infraestruturas e às instalações necessárias para o fornecimento contínuo de água para consumo na escola. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

**Rede pública**

Serviço público que abrange a captação da água bruta no meio ambiente, o tratamento adequado para torná-la potável e o fornecimento coletivo por meio de rede de distribuição.

**Poço artesiano**

Poço perfurado com pequeno diâmetro e grande profundidade em aquíferos artesianos ou confinados. Pode ser chamado de poço profundo ou poço tubular profundo.

**Cacimba/cisterna/poço**

Considera-se cacimba um poço de água potável; cisterna, um reservatório para receber e conservar as águas pluviais, ou reservatório ligado à rede de distribuição para fornecer água para um local; e poço uma abertura profunda cavada no solo, geralmente com parede de alvenaria, da qual é possível retirar água para uso caseiro ou industrial.

**Fonte/rio/igarapé/riacho/córrego**

A água é captada diretamente de fonte natural.

**Não há abastecimento de água**

Quando na escola não há abastecimento de água conforme as especificações anteriores.



**Você sabia?** A informação de abastecimento de água é utilizada para a implementação de diferentes políticas de abastecimento de água nas escolas brasileiras, por isso é tão importante que os dados estejam corretos e representem a realidade escolar. Em um país com as dimensões do Brasil, a diversidade de soluções de abastecimento de água para as particularidades de cada região se destaca, sendo necessário avaliar qual a melhor maneira de declarar essa informação no Censo Escolar.

Por exemplo, muitas escolas são abastecidas por caminhão-pipa e devem declarar que não possuem abastecimento de água. Porém, se o fornecimento de água na escola é realizado pelo poder público, por meio de carro-pipa, e a escola possui cisterna para armazenar a água, a informação deve ser cacimba/cisterna/poço. Assim, essa é a melhor maneira de representar a realidade existente no município e evitar o direcionamento indevido de recursos. No Censo Escolar 2022, 3.269 escolas declararam abastecimento de água inexistente (Não há abastecimento de água).

### FONTE DE ENERGIA ELÉTRICA

Diz respeito à forma como a escola obtém energia elétrica para movimentar equipamentos e máquinas que são utilizadas nas atividades de ensino/aprendizagem e/ou de apoio (atividades administrativas), que contribuam de forma direta ou indireta para o desenvolvimento da sua proposta pedagógica. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

#### Rede pública

A instituição escolar utiliza energia a partir da captação de uma rede de distribuição de empresa concessionária/fornecedora de energia elétrica.

#### Gerador movido a combustível fóssil

Equipamento próprio da escola/instituição que usa como fonte para geração de energia um motor a combustão que utiliza combustíveis fósseis (petróleo, carvão mineral etc.). Dentre os derivados de petróleo, consideram-se os geradores movidos a: gasolina, óleo diesel, gás natural ou gás liquefeito de petróleo (GLP).

#### Fontes de energia renováveis ou alternativas (gerador eólico, solar, outras)

Equipamento próprio da escola/instituição que utiliza fontes renováveis ou alternativa de energia, por exemplo:

- Geradores a energia eólica: a instituição escolar possui equipamento que produz energia elétrica utilizando a força dos ventos, ou seja, através da utilização da energia cinética gerada pelas correntes atmosféricas para seu abastecimento.
- Geradores a energia solar: a instituição escolar utiliza equipamento que realiza a conversão de raios solares em eletricidade, captada com painéis solares por células fotovoltaicas para seu abastecimento.
- Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs): a instituição escolar possui uma pequena usina hidrelétrica em sua infraestrutura que utiliza queda d'água ou pequenos reservatórios para mover turbinas que produzem energia elétrica para seu próprio abastecimento.

#### Não há energia elétrica

A escola não possui fornecimento de energia elétrica.

### ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Este campo se refere à infraestrutura e a instalações operacionais para coleta, transporte, atividades de tratamento e disposição final do esgoto produzido pela escola. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

#### Rede pública

Serviço público que abrange a captação de esgoto por rede coletora.

#### Fossa séptica

A canalização das águas e dos dejetos provenientes do banheiro ou do sanitário está ligada a uma fossa séptica impermeabilizada (revestida de manilhas de concreto ou similar, tampada, geralmente com suspiro). Ou seja, a matéria é esgotada para uma fossa próxima (ligada por encanamento próprio), passando por processo de tratamento ou decantação.

#### Fossa rudimentar/comum

Os dejetos provenientes do banheiro ou do sanitário são esgotados para uma fossa rústica escavada no chão e sem revestimentos, os dejetos caem diretamente no solo causando contaminação do ambiente.

#### Não há esgotamento sanitário

Não existe sistema de captação e tratamento de esgoto na escola.

### DESTINAÇÃO DO LIXO

Entende-se por lixo os restos de atividades humanas, considerados inúteis, indesejáveis ou descartáveis. Neste campo deve ser informado qual é o destino do lixo produzido na escola, de acordo com as opções abaixo. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

#### Serviço de coleta

O lixo é recolhido regularmente pelo serviço de limpeza pública.

#### Queima

O lixo sofre processo de queima, que pode ser realizado de duas maneiras: artesanalmente ou em usinas especializadas, de acordo com as descrições abaixo:

- Queima artesanal ou “caseira”: realizada sem a utilização de técnicas ou equipamentos adequados, geralmente ao ar livre e sem o devido controle do fogo.
- Incineração: realizada em fornos e usinas de incineração especializadas. Quando é conduzida da maneira correta, apresenta a vantagem de reduzir o volume de resíduos.

#### Enterra

O lixo é depositado em valas e depois enterrado.

#### Leva a uma destinação final licenciada pelo poder público

A escola ou empresa contratada/parceira leva o lixo para uma área licenciada por órgãos ambientais, destinada a receber de forma planejada os resíduos sólidos urbanos, por exemplo os aterros sanitários.

#### Descarta em outra área

O lixo é descartado em outra área.

### TRATAMENTO DO LIXO/RESÍDUOS QUE A ESCOLA REALIZA

Quando a escola realiza algum tratamento do lixo/resíduos, dentre as alternativas a seguir. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

#### Separação do lixo/resíduos

A escola separa o lixo para coleta seletiva ou para uso pedagógico, nesse caso, considera-se, no mínimo, a separação de resíduos secos e úmidos e, progressivamente, a separação por critérios específicos, como a divisão de lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias e de material hospitalar para o seu correto destino.

#### Reaproveitamento/reutilização

A escola reaproveita/reutiliza o lixo para atividades/projetos educacionais. Por exemplo: reaproveita papel para o estudo de geometria com origami, reaproveita garrafas PET, tampas e caixas para artesanato e/ou finalidades pedagógicas etc. De acordo com a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, esse é um processo de aproveitamento dos resíduos sólidos (lixo) sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes (Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, e, se couber, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS, e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa).

#### Reciclagem

Processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes (Sisnama e, se couber, Suasa). Por exemplo, quando a escola realiza o processo de compostagem, que transforma lixo orgânico em adubo orgânico, esse novo produto é usado na agricultura ou em jardins e plantas.

#### Não faz tratamento

Quando a escola não realiza nenhum tipo de tratamento do lixo/resíduos.

DEPENDÊNCIAS FÍSICAS EXISTENTES NA ESCOLA

Devem ser informados os ambientes que existem na escola. Qualquer ambiente que seja utilizado pela escola e/ou comunidade e que faça parte da estrutura física da escola deve ser informado.

**Almoxarifado**

Local para guardar e realizar o controle da utilização de materiais escolares, didáticos e brinquedos.

**Área verde**

Espaço de domínio escolar dotado de vegetação ou gramado, livre de impermeabilização, que desempenhe função educativa, ecológica, paisagística ou recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da escola, sendo recomendado seu uso pedagógico com o desenvolvimento de projetos de educação ambiental, como horta, jardim, pomar, viveiro de mudas de planta e canteiros ornamentais.

**Auditório**

Local projetado e equipado para a realização de atividades culturais e reuniões com muitas pessoas.

**Banheiro**

Espaço equipado com instalações sanitárias para higiene pessoal/necessidades fisiológicas.

**Banheiro adequado à educação infantil**

Banheiro adaptado para crianças de 0 a 5 anos, com tamanhos, modelos e materiais adequados.

**Banheiro acessível, adequado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida**

Banheiro com concepção de espaços, artefatos e produtos que contemplem o desenho universal, com o objetivo de atender simultaneamente a todas as pessoas com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, independente, segura e confortável, garantindo elementos e soluções que compõem a acessibilidade. Deve conter as características estabelecidas pela norma técnica de acessibilidade elaborada pela Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) - NBR 9050.

**Banheiro exclusivo para os funcionários**

Espaço equipado com instalações sanitárias para higiene pessoal/necessidades fisiológicas para uso exclusivo dos funcionários da escola.

**Banheiro ou vestiário com chuveiro**

Banheiro ou vestiário com equipamento apropriado (chuveiro) para tomar banho, destinado ao uso dos alunos.

**Biblioteca**

Local que dispõe de coleções de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte (papel, filme, CD, DVD, entre outras mídias), destinados à consulta, pesquisa, estudo ou leitura. Geralmente, a biblioteca escolar é organizada e administrada por um profissional especializado – o bibliotecário.

**Cozinha**

Local destinado ao preparo de alimentos/refeições no ambiente escolar.

**Despensa**

Espaço destinado ao estoque e à conservação de gêneros alimentícios.

**Dormitório de aluno(a)**

Local na escola onde os alunos podem pernoitar ou dormir por certo período de tempo.



DEPENDÊNCIAS FÍSICAS EXISTENTES NA ESCOLA

**Dormitório de professor(a)**

Local na escola onde os professores podem pernoitar ou dormir por certo período de tempo.

**Estúdio de gravação e edição**

Instalação física destinada à gravação de áudio e vídeo, em geral, apresentando equipamentos para iluminação, captação de som, captação e edição do vídeo.

**Laboratório de ciências**

Espaço com características e equipamentos próprios, destinado à demonstração ou realização de exames, análises, simulações, testes, ensaios, medições, entre outros, que contribuem para investigações científicas e atividades experimentais nas áreas de física, química e biologia.

**Laboratório específico para a educação profissional**

São ambientes controlados e voltados ao desenvolvimento de experimentos diversos, visando à realização de simulações que propiciem um ensino-aprendizagem necessário para uma formação que integre conhecimentos técnicos profissionais e científicos (exemplo: laboratório de testes de resistência de materiais, laboratório de análises de alimentos e bebidas).

**Laboratório de informática**

Local com computadores para uso dos alunos destinado, prioritariamente, ao desenvolvimento de atividades escolares, contribuindo para democratização e universalização do acesso às tecnologias de informação e comunicação (TIC). Os equipamentos também são utilizados como mediação para diversas disciplinas.

**Pátio coberto e pátio descoberto**

Espaço cercado por elementos da construção, com área que permite a realização de atividades recreativas ou outras, ligado ao exterior e a outros recintos por meio de corredores, entradas ou pórticos, não se confundindo com áreas de passagens e corredores. Há duas opções de preenchimento: pátio coberto e pátio descoberto.

**Parque infantil**

Local destinado a crianças da educação infantil, com instalações/equipamentos projetados para a realização de atividades recreativas, jogos e brincadeiras de maneira segura.

**Piscina**

Reservatório artificial de água tratada que é usado para esportes, atividades aquáticas, de fins educativos ou de lazer. De acordo com a ABNT, é um conjunto de instalações destinadas a atividades aquáticas, compreendendo o tanque e os demais componentes relacionados ao seu uso e funcionamento. A dimensão das piscinas escolares variará de acordo com o nível educacional a ser atendido, bem como com as modalidades esportivas que serão ofertadas e com a projeção do número de matrículas.

**Quadra de esportes coberta e quadra de esportes descoberta**

Área com terreno demarcado e preparado para a realização de determinadas práticas esportivas, como jogos de basquete, tênis, vôlei, futsal, entre outras. Não é necessário que tenha as dimensões oficiais, mas deve atender à finalidade a que se destina. Há duas opções de preenchimento: quadra de esportes coberta e quadra de esportes descoberta. Os ginásios de esportes devem ser informados como quadra de esportes, coberta ou descoberta, conforme o caso.

**Refeitório**

Local utilizado, exclusivamente, para servir as refeições aos alunos, com mesas e assentos próprios.

**Sala/ateliê de artes**

Sala exclusiva para realização de atividades de artes.

**Sala de música/coral**

Sala exclusiva para realização de atividades de canto e coral, e ensino/aprendizagem de instrumentos musicais.

**Sala/estúdio de dança**

Sala exclusiva para realização de atividades de dança.

DEPENDÊNCIAS FÍSICAS EXISTENTES NA ESCOLA

**Sala multiuso (música, dança e artes)**

Uma única sala exclusiva para prática de quaisquer modalidades (música, dança e artes).

**Sala de diretoria**

Espaço reservado para o trabalho do diretor/gestor escolar.

**Sala de leitura**

Espaço reservado aos alunos para consultas, leituras e estudos. A sala de leitura não deve ser informada se estiver localizada dentro da biblioteca.

**Salas de oficinas da educação profissional**

São espaços propícios para as atividades práticas formativas, vinculadas a um referencial teórico, que oportunizem ao estudante aprendizados sobre o mundo do trabalho, de forma individual e coletiva, durante o processo de sua formação. São ambientes que simulam e/ou reproduzem, em alguma medida, espaços e situações que o estudante pode vir a encontrar no trabalho, quando do exercício profissional e da cidadania na produção de bens e/ou serviços (exemplo: cozinha de um hotel, oficina de montagem de computadores).

**Sala de professores**

Local em que os professores podem permanecer durante o intervalo das aulas, realizar reuniões e/ou planejar as aulas.

**Sala de repouso para aluno(a)**

Espaço destinado ao repouso, contendo berços ou similares, colchonetes devidamente higienizados onde os alunos possam dormir com conforto e segurança. Recomenda-se que sua área permita o espaçamento de no mínimo 50 centímetros entre os berços ou colchonetes para facilitar a circulação dos adultos. Este espaço é destinado ao uso dos alunos da educação infantil.

**Sala de secretaria**

Espaço reservado para o trabalho do secretário escolar e dos funcionários que são responsáveis pela organização da área administrativa da escola (registros e documentos de alunos e profissionais etc.).

**Sala de recursos multifuncionais para atendimento educacional especializado (AEE)**

Espaço localizado nas escolas de educação básica em que se realiza o atendimento educacional especializado (AEE). É constituída por equipamentos, mobiliários, recursos de acessibilidade e materiais didático-pedagógicos para atender a escolas com alunos da educação especial. As salas de recursos multifuncionais podem ser implementadas por meio de programa federal ou por recursos próprios dos sistemas de ensino. Além disso, o AEE deve ser realizado por professor com formação em educação especial.

**Terreiro (área para prática desportiva e recreação sem cobertura, sem piso e sem edificações)**

Áreas localizadas no espaço livre das dependências escolares, sem cobertura de concreto, piso ou edificações, utilizadas para práticas esportivas e outros tipos de atividades recreativas praticadas, geralmente, nas escolas do campo, indígenas e quilombolas, assim como atividades da escola com a comunidade.

**Viveiro/criação de animais**

Local destinado à criação de animais vivos, com manutenção de limpeza, garantia do fornecimento de alimento, água e condições climáticas adequadas à saúde dos animais.

**Nenhuma das dependências relacionadas**

Nenhuma das dependências descritas no formulário existe na escola.



**Importante!** É permitido informar nesse campo espaços que funcionam de forma compartilhada, exceto a sala de recursos multifuncionais, a biblioteca e o laboratório de informática, os quais terão como critério de declaração o uso exclusivo para sua finalidade. No caso de haver compartilhamento nesses espaços, o critério para informar o local será a dependência para o qual foi destinado.

No caso das salas de artes, música e dança também deve ser considerado a exclusividade para a prática das respectivas atividades. Se houver o compartilhamento destas atividades em uma única sala deve ser informada a opção “Sala multiuso”.

As demais dependências que compartilham o mesmo espaço com outra podem ser declaradas sem o critério de exclusividade do local.

### RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NAS VIAS DE CIRCULAÇÃO INTERNAS DA ESCOLA

Os recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias internas de circulação na escola estão relacionados à concepção de espaços, artefatos e produtos adequados ao uso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, que contemplem o desenho universal, com o objetivo de atender simultaneamente a todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, independente, segura e confortável, garantindo elementos e soluções que compõem a acessibilidade.

Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

#### **Corrimão e guarda-corpos**

Corrimão é uma barra, cano ou peça similar, com superfície lisa, arredondada e contínua, localizada junto às paredes ou guardas de escadas, rampas ou passagens para as pessoas nela se apoiarem ao subir, descer ou se deslocar. Os corrimãos podem ser acoplados aos guardacorpos. Guarda-corpos são barreiras protetoras verticais, maciças ou não, que delimitam as faces laterais abertas de escadas, rampas, patamares, terraços, balcões, galerias e assemelhados, servindo como proteção contra eventuais quedas de um nível para outro.

#### **Elevador**

É um sistema de transporte vertical projetado para transportar as pessoas entre diferentes níveis. Ele pode ser usado para subir ou descer em um edifício ou em uma construção subterrânea.

#### **Pisos táteis**

Piso caracterizado por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas cegas ou com baixa visão. Existem dois tipos de piso tátil: o piso tátil de alerta e o piso tátil direcional. O piso tátil de alerta é conhecido como “piso de bolinha” e sua função é alertar. Esse tipo de piso é instalado em início e término de escadas e rampas, em frente à porta de elevadores, em rampas de acesso às calçadas ou mesmo para alertar quanto a um obstáculo que o deficiente visual não consiga rastrear com a bengala. O outro tipo de piso é o direcional, e sua função é justamente direcionar e orientar sobre o trajeto. Em locais onde não há ponto de referência que possa ser detectado com o uso da bengala, o piso tátil direcional serve como guia.

#### **Portas com vão livre de no mínimo 80 cm**

As portas, para serem acessíveis, quando abertas, devem ter um vão livre de, no mínimo 0,80 m de largura.

RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
OU MOBILIDADE REDUZIDA NAS VIAS DE CIRCULAÇÃO INTERNAS DA ESCOLA

**Rampas**

Inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminhamento, com declividade definida pela NBR9050.

**Sinalização sonora**

É composta por conjuntos de sons que permitem a compreensão pela audição. A sinalização direcional, na forma sonora, utiliza recursos de áudio para explanação de direcionamentos e segurança, como em alarmes e rotas de fuga.

**Sinalização tátil**

É composta por informações em relevo, como textos, figuras, símbolos e Braille. A sinalização tátil deve ser utilizada para a identificação de portas, paredes, corrimãos de escadas e rampas, portas corta-fogo, elevadores, plataformas elevatórias, pavimentos, dentre outros.

**Sinalização visual (piso/paredes)**

É composta por mensagens de textos, contrastes de cores, símbolos, figuras, dentre outras formas de sinalização. Assim sendo, portas e paredes envidraçadas, localizadas nas áreas de circulação, devem ser claramente identificadas com sinalização visual de forma contínua, para permitir a fácil identificação visual da barreira física. Para isto também devem ser consideradas as diferentes condições de iluminação de ambos os lados das paredes ou portas de vidro. Cabe destacar que as informações em Braille não dispensam a sinalização visual e tátil, com caracteres ou símbolos em relevo.

**Nenhum dos recursos de acessibilidade listados**

Quando a escola não dispõe de nenhum dos recursos indicados nas opções anteriores.



**Você sabia?** Para a declaração deste campo, devem ser consideradas as características estabelecidas pela Norma técnica de “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos” (NBR 9050, edição de 2015) elaborada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Acesse aqui a NBR 9050, de 2015.

Além disso, devem estar de acordo com o Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; e com o Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.



**Para saber mais?** Para mais informações, acesse o Glossário da Educação Especial disponível no site do Censo Escolar, e o vídeo “Recursos de acessibilidade coletados no Sistema Educacenso”, disponível no canal do Inep no Youtube, playlist Censo Escolar 2023.

### NÚMERO DE SALAS DE AULA UTILIZADAS PELA ESCOLA (DENTRO E FORA DO PRÉDIO ESCOLAR)

Para as escolas que funcionam em prédio escolar, é obrigatório informar a quantidade de salas de aula construídas e/ou adaptadas para a utilização permanente em atividades de ensino-aprendizagem.



**Importante!** No número de salas fora do prédio escolar devem ser incluídas as salas utilizadas em outras escolas. Neste campo não devem ser incluídos laboratórios, salas de recursos multifuncionais, bibliotecas ou salas de oficinas da educação profissional.

### CONDIÇÕES DAS SALAS DE AULA UTILIZADAS PELA ESCOLA (DENTRO E FORA DO PRÉDIO ESCOLAR)

#### Salas de aula climatizadas (ar-condicionado, aquecedor ou climatizador)

Entende-se como salas de aula climatizadas aquelas que possuem equipamentos (ar-condicionado, aquecedor ou climatizador) em funcionamento para manter a temperatura da sala adequada.

#### Salas de aula com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

São salas de aula com concepção de espaços, artefatos e produtos que contemplem o desenho universal, a fim de atender, simultaneamente, a todas as pessoas com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, independente, segura e confortável, garantindo elementos e soluções que compõem a acessibilidade. Deve conter as características estabelecidas pela norma técnica de acessibilidade elaborada pela (ABNT) - NBR 9050.



**Importante!** Neste campo, também devem ser consideradas as salas de aula utilizadas em outras escolas.

**EQUIPAMENTOS**

**EQUIPAMENTOS**

**CONCEITOS**

### EQUIPAMENTOS QUE OS ALUNOS USAM PARA ACESSAR A INTERNET DA ESCOLA

A escola deverá informar por meio de quais equipamentos ou dispositivos os alunos acessam a internet disponível na escola. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

**Computadores de mesa, portáteis e *tablets* da escola (laboratório de informática, laboratório específico para a educação profissional, biblioteca, sala de aula etc.)**

Essa opção engloba os computadores de mesa (*desktop*), computadores portáteis e *tablets* da escola que estão disponíveis para uso dos alunos em laboratório de informática, biblioteca, salas de aula, laboratório de ciências, entre outros locais. Devem ser informados os equipamentos pertencentes ao patrimônio escolar - bens de capital e os equipamentos alugados pela escola.

**Dispositivos pessoais (computadores portáteis, celulares, *tablets* etc.)**

Essa opção engloba dispositivos móveis dos próprios alunos, como computadores portáteis, *tablets* e celulares, que são levados por eles para a escola e utilizados para o acesso à internet.

### REDE LOCAL DE INTERLIGAÇÃO DE COMPUTADORES

Deve ser informado em qual tipo de rede os computadores estão interligados. Uma rede local é um grupo de computadores e outros dispositivos interligados e em comunicação, com o propósito de compartilhar recursos, dados ou serviços dentro de um ambiente controlado e de área geográfica definida. . Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

**Rede local a cabo**

A escola possui um conjunto de *hardware* e *software* que permite interligar os seus computadores através de cabos, propiciando troca de informações, comunicação e acesso a serviços diversos. Exemplos: partilhar impressoras entre diferentes computadores por meio de cabos, conectar os computadores a uma rede local por cabo (intranet), que pode ter acesso ou não à internet, entre outros.

**Wireless**

Os computadores da escola estão interligados em uma rede local sem fio (*wireless*), ou seja, a escola deve possuir um conjunto de *hardware* e *software* que permite interligar computadores sem uso de cabos (*wireless*), permitindo troca de informações, comunicação e acesso a serviços diversos. Exemplo: a escola possui um roteador *wi-fi* que permite a comunicação de computadores ou dispositivos móveis (*tablets*, *smartphones* etc.) com a internet, impressoras que são compartilhadas entre diferentes computadores por meio do *wi-fi* (sem cabos), entre outros.

**Não há rede local interligando os computadores**

A escola não dispõe de nenhuma das redes locais indicadas nas opções anteriores.



**Você sabia?** A existência de rede interligando os computadores da escola não deve ser confundida com o acesso à Internet. São duas coisas distintas: o acesso à Internet e a existência de rede. Por exemplo, os computadores podem estar interligados em rede, compartilhando arquivos de mídia (vídeo, áudio, arquivos de texto) entre si, de um computador repositório e de cada ponto disponível, mas esses computadores não terem acesso à Internet, ou apenas um deles ter acesso à Internet. Também é possível que haja computadores na escola que acessem a Internet, mas cada um utilizando um ponto de conexão distinto, uma vez que não estão conectados em rede.

## EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA ESCOLA PARA USO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Neste campo devem ser informados equipamentos existentes na escola para utilização da equipe técnica e administrativa. Os equipamentos informados devem estar em condições de uso. Equipamentos que estão temporariamente desligados, sem utilização momentânea, aguardando instalação, em condições de conserto ou encaixotados, devem ser informados. Equipamentos alugados pela escola ou pela rede de ensino também devem ser informados. No campo “computadores”, devem ser informados *notebooks, tablets, netbooks, ultrabooks* etc.

## QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Neste campo deve ser informada a quantidade de equipamentos disponíveis na escola para utilização no processo de ensino e aprendizagem. Os equipamentos informados devem estar em condições de uso. Equipamentos que estão temporariamente desligados, sem utilização momentânea, aguardando instalação, em condições de conserto ou encaixotados, devem ser informados. Equipamentos alugados pela escola ou pela rede de ensino também devem ser informados. Os equipamentos coletados são: aparelho de DVD/*Blu-Ray*, aparelho de som, aparelho de televisão, lousa digital e projetor multimídia (*datashow*). A lousa digital é um aparelho de tela sensível ao toque que projeta a imagem do computador e permite ao usuário, geralmente por meio de canetas próprias, a interação com diversos recursos multimídias.

## QUANTIDADE DE COMPUTADORES EM USO PELOS ALUNOS

Neste campo deve ser informada a quantidade de computadores em uso pelos alunos.  
As opções são: computadores de mesa (*desktop*), computadores portáteis e *tablets*. Devem ser contabilizados os computadores das salas de recursos multifuncionais. As escolas que receberam computadores distribuídos pelo Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo/MEC) devem informar o número de computadores de acordo com o número de terminais disponíveis (conjunto: teclado, monitor e *mouse*).

## ACESSO À INTERNET

Neste campo, deve ser informado se a escola possui acesso à internet ou não. Em caso afirmativo, as opções de preenchimento são: para uso dos alunos, para uso administrativo, para uso no processo de ensino aprendizagem e/ou para uso da comunidade. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

## INTERNET BANDA LARGA

No caso de a escola possuir acesso à internet, deve ser informado se a internet é via banda larga, ou seja, possui conexão à internet com velocidade igual ou superior a 256 kbps e de forma ininterrupta, dispensando a utilização da linha telefônica e a conexão discada. A banda larga veio em substituição à internet do tipo discada (*dial-up*), que tem como principal característica a velocidade padrão de até 56kbps e o fato de ocupar a linha telefônica.



**RECURSOS HUMANOS**

**RECURSOS HUMANOS**

**CONCEITOS**

TOTAL DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS SEGUINTE FUNÇÕES NA ESCOLA

Deve ser informada a quantidade de funcionários que desempenham funções técnicas, administrativas, pedagógicas, de saúde e de segurança que não estejam vinculados às turmas, mas que atuem com regularidade na escola.

As opções de preenchimento são:

- Auxiliares de secretaria ou auxiliares administrativos e atendentes;
- Auxiliar de serviços gerais, porteiro(a), zelador(a), faxineiro(a), horticultor(a) e jardineiro(a);
- Bibliotecário(a), auxiliar de biblioteca ou monitor(a) da sala de leitura;
- Bombeiro(a) brigadista, profissionais de assistência à saúde (urgência e emergência), enfermeiro(a), técnico(a) de enfermagem e socorrista;
- Coordenador(a) de turno/disciplinar;
  - Fonoaudiólogo(a);
  - Nutricionista;
- Orientador(a) comunitário(a) ou assistente social
  - Psicólogo(a) escolar;
- Profissionais de preparação e segurança alimentar, cozinheiro(a), merendeira e auxiliar de cozinha;
- Profissionais de apoio e supervisão pedagógica: pedagogo(a), coordenador(a) pedagógico(a), orientador(a) educacional, supervisor(a) escolar e coordenador(a) de área de ensino;
  - Secretário(a) escolar;
  - Segurança, guarda ou segurança patrimonial;
- Técnicos(as), monitores(as), supervisores(as) ou auxiliares de laboratório(s), de apoio a tecnologias educacionais ou de multimeios/multimídias eletrônico-digitaís;
  - Tradutor e Intérprete de Libras para atendimento em outros ambientes da escola que não sejam sala de aula;
  - Vice-diretor(a) ou diretor(a) adjunto(a), profissionais responsáveis pela gestão administrativa e/ou financeira;
    - Não há funcionários para as funções listadas.

**Importante!** Os funcionários que realizam mais de uma função dentro da escola deverão ser contabilizados em todas as funções em que atuam, desde que realizadas de maneira regular. Atividades realizadas de forma esporádica não deverão ser contabilizadas como função do funcionário.

- Coordenador de turno/disciplinar é diferente do coordenador pedagógico.

O coordenador de turno/disciplinar tem como principais atribuições o acompanhamento e o controle do horário das atividades escolares, mediante orientações da supervisão e da direção, assegurando o pleno funcionamento da escola.



Exemplos de atribuições desse profissional: organizar horários de entrada e saída das turmas; atender ou encaminhar para a coordenação/direção alunos que saiam da sala por questões relacionadas a comportamento; acompanhar e auxiliar os alunos em situações específicas, como: ida ao banheiro, alunos que apresentem algum mal estar físico ou que necessitem de material específico etc.

O coordenador pedagógico (profissional de apoio e supervisão pedagógica) atua na equipe de gestão pedagógica da escola, com funções relacionadas ao planejamento, à implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades e projetos educativos, de maneira a articular o trabalho coletivo da gestão escolar à proposta pedagógica da instituição.

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
PNAE/FNDE**

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -  
PNAE/FNDE**

**CONCEITOS**

### ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS

A alimentação escolar é um programa suplementar ao atendimento ao educando, por meio do qual o Estado cumpre seu dever com a educação escolar pública. Os recursos federais, de caráter suplementar, destinados à alimentação escolar obrigatoriamente ofertada nas escolas de educação básica da rede pública nos 200 dias letivos, são utilizados exclusivamente para a aquisição de gêneros alimentícios. Há duas opções de preenchimento: oferece alimentação escolar e não oferece.



**Importante!** A escola privada deve informar se oferece ou não alimentação escolar aos alunos com recursos financeiros do Pnae/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

No caso específico das escolas privadas, caracterizam-se como oferta de alimentação escolar os seguintes casos:

- É o primeiro ano de funcionamento da escola e esta pretende oferecer alimentação escolar no próximo ano.
- A escola já está em funcionamento, nunca ofereceu alimentação escolar e tem interesse em oferecê-la no próximo ano.
- A escola já oferece alimentação escolar e a oferta será mantida no próximo ano.



**Você sabia?** Podem ser beneficiados pela alimentação escolar repassada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) todos os alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e educação de jovens e adultos matriculados em escolas públicas e escolas privadas filantrópicas, confessionais e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público).

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento, de acordo com a etapa e a modalidade de ensino.

Mais informações sobre o Pnae, acesse: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>

**ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**

**ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**

**CONCEITOS**

**INSTRUMENTOS E MATERIAIS SOCIOCULTURAIS E/OU PEDAGÓGICOS EM USO  
NA ESCOLA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENSINO APRENDIZAGEM**

**Acervo multimídia**

Entende-se como acervo multimídia os materiais em diversos suportes de mídia, compreendendo: fitas de áudio e outros meios magnéticos de armazenamento, discos de vinil, fitas de vídeo, mídias em CD ou DVDs contendo obras literárias, mapas, enciclopédias, acervos de fotos, documentários ou vídeos com obras de ficção (clássicos e informativos) e materiais que abordem os componentes curriculares em seus objetivos, conteúdos programáticos e aplicações. Não considerar materiais entregues pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).

**Brinquedos para educação infantil**

Materiais e itens que possam ser utilizados pelos professores da educação infantil para as atividades pedagógicas, no desenvolvimento das aulas ou em projetos de ensino, tais como: blocos lógicos, jogos de memória, dominós, blocos de encaixe e quebra-cabeça, blocos de construção, bonecos diversos, pelúcias, entre outros.

**Conjunto de materiais científicos**

Conjunto de materiais científicos (aparelhos de medição e materiais de laboratórios) que possam ser utilizados pelos professores junto com os alunos para aulas práticas em laboratório e/ou aulas de campo, tais como: microscópio, telescópio, micrômetro, paquímetro, trena, tubos de ensaio, pipetas, entre outros itens usados em aulas práticas dos componentes curriculares.

**Equipamento para amplificação e difusão de som/áudio**

Equipamentos de som/áudio que podem ser utilizados pela comunidade escolar em atividades diversas, tais como teatro, dança, reuniões e assembleias, rádio escola ou rádio de pátio e/ou atividades que necessitem da amplificação de som ou da difusão de música, dentre eles: caixas de som ou caixas amplificadas, microfones e pedestais, equalizadores, mesa de som com separação de canais, processadores de som, cabos de ligação, entre outros.

**Instrumentos musicais para conjunto, banda/fanfarras e/ou aulas de música**

Entende-se como instrumentos musicais os itens que produzem som, utilizados pelos professores com os alunos nas aulas de banda ou conjunto musicais e/ou aulas de música ou apreciação musical, tais como: instrumentos de percussão (tambor, surdo, caixa etc.), instrumentos de cordas (piano, violão, viola etc.), instrumentos de sopro (flauta, clarineta, saxofone etc.), entre outros.

**Jogos educativos**

Jogos elaborados especificamente para ensinar as pessoas sobre um determinado assunto, expandir conceitos, reforçar desenvolvimento e entendimento sobre um evento histórico ou cultural.

**Materiais para atividades culturais e artísticas**

Materiais que podem ser utilizados pelos professores com os alunos para aulas de educação artística e teatro, tais como: pincéis, tintas, argila, forno para queima de cerâmica, cenários, fantoches, roupas e fantasias, entre outros.

**INSTRUMENTOS E MATERIAIS SOCIOCULTURAIS E/OU PEDAGÓGICOS EM USO  
NA ESCOLA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENSINO APRENDIZAGEM**

**Materiais para educação profissional**

Envolve suprimentos e insumos específicos para o curso de educação profissional ofertado na escola (por exemplo, para o curso técnico em moda a disponibilização de tecidos, agulhas, linhas, máquinas, etc; para o curso técnico em mecânica, a disponibilização de torno mecânico, ferramentas, lubrificantes, detergentes, etc.).

**Materiais para prática desportiva e recreação**

Materiais destinados a práticas esportivas e recreação que possam ser utilizados pelos professores com os alunos, dentre eles: bolas, redes, uniformes de jogos, cordas, bastões, bambolês, fitas, entre outros.

**Materiais pedagógicos para a educação bilíngue de surdos**

Materiais didáticos direcionados para a escolarização dos estudantes surdos a partir da aquisição da Libras como primeira língua e da aprendizagem do português escrito como segunda língua.

**Materiais pedagógicos para a educação escolar indígena**

Materiais didáticos específicos publicados e distribuídos pelo Ministério da Educação ou pelas secretarias de educação, direcionados para as comunidades indígenas e para a utilização nas escolas brasileiras com objetivo de valorizar suas culturas.

**Materiais pedagógicos para a educação das relações étnico-raciais**

Materiais didáticos específicos publicados e distribuídos pelo Ministério da Educação ou pelas secretarias de educação, direcionados para a utilização nas escolas brasileiras com objetivo de valorizar suas culturas.

**Materiais pedagógicos para a educação do campo**

Materiais didáticos específicos publicados e distribuídos pelo Ministério da Educação ou pelas secretarias de educação, direcionados para as comunidades do campo e para a utilização nas escolas brasileiras com objetivo de valorizar suas culturas.

**Nenhum dos instrumentos listados**

A escola não dispõe de nenhum dos instrumentos e materiais socioculturais e/ou pedagógicos indicados nas opções anteriores.



**Importante!** Neste campo devem ser informados os materiais e os instrumentos que foram adquiridos ou elaborados pela escola ou rede de ensino, ou recebidos por doação.

### EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

A educação escolar indígena é oferecida exclusivamente para alunos indígenas, por professores prioritariamente oriundos das respectivas comunidades. As escolas indígenas estão localizadas em terras ocupadas por comunidades indígenas, independentemente da situação de regularização fundiária, que podem se estender por territórios de um ou mais estados, ou em municípios contíguos. As atividades de aprendizagem são desenvolvidas nas línguas maternas das comunidades – línguas indígenas ou língua portuguesa – (Resolução CNE/CEB nº 5/2012). As escolas indígenas são consideradas pelo Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CEB nº 3/1999) uma categoria específica de estabelecimento escolar de ensino e, por isso, possuem autonomia pedagógica, organizacional e gerencial.

### LÍNGUA EM QUE O ENSINO É MINISTRADO (APENAS PARA ESCOLA INDÍGENA)

Este campo está relacionado à língua em que o ensino é ministrado nas escolas indígenas, de acordo com as opções:

#### Língua indígena

Ensino ministrado em língua indígena. Se selecionada essa opção, deverá(ão) ser informado(s) o(s) código(s) da(s) língua(s) indígena(s) utilizada(s) na escola. Poderão ser informadas até três línguas. Consulte o Quadro de Línguas Indígenas, disponível nos anexos deste documento.

#### Língua portuguesa

Ensino ministrado em língua portuguesa.

### A ESCOLA FAZ EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE SEUS ALUNOS (AVALIAÇÃO POR PROVA E/OU ANÁLISE CURRICULAR)

Deve ser informado se a escola define critérios ou estabelece um processo seletivo para escolha e admissão de novos alunos por meio de prova e/ou análise curricular.



**Importante!** Se a escola faz exame de seleção somente para determinadas etapas de ensino e com isso não abrange todo o universo de alunos, mesmo assim, a escola deve marcar “sim”.



RESERVA DE VAGAS POR SISTEMA DE COTAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS DE ALUNOS

**Autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI)**

Quando se estabelece como critério de acesso à vaga/matricúla a autodeclaração étnica-racial: preto, pardo ou indígena (PPI). Deve ser apresentado à escola um documento comprobatório, por autodeclaração do aluno, quando maior de 16 anos, ou por declaração dos pais e/ou responsáveis legais.

**Condição de renda**

Quando se estabelece como critério de acesso à vaga/matricúla a condição de baixa renda familiar, aferida com base no rendimento individual dos moradores de um mesmo domicílio (considerando de forma complementar que a condição de renda possa implicar vulnerabilidade ou risco social).

**Oriundo de escola pública**

Estudantes que realizaram a trajetória escolar de forma parcial ou integral em escola pública.

**Pessoa com deficiência (PcD)**

São aquelas pessoas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Outros grupos que não os listados**

Grupos de pessoas que não se enquadram nos listados acima, mas são atendidos por meio de reserva de vagas por sistema de cotas.

**Sem reservas de vagas para sistema de cotas (ampla concorrência)**

Instituições de ensino que não possuem reservas de vagas.

A ESCOLA POSSUI *SITE* OU *BLOG* OU PÁGINA EM REDES SOCIAIS PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Trata-se de um conjunto estruturado de informações sobre a escola, comumente chamado de *site*, portal, página, *blog* ou perfil, apresentado em interface eletrônica disponível na internet e que pode ser acessado por meio de computador, *notebook*, *tablet*, *smartphones* e outros dispositivos eletrônicos. Deve ser um meio de comunicação institucional da escola.

Exemplos: *sites* e *blogs* da escola, perfis da escola no Facebook, Instagram, Twitter, canal da escola no Youtube, entre outros.

**A ESCOLA COMPARTILHA ESPAÇOS PARA ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-COMUNIDADE**

A escola deve informar se participa de programas, projetos e/ou iniciativas que incentivam a abertura do espaço da escola para a comunidade escolar e para a população do entorno, com atividades educativas, culturais, recreativas, religiosas, esportivas e/ou de formação inicial para o trabalho, com o objetivo de favorecer novas práticas de aprendizagem e proporcionar oportunidades de promoção e exercício da cidadania, de acordo com as demandas e necessidades locais.

**A ESCOLA USA ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DO ENTORNO ESCOLAR PARA ATIVIDADES REGULARES COM OS ALUNOS**

A escola deve informar se utiliza outros espaços da cidade e dos bairros, tais como praças, clubes, teatros, ruas, centros comunitários etc., bem como se utiliza equipamentos sociais e comunitários como espaços educativos para garantir o desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem, dentre elas, por exemplo, a execução de atividades complementares.

**ÓRGÃOS COLEGIADOS EM FUNCIONAMENTO NA ESCOLA**

Os órgãos colegiados escolares são espaços consultivos e deliberativos que favorecem a implementação de uma nova prática gestora na unidade escolar. É uma forma de gestão democrática na qual a direção é compartilhada por um conjunto de pessoas com igual autoridade que, reunidas, decidem sobre a melhoria da escola. Os órgãos colegiados escolares são compostos por um grupo de representantes dos diversos segmentos da comunidade escolar, pai/mãe ou responsável legal, professores, funcionários, coordenadores pedagógicos, alunos, gestores. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

**Associação de pais**

É uma entidade – composta exclusivamente por representantes dos pais/responsáveis pelos estudantes da escola – que tem por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao estudante e na integração família-escola-comunidade.

**Associação de pais e mestres**

É uma entidade – composta por representantes dos pais/responsáveis pelos estudantes e por representantes dos professores – que tem por finalidade colaborar para o aprimoramento do processo educacional, a assistência ao estudante e a integração família-escola-comunidade. Associação de pais e mestres, associação de pais e professores e outras denominações são equivalentes, desde que possuam representantes apenas dos dois segmentos.

**Conselho escolar**

É o órgão colegiado da escola composto por representantes dos estudantes, dos pais/responsáveis pelos alunos, dos professores, dos demais funcionários, do diretor da escola e da comunidade local, se for o caso. O conselho escolar deve participar da gestão administrativa, financeira e pedagógica da escola, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação.

**Grêmio estudantil**

É a entidade representativa dos interesses dos estudantes e da escola, com finalidades educacionais, culturais, cívicas, esportivas e sociais.

**Outros**

Outros órgãos colegiados em funcionamento na escola além dos listados acima.

**Não há órgãos colegiados em funcionamento**

A escola não possui órgãos colegiados em funcionamento.

**O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO OU A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA (CONFORME ART. 12 DA LDB) FOI ATUALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES ATÉ A DATA DE REFERÊNCIA**

A proposta pedagógica é o documento escrito que expressa a visão de educação adotada pela escola, assim como a concepção do sujeito que a escola deseja formar. Além disso, também devem estar expressos nesse documento os objetivos da instituição e as estratégias metodológicas escolhidas para o alcance dos mesmos. É desejável que o texto seja elaborado com participação ampla dos interessados, especialmente professores, pais e alunos, e revisado periodicamente para que se mantenha alinhado aos referenciais constitucionais, legais e normativos vigentes no País. De acordo com a Lei nº 9.394/1996, todas as escolas em funcionamento no País devem possuir e executar uma proposta pedagógica.

As opções são “sim”, “não” e “a escola não possui projeto político pedagógico/proposta pedagógica”.



**Importante!** Sabe-se que existem diferentes realidades no Brasil, e há redes de ensino que não são orientadas a atualizarem anualmente seus projetos políticos pedagógicos, contudo, devido a objetivos estatísticos, somente deve ser marcada a opção “sim” se o projeto/proposta pedagógica da escola tiver sido atualizado nos últimos 12 meses, considerando a data de referência do Censo Escolar 2023.

## FORMULÁRIO DE TURMA

CONCEITOS

## TIPO DE MEDIAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Compreende os tipos de relações e interações realizadas no processo de ensino-aprendizagem, estimuladas ou não pelo professor.

Subdivide-se em duas categorias:

**Presencial**

Curso realizado presencialmente com alunos e professores desenvolvendo atividades educativas no mesmo lugar e ao mesmo tempo, com frequência mínima obrigatória.

**Semipresencial**

Curso cujo projeto político-didático-pedagógico e carga horária estabeleçam plano de ensino a ser concretizado, de maneira combinada, por meio de i) atividades desenvolvidas no espaço escolar, com a mediação imediata das(os) professoras(es), e ii) atividades desenvolvidas pelos(as) estudantes, com a orientação prévia da(o) professor(a), em ambiente externo à escola, sem a mediação de tecnologias de informação e comunicação (TIC). Os diferentes momentos de aprendizagem terão suas cargas horárias definidas pelos respectivos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação.

**A distância (EAD)**

Curso cuja mediação didático-pedagógica dos processos de ensino-aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação (TIC), com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros. As atividades educativas são desenvolvidas por alunos e profissionais da educação que estão em lugares ou tempos diversos<sup>1</sup>.



**Importante!** As turmas das escolas com proposta pedagógica de formação por alternância são consideradas presenciais.

<sup>1</sup> BRASIL. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.  
Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24).  
Acesso em 23.04.2018

### LOCAL DE FUNCIONAMENTO DIFERENCIADO DA TURMA

Local onde as atividades da turma são realizadas.  
As categorias disponíveis são:

#### **Unidade de atendimento socioeducativo**

Turma de escolarização oferecida em unidade de atendimento socioeducativo a adolescentes privados de liberdade.

#### **Unidade prisional**

Turma de escolarização oferecida em unidade prisional a adultos infratores privados de liberdade.

#### **Sala anexa**

A turma é atendida em um local fora da escola. Geralmente, o uso desse local se deve à falta de espaço no prédio escolar para abrigar todas as turmas da instituição, por ampliação de matrícula ou por algum impedimento momentâneo, sendo utilizado, na maior parte dos casos, de modo provisório, a fim de garantir o atendimento escolar dos alunos.

#### **A turma não está em local de funcionamento diferenciado**

A turma funciona na própria escola, ou seja, não se encontra em um local de funcionamento diferenciado.

## TIPO DE ATENDIMENTO

Tipo de atividade realizado na turma.  
As categorias disponíveis são:

**Escolarização**

Turma com atividades previstas no currículo escolar da instituição ou da rede de ensino correspondentes às etapas ofertadas. A proposta curricular deverá estar em acordo com as orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE) e dos conselhos locais (municipal e estadual de educação) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para as diferentes etapas e modalidades.

**Atendimento educacional especializado (AEE)**

O atendimento educacional especializado (AEE) é a mediação pedagógica que visa possibilitar o acesso ao currículo pelo atendimento às necessidades educacionais específicas dos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, público da Educação Especial, devendo a sua oferta constar do projeto pedagógico da escola (Decreto nº 7.611/2011), em todas as etapas e modalidades da educação básica. Tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos. As atividades desenvolvidas no AEE diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela e é realizado prioritariamente nas salas de recursos multifuncionais (SRM) da própria escola, ou de outra escola de ensino regular, ou em centros de atendimento educacional especializado (CAEE). As atividades visam ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, socioafetivas, psicomotoras, comunicacionais, linguísticas, identitárias e culturais dos estudantes, considerando suas singularidades. As ações pedagógicas realizadas pelo professor especializado visam apoiar as atividades realizadas pelo professor na classe comum.

**Atividade complementar**

Turma com atividade de livre escolha que complementa a escolarização e o currículo obrigatório.  
É oferecida em horário distinto ao da escolarização.



**Você sabia?** O Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece na Meta 4 a necessidade de universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. A meta está em consonância com a política nacional da educação especial e com as informações que vêm sendo declaradas no Censo Escolar dos últimos anos. Entre 2011 e 2022, houve um aumento de 145,87% das matrículas de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação nas classes comuns da educação básica e uma queda de 20,15% na educação especial (classes ou escolas especiais). Em 2022, 39,75% dos alunos nas classes comuns realizavam o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

## ESTRUTURA CURRICULAR

Conjunto de componentes curriculares que estruturam os processos educativos da escola. O preenchimento desse campo é obrigatório para a turma de escolarização e podem ser informadas, concomitantemente, as opções “formação geral básica” e “itinerário formativo”.

As opções de preenchimento são:

**Formação geral básica**

A formação geral básica é o conjunto de competências e habilidades previstas na BNCC que devem nortear os currículos das secretarias de educação, definindo o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais para fortalecer a formação integral dos estudantes. Esse conjunto deve ser organizado dentro das áreas de conhecimento (Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas).

**Itinerário formativo**

O itinerário formativo é o conjunto de disciplinas, projetos, oficinas, núcleos de estudo, entre outras unidades curriculares, que os estudantes poderão escolher durante o ensino médio para aprofundar os seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho (Resolução CNE/CEB nº 3/2018). As escolas poderão oferecer itinerários vinculados a quatro eixos estruturantes: investigação científica; processos criativos; mediação e intervenção cultural; e empreendedorismo.

**Não se aplica**

Essa opção deve ser preenchida pelas turmas de educação infantil ou de educação profissional concomitante ou subsequente.



**Importante!** É preciso muita atenção na declaração da estrutura curricular da turma, pois este campo define quais etapas da turma serão habilitadas para preenchimento. Por exemplo, as etapas das turmas de educação infantil só aparecem quando selecionada a opção “Não se aplica”. O mesmo vale para as turmas de educação profissional concomitante e subsequente. Por outro lado, se for marcada apenas “Formação Geral Básica”, serão habilitadas para preenchimento as etapas de ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos (EJA) fundamental e médio, ensino médio integrado etc. Se forem selecionadas as opções “Formação Geral Básica” e “Itinerário Formativo”, juntas, só serão apresentadas as etapas do ensino médio e do EJA médio, além de algumas etapas da educação profissional.



**MODALIDADE**

Este campo se refere à modalidade de ensino correspondente à turma, de acordo com as categorias a seguir. Para turmas exclusivas de atividade complementar, de AEE ou de itinerário formativo, a modalidade não deve ser informada.

**Ensino regular**

Turma de educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio.

**Educação especial - Classe Especial**

Turma que atende a alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação em classes especiais.

**Educação de jovens e adultos (EJA)**

Turma destinada a jovens e adultos que não iniciaram ou interromperam seu processo educativo escolar (ensino fundamental e/ou ensino médio). Para cada segmento da EJA há uma correspondência nas etapas da Educação Básica e carga horária específica.

**Educação profissional**

Turma de cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional (cursos FIC) articulados à EJA ou ao ensino médio; ou cursos técnicos de nível médio nas formas articuladas (integrada ou concomitante) ou subsequente ao ensino médio.

ETAPA

Fase ou estágio da modalidade de ensino oferecida para a turma. Para turmas exclusivas de atividade complementar, de AEE ou de itinerário formativo, a etapa não deve ser informada.

**Educação infantil**

- **Creche – 0 a 3 anos** - Turma de alunos de 0 a 3 anos.
- **Pré-escola – 4 e 5 anos** - Turma de alunos de 4 e 5 anos.
- **Unificada – 0 a 5 anos** - Turma de alunos de 0 a 5 anos (creche e pré-escola) na mesma classe.

**Educação infantil e ensino fundamental de nove anos – Multietapa**

Turma de alunos de educação infantil e ensino fundamental na mesma classe.

**Ensino fundamental (nove anos)**

- Turma de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º ano, multi ou correção de fluxo.
- Multi: turma com alunos de anos diferentes do ensino fundamental de nove anos.
- Correção de fluxo: turma com programa de aceleração da aprendizagem para correção idade/ano. Os alunos dessas turmas devem ser informados no ano de ingresso.

**Ensino médio**

Turma de 1ª, 2ª, 3ª, 4ª série do ensino médio ou turma não seriada.

**Ensino médio – normal/magistério**

Turma para formação, em nível médio, de professores da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. Pode ser: 1ª, 2ª, 3ª ou 4ª série.

**Educação de jovens e adultos (EJA)**

Ensino direcionado a jovens e adultos que não iniciaram ou interromperam seu processo educativo escolar (ensino fundamental e/ou ensino médio).

Etapas da EJA:

- **Ensino fundamental – anos iniciais (1º segmento)** - Turma do 1º segmento da EJA correspondente aos anos iniciais do ensino fundamental que tem como objetivo a alfabetização inicial e uma qualificação profissional inicial. A carga horária será definida pelos sistemas de ensino, devendo assegurar pelo menos 150 (cento e cinquenta) horas para contemplar os componentes essenciais da alfabetização e 150 (cento e cinquenta) horas para o ensino de noções básicas de matemática.
- **Ensino fundamental – anos finais (2º segmento)** - Turma do 2º segmento da EJA correspondente aos anos finais do ensino fundamental que tem como objetivo o fortalecimento da integração da formação geral com a formação profissional, com carga horária total mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas.
  - **Ensino fundamental – anos iniciais e anos finais (EJA Multietapa)** - Turma de EJA que visa a ampliação do atendimento da EJA presencial, ofertando em uma mesma classe o ensino fundamental anos iniciais e finais (1º e 2º segmento).
- **Ensino Médio (3º segmento)** - Turma do 3º segmento da EJA correspondente ao ensino médio que tem como objetivo uma formação geral básica e profissional mais consolidada, com carga horária total mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas.

ETAPA

**Formação inicial continuada ou qualificação profissional (FIC)**

Turma de formação inicial e continuada que articula a educação profissional e tecnológica à EJA ou ao ensino médio. Voltada para a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização profissionais, visa ao desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

Etapas dos cursos FIC:

• **Curso FIC integrado na modalidade EJA - nível fundamental (EJA integrada à educação profissional de nível fundamental)**

Turma de curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional (curso FIC) integrada aos anos iniciais ou finais do ensino fundamental, na modalidade EJA, em uma proposta pedagógica articulada, com matrícula única para cada aluno. Compreende a carga horária da formação geral básica, acrescida da carga horária mínima para a qualificação profissional de 160 (cento e sessenta) horas das diversas propostas de Formação Inicial e Continuada (FIC).

• **Curso FIC integrado na modalidade EJA - nível médio**

Turma de curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional (curso FIC) integrada ao ensino médio, na modalidade EJA, em uma proposta pedagógica articulada, com matrícula única para cada aluno. Compreende a carga horária da formação geral básica, acrescida da carga horária mínima para a qualificação profissional de 160 (cento e sessenta) horas das diversas propostas de Formação Inicial e Continuada (FIC).

• **Curso FIC concomitante**

Turma de curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional (curso FIC) ofertado concomitantemente ao ensino fundamental (1º ou 2º segmento) ou médio (3º segmento) na modalidade EJA ou ao ensino médio regular, com projeto pedagógico unificado ou não. A carga horária correspondente à formação profissional deve ser de, no mínimo, 160 horas.

ETAPA

**Educação profissional técnica de nível médio**

A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional e tecnológica. Podem ser realizadas durante o ensino médio ou depois de sua conclusão.

A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas formas articulada (integrada ou concomitante) ou subsequente.

Etapas da educação profissional técnica de nível médio:

• **Curso técnico integrado (ensino médio integrado)**

Turma de curso de educação profissional técnica de nível médio articulado ao ensino médio regular em um projeto pedagógico integrado. Cada aluno tem uma única matrícula. Deve ser informado o código do curso, de acordo com o Quadro de Cursos Técnicos, disponível no anexo deste documento.

• **Curso técnico integrado na modalidade EJA (EJA integrada à educação profissional de nível médio)**

Turma de curso de educação profissional técnica de nível médio integrado ao ensino médio, na modalidade EJA, em uma proposta pedagógica articulada. Compreende a carga horária da formação geral básica acrescida da carga horária mínima prevista para a habilitação profissional escolhida. Deve ser informado o código do curso, de acordo com o Quadro de Cursos Técnicos, disponível no anexo deste documento.

• **Curso técnico concomitante ou subsequente ou misto**

Turma de curso de educação profissional técnica de nível médio concomitante ou subsequente ao ensino médio (modalidades ensino regular ou EJA), compreendendo somente a carga horária referente à formação técnica e profissional. Informe a opção correspondente: concomitante, subsequente ou mista.

*Concomitante:* turma com curso técnico articulado ao ensino médio, em projeto pedagógico unificado ou não. Cada aluno tem duas matrículas distintas, podendo ser na mesma instituição (concomitância interna) ou em instituições diferentes.

*Subsequente:* turma que oferta curso técnico para alunos que já concluíram o ensino médio.

*Mista:* turma especial composta por alunos de curso técnico concomitante e subsequente.

Também deve ser informado o código do curso, de acordo com o Quadro de Cursos Técnicos, disponível no anexo deste documento.

**Você sabia?** A coleta do Censo Escolar da Educação Básica está dentro dos padrões da organização seriada, segundo os quais os conteúdos são estruturados em programas de estudos anuais e a progressão do aluno ocorre anualmente, série a série (ano a ano), com base nos conhecimentos acumulados em cada período. No entanto, todas as formas de organização devem ser declaradas no Censo Escolar, de acordo com as orientações específicas:

- Organização em ciclos: a declaração do Censo Escolar das escolas que adotam esse tipo de organização consiste em cadastrar as turmas fazendo a correspondência com os nove anos, e informar a opção “Ciclo(s) do ensino fundamental” no campo Formas de organização do ensino (formulário de escola).
- Semestralidade: a declaração do Censo Escolar das escolas que adotam esse tipo de organização consiste no cadastro das turmas com os componentes curriculares em desenvolvimento na data de referência da coleta do Censo Escolar 2023 e deve ser informada a opção “Períodos semestrais” no campo Formas de organização do ensino (formulário de escola).

## FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DA TURMA

A LDB estabelece que a educação básica pode se organizar de diferentes maneiras, tanto no que diz respeito à temporalidade dos percursos formativos quanto aos arranjos pedagógicos existentes. No Censo Escolar, em relação à temporalidade dos percursos formativos, pode ser informado se a turma se organiza em séries anuais, em períodos semestrais e/ou em ciclos. No que diz respeito aos arranjos pedagógicos, a turma pode adotar o formato de: módulos, grupos não seriados e alternância regular de períodos de estudos.

O preenchimento desse campo é obrigatório para a turma de escolarização (exceto para educação infantil), e mais de uma opção pode ser informada, se for o caso. Quanto à temporalidade dos percursos formativos:

**Série/ano (séries anuais)**

A turma se organiza de acordo com a idade e com os objetivos de aprendizagem sequenciais, implicando progressão anual e/ou seriada.

**Períodos semestrais**

A turma está organizada de acordo com a oferta de disciplinas/áreas de conhecimento e/ou unidades curriculares, agrupadas em progressão semestral, podendo ou não ter objetivos de aprendizagem sequenciais.

As escolas que adotam esse tipo de organização deverão informar os componentes curriculares em desenvolvimento na data de referência da coleta do Censo Escolar 2023.

**Ciclo(s)**

Organização da turma de acordo com a idade e/ou por competência, habilidade, conhecimento, ou outros critérios, em que a organização curricular da instituição pode se dar por projetos ou temas geradores. Tem duração mínima de dois anos, sem que haja reprovação/retenção dos alunos ao longo de cada ciclo. De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), a organização em ciclos tem como princípio norteador a flexibilização da seriação, possibilitando que o currículo seja trabalhado ao longo de um período de tempo maior, respeitando os diferentes ritmos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

As escolas que adotam esse tipo de organização devem, na declaração da etapa, fazer a correspondência com os nove anos do ensino fundamental.

Quanto aos arranjos pedagógicos adotados:

**Módulos**

Organização da turma por unidade autônoma mediante oferta de créditos/disciplinas e/ou por projetos, competências, objetivos, estágios, ou ainda por área de conhecimento.

**Grupos não seriados com base na idade ou competência (art. 23 da LDB)**

A turma se organiza considerando diferentes fases de aprendizagem e/ou de desenvolvimento psicomotor e/ou cognitivo, que não necessitam de uma gradação em ano/série de forma sequenciada.

**Alternância regular de períodos de estudos (proposta pedagógica de formação por alternância tempo-escola e tempo-comunidade)**

A turma contempla os princípios da alternância formativa, isto é, alterna períodos de aprendizagem na família, em seu próprio meio, com os de aprendizagem na escola. Esses tempos estão interligados por instrumentos pedagógicos específicos, pela associação, de forma harmoniosa, entre família e comunidade e por uma ação pedagógica que visa à formação, inclusive para prosseguimento de estudos, e contribui positivamente para o desenvolvimento rural integrado e autossustentável, particularmente naquelas regiões/localidades em que prevalece a agricultura familiar (Resolução Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica – CNE/CEB nº 1/2006).



**Você sabia?** A proposta pedagógica de formação por alternância surgiu como uma estratégia de atendimento à população escolar do campo na década de 1930, na França, nas denominadas casas familiares rurais, estendendo-se na Europa pela Bélgica e Espanha; na África, pelo Senegal; e na América Latina, pela Argentina, Brasil, Chile, Guatemala, México, Nicarágua e Paraguai. No Brasil, foi introduzida em 1969, no Espírito Santo – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (Mepes) –, a partir de Anchieta, encontrando rápida expansão com a orientação dos padres jesuítas. Nesse estado e em mais 15 unidades da Federação brasileira, a alternância mais efetiva é a que associa meios de vida socioprofissional e escolar a uma unidade de tempos formativos, tal como ocorre nas Escolas Famílias Agrícolas (EFA). A pedagogia de formação por alternância é uma opção para a educação do campo nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação profissional técnica de nível médio, estabelecendo relação expressiva entre as três agências educativas – família, comunidade e escola. (Brasil. MEC. CNE, 2006).

## UNIDADE CURRICULAR

As turmas de Itinerário Formativo são compostas pelas unidades curriculares. Segundo a Portaria MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio, as redes e escolas irão definir o tipo de organização curricular (disciplinas, oficinas, unidades/campos temáticos, projetos etc.), bem como a temporalidade de oferta e a composição dos itinerários. O documento que explicita essa informação para a escola é a matriz curricular. A nomenclatura das unidades curriculares do Itinerário Formativo depende da forma de organização curricular adotada, mas devem estar de acordo com as seguintes possibilidades:

Eletiva; Língua Brasileira de Sinais (Libras); Língua indígena; Língua/literatura estrangeira - Espanhol; Língua/literatura estrangeira - Francês; Língua/literatura estrangeira - outra; Projeto de vida; Trilhas de aprofundamento/aprendizagens; e Outra(s) unidade(s) curricular(es) obrigatória(s).

Esse campo é obrigatório para as turmas de Itinerário Formativo.



**Importante!** O “projeto de vida” é uma estratégia pedagógica cujo objetivo é promover o autoconhecimento do estudante e sua dimensão cidadã, de modo a orientar o planejamento da carreira profissional almejada, a partir de seus interesses, talentos, desejos e potencialidades. O Projeto de Vida, no ensino médio, deverá ser ofertado como uma unidade curricular do Itinerário Formativo. Quando o projeto de vida não tiver carga horária definida na matriz curricular, sendo ofertado de forma transversal dentro das unidades curriculares do Itinerário Formativo, ou quando é ofertado, por exemplo, como um atendimento da coordenação pedagógica, não deverá ser declarado no Sistema Educacenso.



**Importante!** As trilhas de aprofundamento/aprendizagens são o conjunto de unidades curriculares, pertencentes a carga horária dos itinerários formativos, cujo objetivo é ampliar e/ou aprofundar as aprendizagens em uma ou mais áreas do conhecimento.



**Importante!** A opção “Outra(s) unidade(s) curricular(es) obrigatória(s)” deve ser selecionada se a turma possui outras unidades curriculares que não estão listadas entre as Unidades curriculares disponíveis, ou seja, não são eletivas (de livre escolha dos alunos), nem projeto de vida, tampouco línguas estrangeiras, língua indígena, Libras e/ou trilhas de aprofundamentos. São conteúdos obrigatórios, que não se enquadram em nenhuma das outras opções anteriores. Se declarada a opção “Outra(s) unidade(s) curricular(es) obrigatória(s)”, deverá informar, em um campo específico, a(s) outra(s) unidade(s) curricular(es) obrigatória(s) desenvolvida(s) na turma.

**CLASSE COM ENSINO DESENVOLVIDO COM A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) COMO PRIMEIRA LÍNGUA E A LÍNGUA PORTUGUESA DE FORMA ESCRITA COMO SEGUNDA LÍNGUA (BILÍNGUE PARA SURDOS)**

Classe na qual a Libras é oferecida como primeira língua e o Português escrito como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos.

As opções de preenchimento são “sim” ou “não”, e estará preenchida como padrão “não” para todas as turmas. Para os alunos com deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira, que estejam matriculados nessa turma, é importante conferir se no “formulário de aluno” foi informado o tipo de deficiência.

**Você sabia?**

**Educação Bilíngue de Surdos** é o modelo educacional bilíngue que objetiva a escolarização dos estudantes surdos a partir da aquisição da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e da aprendizagem do português escrito como segunda língua. Nesse modelo, a Libras é a língua de comunicação, interação, instrução e ensino, e o português escrito é a língua presente nos recursos instrucionais e a língua-alvo desse ensino.



**Língua de instrução:** é a língua apresentada para os estudantes no material instrucional, em formato impresso ou digital, em videolibras, escrita de sinais ou em português escrito.

**Língua de ensino:** é a língua com a qual o professor ensina, escolariza, transmite o conhecimento linguístico e de mundo aos estudantes.

**Língua de comunicação:** é a língua com a qual, no ambiente escolar, o estudante, o professor e os demais profissionais da comunidade escolar transmitem uma mensagem e eventualmente recebem uma resposta. Relaciona-se à linguagem como instrumento, como código capaz de transmitir uma mensagem ao receptor.

**Língua de interação:** é a língua com a qual o estudante estabelece contato com os outros, interage, dialoga, se expressa; é a língua constituidora da relação social entre os sujeitos que convivem entre si.

#### NOME DA TURMA

Sugere-se identificar ano/série/ciclo e turno. Por exemplo: “7º AM”, que corresponde ao 7º ano, turma A, período matutino.

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Devem ser utilizados dois algarismos, considerando de 00 a 23 para informar a hora e 00 a 55 para informar o minuto. Por exemplo: 18:55.

#### DIAS DA SEMANA DA TURMA

As atividades realizadas pela escola durante o fim de semana e que não são parte das atividades regulares da turma não devem ser consideradas.



**Importante!** O preenchimento correto dos campos “Horário de funcionamento” e “Dias da semana da turma”, do formulário de turma, é fundamental para a declaração dos alunos de tempo integral, quando for o caso. Atenção: O aluno será considerado em tempo integral se seu tempo de permanência diária na escola ou em atividades escolares totalizar, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 horas semanais.

#### TIPO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Consulte o Quadro de Tipos de Atividade Complementar, disponível no anexo deste documento, e informe o código do tipo de atividade complementar realizado na turma. Podem ser informadas até seis atividades.

#### ÁREAS DO CONHECIMENTO/COMPONENTES CURRICULARES

Devem ser informadas todas as áreas do conhecimento/componentes curriculares desenvolvidas na turma. Para turmas de educação infantil, atividade complementar e/ou AEE, este campo não deve ser informado. Consulte o Quadro de Áreas do conhecimento/componente curriculares, disponível no anexo deste documento.



**FORMULÁRIO DE PESSOA FÍSICA  
(ALUNO, PROFISSIONAL ESCOLAR EM  
SALA DE AULA E GESTOR ESCOLAR)**

**IDENTIFICAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Aluno, Profissional escolar em sala de aula e Gestor escolar.

**CONCEITOS**

### NACIONALIDADE E PAÍS DE NACIONALIDADE

Nacionalidade é a condição jurídica e política própria de um cidadão de um país, adquirida ou atribuída por nascimento ou naturalização. As opções disponíveis são:

**Brasileira**

Nascido na República Federativa do Brasil.

**Brasileira - nascido no exterior ou naturalizado**

Nascido em outro país, mas com nacionalidade brasileira.

**Estrangeira**

Nascido em outro país, sem a nacionalidade brasileira.



**Importante!** Se for selecionada a opção “estrangeira”, deve ser informado o “País de nacionalidade” do aluno, do profissional ou do gestor escolar.

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO**

A informação sobre deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou altas habilidades ou superdotação deve ser declarada nos formulários de aluno, profissional escolar em sala de aula e gestor escolar, de acordo com as seguintes definições:

**Pessoa com deficiência**

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), ratificada no Brasil em forma de Emenda Constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008 e do Decreto nº 6.949/2009, da Presidência da República: “Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (Brasil, 2009)”.

**Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**

São aquelas que apresentam quadro clínico caracterizado por deficiência persistente e clinicamente significativa que causa alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação verbal e não verbal, ausência de reciprocidade social e dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas ao nível de desenvolvimento da pessoa. Além disso, a pessoa apresenta um repertório de interesses e atividades restrito e repetitivo, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados. Assim sendo, são comuns a excessiva adoção de rotinas e padrões de comportamento ritualizados, bem como interesses restritos e fixos.

**Pessoas com altas habilidades ou superdotação**

São aquelas que apresentam elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e na realização de tarefas em áreas de seu interesse.

**Importante!** Para a declaração dos **alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação** ao Censo Escolar, a escola deverá valer-se das informações contidas **em, pelo menos, um dos seguintes documentos comprobatórios:**

- **Plano de AEE:** documento que reúne informações sobre os estudantes público da Educação Especial, elaborado pelo professor de AEE com a participação do professor da classe comum, da família e do aluno, quando for possível, para atendimento às necessidades específicas desse público. Durante o estudo de caso, primeira etapa da elaboração do plano, o professor do AEE poderá articular-se com profissionais da área de saúde e, se for necessário, recorrer ao laudo médico, que, neste caso, será um documento subsidiário, anexo ao Plano de AEE.
- **Plano Educacional Individualizado (PEI):** Instrumento escrito, elaborado por professor da sala de aula comum/regular, com intuito de propor, planejar e acompanhar a realização das atividades pedagógicas e o desenvolvimento dos estudantes da Educação Especial.
- **Avaliação biopsicossocial da deficiência,** conforme a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- **Laudo médico:** documento que pode ser utilizado como registro administrativo comprobatório para a declaração da deficiência ou do transtorno do espectro autista (TEA) ao Censo Escolar. Cabe destacar que o laudo médico não é documento obrigatório para o acesso à educação, ao atendimento educacional especializado, nem para o planejamento das ações educacionais, que devem estar alicerçadas em princípios pedagógicos, e não clínicos.

**ATENÇÃO!** A ausência do laudo médico não pode impedir o acesso do aluno à educação, ou seja, à matrícula na escola, e nem ao atendimento educacional especializado (AEE).



**Para saber mais!** Para mais informações, acesse o Glossário da Educação Especial, disponível no site do Censo Escolar (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/orientacoes/matricula-inicial>).

**TIPO DE DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)  
E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO**

Para o aluno, o profissional escolar e o gestor que possuem deficiência, TEA e altas habilidades ou superdotação, é preciso informar o tipo de deficiência, de acordo com as opções:

**Deficiência**

Baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência auditiva, deficiência física, deficiência intelectual, surdez e surdocegueira.

**Transtorno do espectro autista (TEA)**

Transtorno do espectro autista.

**Altas habilidades ou superdotação**

Altas habilidades ou superdotação.



**Para saber mais!** Para mais informações, acesse o Glossário da Educação Especial, disponível no site do Censo Escolar.

RECURSOS PARA USO DO(A) ALUNO(A) EM SALA DE AULA E PARA PARTICIPAÇÃO EM AVALIAÇÕES DO INEP (SAEB)

Caso tenha sido informado no formulário de aluno a opção “Sim” no campo “Aluno(a) com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação”, deve ser informado o tipo de recurso e/ou serviço para uso do aluno em sala de aula e para participação em avaliações do Inep (Saeb), de acordo com as seguintes opções:

**Auxílio leitor**

Serviço especializado de leitura de material didático ou de prova/avaliação para pessoas com deficiência visual, intelectual e com transtorno do espectro autista (TEA).

**Auxílio transcrição**

Serviço especializado de preenchimento de atividades didáticas em sala de aula, de provas/avaliações objetivas e de redação para alunos impossibilitados de escrever ou preencher o cartão de respostas.

**Guia-intérprete**

Profissional especializado em técnicas de interpretação, comunicação e guia para mediar a interação e o processo de ensino-aprendizagem das pessoas com surdocegueira durante as atividades em sala de aula e na realização de provas/avaliações. Esse profissional emprega modalidades de comunicação específicas (língua oral ampliada, escrita na palma da mão, alfabeto manual tátil, língua de sinais tátil, Sistema Braille tátil ou manual, língua de sinais em campo reduzido, dentre outras) para interpretar textos orais ou escritos e transmiti-los a pessoas surdocegas, e para descrever pessoas, situações e espaços, a fim de facilitar a sua mobilidade.

**Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)**

Profissional habilitado na tradução e na interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e vice-versa. Dessa forma, realiza a mediação da comunicação entre surdos e ouvintes e auxilia as pessoas surdas na compreensão de materiais escritos em Língua Portuguesa em sala de aula e durante a realização de provas/avaliações.

**Leitura labial**

Serviço de apoio às pessoas com deficiência auditiva que não se comunicam por Libras na compreensão de palavras, expressões, orações e textos escritos em Língua Portuguesa em sala de aula e durante a realização de provas/avaliações.

**Prova ampliada (fonte 18)**

Prova/avaliação impressa com fonte no tamanho 18, imagens ampliadas e outras adaptações para facilitar a leitura por pessoas com baixa visão.

**Prova superampliada (fonte 24)**

Prova/avaliação impressa com fonte no tamanho 24, imagens ampliadas e outras adaptações para facilitar a leitura por pessoas com baixa visão.

**CD com áudio para deficiente visual**

Dispositivo de mídia que reúne material didático e/ou prova/avaliação em áudio para alunos com deficiência visual.

**Prova de Língua Portuguesa como Segunda Língua para surdos e deficientes auditivos**

Prova/avaliação de Língua Portuguesa como Segunda Língua, na modalidade escrita, para alunos usuários de Libras, voltadas à observação e análise da estrutura da língua, seu sistema linguístico, funcionamento e variações, tanto nos processos de leitura como na produção de textos.

**Prova em Vídeo Libras**

Dispositivo de mídia que reúne material didático em vídeo apresentando a tradução de questões de prova/avaliação para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) para alunos surdos ou com deficiência auditiva.

**Material didático e prova em Braille**

Material didático e prova/avaliação transcrita com um código em relevo, destinado a alunos cegos ou com baixa visão que utilizem o Sistema Braille de leitura e escrita.

**Nenhum**

O aluno não utiliza nenhum dos recursos listados acima para uso em sala de aula e para participação em avaliações do Inep (Saeb).

## IDENTIFICAÇÃO ÚNICA (CÓDIGO GERADO PELO INEP)

Número de identificação, composto por 12 caracteres, gerado pelo Sistema Educacenso no momento do cadastro de aluno, de profissional escolar e de gestor no Censo Escolar. Campo indisponível para edição pelo usuário.

## NÚMERO DO CPF

Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, composto por 11 algarismos. Deve ser informado obrigatoriamente para o profissional e para o gestor escolar. É muito importante que o CPF do aluno seja informado pela escola, contudo este campo só é obrigatório para os alunos vinculados em turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA). A informação do CPF, além de facilitar a pesquisa no Sistema Educacenso, contribui para reduzir a duplicação de dados de alunos que já existem na base do Censo Escolar.

## NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO E FILIAÇÃO

Devem ser informados o nome completo, a data de nascimento e a filiação do aluno, do profissional escolar e do gestor, de acordo com o documento de identificação.

Se informado o número do CPF, o nome completo e a data de nascimento são carregados automaticamente de acordo com o registro da base da Receita Federal para o CPF informado.

No campo Filiação, solicita-se que seja declarado na opção Filiação 1, preferencialmente, o nome da mãe, nos casos em que houver.



**Importante!** Atenção ao realizar a pesquisa de aluno utilizando as informações de nome completo, data de nascimento e filiação. Confira de forma minuciosa se os dados cadastrais dos alunos listados na pesquisa estão de acordo com os seus documentos pessoais.



**Você sabia?** O que é a Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais?

No ano de 2018, incorporou-se ao ordenamento jurídico nacional a Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD. O diploma legal estabeleceu uma série de medidas de proteção aos dados das pessoas naturais quando tratados por instituições privadas e públicas. Essa proteção inclui os dados pessoais de estudantes, professores e diretores declarados ao Censo Escolar da Educação Básica. Nesse contexto, após a publicação da referida lei, o Inep, por meio da Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed), deu início aos trabalhos de adequação do Censo Escolar à LGPD. Vale a pena reforçar que, com o advento da LGPD, o Inep fica impossibilitado de compartilhar dados pessoais, razão pela qual, inclusive, o Sistema Educacenso tem passado por um conjunto de ajustes. Mais detalhes sobre os trabalhos do Inep quanto à LGPD podem ser encontrados no nosso Portal: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/tratamento-de-dados-pessoais>.



**Você sabia?** Nas últimas décadas, a família brasileira tem passado por mudanças em sua estrutura e, como consequência, as instituições jurídicas passaram a considerar novas formas de parentalidade. Com a publicação de instrumentos normativos do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2011, o Estado brasileiro passou a reconhecer a união estável homoafetiva, estendendo os efeitos jurídicos da união estável entre homem e mulher aos casais homoafetivos. Entre os direitos reconhecidos, está a adoção. Ademais, a partir de 2010, o novo modelo de certidão de nascimento contém o campo filiação, o que também permite que a criança possa ter duas mães ou dois pais em seu registro de nascimento.

COR/RAÇA

As opções de preenchimento são as mesmas estabelecidas pelo IBGE: Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena, Não declarada. Para o aluno, a declaração de cor/raça deve ser informada pelo seu responsável, se menor de 16 anos, ou pelo próprio aluno, a partir de 16 anos de idade.

Nos formulários de profissional escolar em sala de aula e de gestor escolar, a informação deve ser declarada pelo próprio profissional.



**Você sabia?** Os dados coletados pelo IBGE, ao serem analisados pela informação de cor/raça, demonstram como a população negra e indígena ainda enfrentam dificuldades de acesso e permanência nos diversos espaços educacionais. A desigualdade observada nos indicadores educacionais evidencia como a coleta de informações sobre cor/raça permite que políticas voltadas à eliminação de desigualdades históricas entre grupos populacionais possam ser elaboradas, implementadas, monitoradas e avaliadas. Como o mais importante órgão de coleta de informações educacionais, o Inep contribui para transformar a realidade do País, a partir da obtenção e tratamento desses dados estatísticos. Sendo este um campo obrigatório no Censo Escolar, é fundamental que a escola tenha esta informação em sua ficha de matrícula. A Resolução nº1/2018, de 15 de janeiro de 2018, do Conselho Nacional de Educação - que institui diretrizes operacionais para os procedimentos administrativos de registro de dados cadastrais de alunos e profissionais escolares - determina que a informação de cor/raça deve constar obrigatoriamente nos registros administrativos das instituições de ensino.

UF E MUNICÍPIO DE NASCIMENTO

Os campos UF de nascimento e Município de nascimento devem ser informados no caso de aluno, profissional e gestor escolar brasileiros nascidos na República Federativa do Brasil.



DADOS PESSOAIS

DADOS PESSOAIS

CONCEITOS

### MAIOR NÍVEL DE ESCOLARIDADE CONCLUÍDO

Deve ser informado o maior nível de escolaridade concluído do profissional escolar em sala de aula e do gestor escolar, de acordo com as seguintes opções:

#### Educação superior

O profissional escolar ou o gestor possui o ensino superior completo. Poderão ser informados até três cursos superiores no campo “Dados do curso superior”.

#### Ensino médio

O profissional escolar ou o gestor possui a certificação de conclusão do curso de nível médio.

#### Ensino fundamental

O profissional escolar ou o gestor possui a certificação que atesta a conclusão da 8ª série/9º ano do ensino fundamental.

#### Não concluiu o ensino fundamental

O profissional escolar ou o gestor não possui certificação de escolaridade concluída na 8ª série/9º ano do ensino fundamental.



**Você sabia?** O Inep possui uma série de indicadores educacionais que buscam explicitar às escolas o contexto social em que estão inseridas e mostrar que, independentemente das condições do alunado, é possível ter bons desempenhos, apesar de os esforços para isso serem muito diferentes. Dentre esses indicadores, há dois que se referem aos dados coletados pelo Censo sobre o formulário do profissional escolar em sala de aula: o indicador de adequação da formação docente e o indicador de esforço docente. Assim, é muito importante atualizar periodicamente os dados de escolaridade, mantendo a fidedignidade das informações, pois estas são indispensáveis para a elaboração de políticas públicas, principalmente, aquelas direcionadas à formação destes profissionais. Sobre os indicadores educacionais elaborados pelo Inep, acesse: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais>.

#### TIPO DE ENSINO MÉDIO CURSADO

No caso de o profissional escolar em sala de aula ou o gestor escolar ter ensino superior ou ensino médio concluídos, deve ser informado o tipo de ensino médio cursado:

##### **Formação geral**

O profissional escolar ou o gestor possui certificação de conclusão no ensino médio.

##### **Modalidade normal/magistério**

O profissional escolar ou o gestor possui certificação de conclusão em curso de formação, em nível médio, para o exercício do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental (Lei nº 9.394/96, art. 62 - LDB. Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017).

##### **Curso técnico**

O profissional escolar ou o gestor possui certificação de conclusão em curso que proporciona habilitação técnica de nível médio, realizado de modo concomitante ou subsequente à formação geral de nível médio, cumprindo os requisitos determinados pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos publicado pela Setec/MEC.

##### **Magistério indígena - modalidade normal**

O profissional escolar ou o gestor possui certificação de conclusão em curso de formação, em nível médio, para o exercício do magistério na educação infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental voltados para as especificidades da educação escolar indígena.

#### FORMAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Neste campo deve ser informado se o profissional escolar em sala de aula com curso superior concluído (bacharel ou tecnológico) possui curso de programa especial de formação ou complementação pedagógica habilitando-o a lecionar o componente curricular em que atua.

Deve ser preenchido o código da área do conhecimento/componentes curriculares da formação realizada. Consulte o Quadro de Áreas do conhecimento/componentes curriculares, disponível no anexo deste documento.

## PÓS-GRADUAÇÕES CONCLUÍDAS

Caso o profissional escolar ou o gestor tenha curso superior concluído, este campo deverá ser informado, indicando se possui pós-graduação ou não. No Sistema Educacenso é possível informar até 6 cursos de pós-graduação. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso. Deve ser informada a área do curso de pós-graduação e o ano de conclusão.

As opções são:

**Especialização**

Curso *lato sensu* para desenvolver habilidades e competências específicas, formando especialistas com conhecimentos técnicos-científicos em determinada área. Exige, geralmente, a apresentação de um trabalho monográfico e tem carga horária mínima de 360 horas.

**Mestrado**

Curso *stricto sensu* que permite o estudo aprofundado em área específica do ensino superior, conferindo o título de mestre e o direito de exercer o magistério superior. Exige a aprovação de dissertação e tem duração mínima de um ano. Pode ser: mestrado profissional ou mestrado acadêmico.

**Doutorado**

Curso *stricto sensu* que proporciona uma formação científica e/ou cultural extensa e aprofundada e amplia a competência de pesquisa em diferentes áreas. Exige a aprovação de tese e tem duração mínima de dois anos.

**Não tem pós-graduação concluída**

O profissional escolar ou o gestor não concluiu curso de pós-graduação até a data de referência da coleta do Censo Escolar 2023.



**Importante!** Desde a coleta do Censo Escolar 2022 é necessário informar a área do curso de pós-graduação do profissional escolar e do gestor, bem como o ano de conclusão. Podem ser informados até seis cursos de pós-graduação. Consulte o quadro de Áreas de Pós-Graduação, disponível no anexo deste documento, e informe o(s) código(s) da(s) área(s) da(s) pós-graduação(ões) concluída(s).

**OUTROS CURSOS ESPECÍFICOS (FORMAÇÃO CONTINUADA COM NO MÍNIMO 80 HORAS)**

Neste campo, deve ser informado se o profissional escolar ou o gestor possuem um ou mais cursos de formação continuada com carga horária mínima de 80 horas, de acordo com as áreas descritas abaixo:

**Creche (0 a 3 anos)**

Curso que aborda temas/conteúdos relacionados à prática pedagógica e ao atendimento de necessidades básicas para o desenvolvimento integral (físico, psicológico, intelectual e social) da criança de 0 a 3 anos.

**Pré-escola (4 e 5 anos)**

Curso que aborda temas/conteúdos relacionados à prática pedagógica e atividades lúdico-educativas para desenvolver as capacidades motoras, cognitivas e sociais e iniciar o processo de alfabetização da criança de 4 e 5 anos.

**Anos iniciais do ensino fundamental**

Curso que aborda temas/conteúdos relacionados à alfabetização, ao letramento, ao cálculo e/ou a diferentes áreas do conhecimento (natural, social, político, cultural e tecnológico) para o desenvolvimento da capacidade de aprender e se inserir no convívio social para o aluno do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

**Anos finais do ensino fundamental**

Curso que aborda temas/conteúdos relacionados à leitura, à escrita, ao cálculo e/ou a diferentes áreas do conhecimento (natural, social, político, cultural e tecnológico) para o desenvolvimento da capacidade de aprender e se inserir no convívio social para o aluno do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

**Ensino médio**

Curso que aborda temas/conteúdos relacionados à prática pedagógica, em uma ou mais áreas, para a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos durante o ensino fundamental, a preparação básica para o trabalho e para a cidadania, a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e crítica do aluno de ensino médio.

**Educação de jovens e adultos**

Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica, em uma ou mais áreas, em turmas destinadas a jovens e adultos que não iniciaram ou interromperam o ensino fundamental e/ou médio, considerando a oferta de oportunidades educacionais apropriadas, de acordo com as características, condições de vida e de trabalho dos alunos.

**Educação especial**

Curso que aborda temas/conteúdos relacionados ao desenvolvimento de práticas pedagógicas para garantir os serviços de apoio especializado à escolarização de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação.

**Educação indígena**

Curso que aborda temas/conteúdos relacionados à prática pedagógica no âmbito da educação escolar indígena, considerando as especificidades, interesses e cultura indígenas.

**Educação do campo**

Curso que aborda temas/conteúdos relacionados à educação das populações rurais nas variadas formas de produção de vida – agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas, entre outros.

**OUTROS CURSOS ESPECÍFICOS (FORMAÇÃO CONTINUADA COM NO MÍNIMO 80 HORAS)****Educação ambiental**

Curso que aborda temas/conteúdos com o objetivo de promover a construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências para a conservação do meio ambiente e a promoção de qualidade de vida e sustentabilidade.

**Educação em direitos humanos**

Curso com o objetivo de promover a capacitação e a difusão de informações quanto à criação de uma cultura universal de direitos humanos e ao desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para promover, defender e aplicar os direitos humanos na vida cotidiana.

**Educação bilíngue de surdos**

Curso voltado para a educação bilíngue de surdos, que objetiva a escolarização dos estudantes surdos a partir da aquisição da Libras como primeira língua e da aprendizagem do português escrito como segunda língua. Nesse modelo, a Libras é a língua de comunicação, interação, instrução e ensino, e o português escrito é a língua presente nos recursos instrucionais e a língua alvo desse ensino.

**Educação e Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC)**

Curso que aborda temas/conteúdos relacionados à educação e tecnologias de informação e comunicação, tais como, educomunicação, educação a distância, uso de TICs em sala de aula, entre outros. Tais cursos possuem como objetivo geral promover a reflexão sobre o uso das tecnologias na educação.

**Gênero e diversidade sexual**

Curso que aborda a promoção da equidade de gênero e o reconhecimento da diversidade de orientação afetivo-sexual e/ou de identidade de gênero, enfrentando o preconceito, a discriminação e a violência referentes ao sexismo e à homofobia no ambiente escolar.

**Direitos de criança e adolescente**

Curso que aborda temas/conteúdos relacionados ao combate à violência – física, psíquica e/ou simbólica – contra crianças e adolescentes, considerando a necessidade de esforços sociais e políticas públicas, em especial as educacionais.

**Educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e africana**

Curso que aborda orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da educação, com o objetivo de promover a formação de cidadãos atuantes e conscientes na sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, em busca de relações étnico-sociais positivas para a construção de uma nação democrática.

**Gestão escolar**

Curso que aborda temas/conteúdos voltados para a gestão escolar, tais como: o direito à educação e a função social da escola; políticas de educação e gestão democrática da escola; projeto político-pedagógico e práticas democráticas da gestão escolar.

**Outros**

Curso cujo tema não se enquadra nas opções descritas acima.

**Nenhum**

O profissional escolar ou o gestor não possui curso de formação continuada.

**DADOS SOBRE O ENDEREÇO RESIDENCIAL DO(A) ALUNO(A) E DO(A) PROFISSIONAL ESCOLAR**

Esses campos devem ser informados para o aluno e para o profissional escolar em sala de aula.

**País de residência**

Deve ser informado o país onde reside o aluno e o profissional escolar, dentre as opções: Brasil ou países que fazem fronteira com o Brasil.

**CEP, UF e Município**

Se for informado Brasil como país de residência, deve ser informado o CEP, o qual carregará os dados da unidade da Federação (UF) e do município.

**Localização/zona de residência**

Deve ser informado se a residência do aluno e do profissional escolar está localizada em uma área rural ou em uma área urbana.

**Localização diferenciada de residência**

Deve ser informado se a residência do aluno e do profissional escolar está localizada ou não em áreas diferenciadas, como: terra indígena, área onde se localiza comunidade remanescente de quilombos, área de assentamento ou área onde se localizam povos e comunidades tradicionais.



**Para saber mais!** Para obter mais informações sobre o conceito de localização/zona e localização diferenciada, confira os campos correspondentes no formulário de escola.

**DADOS DO CURSO SUPERIOR**

As opções a seguir devem ser preenchidas caso o profissional escolar em sala de aula ou o gestor gestor escolar tenham curso superior. No Sistema Educacenso é possível informar até 3 cursos superiores:

**Área do curso**

Refere-se à área do curso superior, de acordo com o Quadro de Cursos de Formação Superior, disponível no anexo deste documento.

**Nível/Grau acadêmico**

Deve ser selecionado o grau acadêmico do curso superior, dentre as opções: Bacharelado, Licenciatura, Sequencial e Tecnológico.

**Código do curso superior**

Refere-se ao código do curso superior, de acordo com o Quadro de Cursos de Formação Superior, disponível no anexo deste documento.

**Ano de conclusão**

Refere-se ao ano de conclusão do curso superior.

**Tipo de instituição**

Refere-se ao tipo de instituição na qual houve a conclusão do curso superior: pública ou privada.

**Instituição de educação superior**

Deve ser informado o nome da instituição na qual houve a conclusão do ensino superior. A busca no sistema Educacenso pode ser feita pelo código da instituição.



DADOS DE VÍNCULO  
DO ALUNO

## DADOS DE VÍNCULO DO ALUNO

CONCEITOS

TRILHA DE APROFUNDAMENTO DO ITINERÁRIO FORMATIVO

Os itinerários formativos são o conjunto de disciplinas, projetos, oficinas, núcleos de estudo, entre outras situações de trabalho, que os estudantes poderão escolher no ensino médio. Os itinerários formativos poderão ser ofertados no âmbito de uma área do conhecimento (Matemática e suas Tecnologias, Linguagens e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas) e da Formação Técnica e Profissional (FTP) ou mesmo nos conhecimentos de duas ou mais áreas e da FTP. As redes de ensino têm autonomia para definir quais itinerários formativos serão ofertados, considerando um processo que envolva a participação de toda a comunidade escolar. Ao vincular o aluno em uma turma de Itinerário formativo, com “Trilhas de aprofundamento/aprendizagens” informadas como unidade curricular, é preciso declarar a Trilha de aprofundamento do itinerário formativo realizado por este aluno. As trilhas de aprofundamento dos itinerários formativos coletados no Censo Escolar são:

**Linguagens e suas Tecnologias**

Aprofundamento de conhecimentos estruturantes para aplicação de diferentes linguagens em contextos sociais e de trabalho, estruturando arranjos curriculares que permitam estudos em línguas vernáculas, estrangeiras, clássicas e indígenas, Libras, das Artes, *design*, linguagens digitais, corporeidade, Artes Cênicas, roteiros, produções literárias, dentre outros, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino.

**Matemática e suas Tecnologias**

Aprofundamento de conhecimentos estruturantes para aplicação de diferentes conceitos matemáticos em contextos sociais e de trabalho, estruturando arranjos curriculares que permitam estudos em resolução de problemas e análises complexas, funcionais e não lineares, análise de dados estatísticos e probabilidade, geometria e topologia, robótica, automação, inteligência artificial, programação, jogos digitais, sistemas dinâmicos, dentre outros, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino.

**Ciências da Natureza e suas Tecnologias**

Aprofundamento de conhecimentos estruturantes para aplicação de diferentes conceitos em contextos sociais e de trabalho, organizando arranjos curriculares que permitam estudos em astronomia, metrologia, física geral, clássica, molecular, quântica e mecânica, instrumentação, ótica, acústica, química dos produtos naturais, análise de fenômenos físicos e químicos, meteorologia e climatologia, microbiologia, imunologia e parasitologia, ecologia, nutrição, zoologia, dentre outros, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino.

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Aprofundamento de conhecimentos estruturantes para aplicação de diferentes conceitos em contextos sociais e de trabalho, estruturando arranjos curriculares que permitam estudos em relações sociais, modelos econômicos, processos políticos, pluralidade cultural, historicidade do universo, do homem e da natureza, dentre outros, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino.

**Formação técnica e profissional**

O itinerário da formação técnica e profissional (itinerário da FTP) é parte da estrutura curricular do ensino médio e é um tipo de oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. De acordo com a Resolução CNE/CP nº 1/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, “entende-se por itinerário formativo na Educação Profissional e Tecnológica o conjunto de unidades curriculares, etapas ou módulos que compõem a sua organização em eixos tecnológicos e respectiva área tecnológica” (BRASIL, 2021a).

Os itinerários formativos profissionais podem ocorrer dentro de um curso, de uma área tecnológica ou de um eixo tecnológico, de modo a favorecer a verticalização da formação na Educação Profissional e Tecnológica, possibilitando, quando possível, diferentes percursos formativos, incluindo programas de aprendizagem profissional, observada a legislação trabalhista pertinente (Resolução CNE/CP nº 1/2021, art. 5º).

**Itinerário formativo integrado (entre as áreas de conhecimento ou entre as áreas de conhecimento e a formação técnica profissional)**

De acordo com a Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, os itinerários formativos integrados podem ser ofertados por meio de arranjos curriculares que combinem mais de uma área de conhecimento e/ou a formação técnica e profissional. Ou seja, é a articulação, dentro de um mesmo itinerário de mais de uma área de conhecimento; ou de uma ou mais áreas do conhecimento com a formação técnica profissional.

**Importante!** O preenchimento desse campo é obrigatório para as turmas de itinerário formativo (exclusivo) ou de itinerário formativo e formação geral básica (turmas de 2ª e 3ª série do ensino médio) e é opcional para as turmas de 1ª série do ensino médio. Podem ser informados no máximo quatro tipos de itinerários formativos.

**COMPOSIÇÃO DO ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO (ENTRE AS ÁREAS DE CONHECIMENTO OU ENTRE AS ÁREAS DE CONHECIMENTO E A FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL)**

Para os alunos que realizam o itinerário formativo integrado (informado no campo “Trilha de aprofundamento do itinerário formativo”), deve ser declarada a composição desse itinerário, entre as opções: Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; e Formação técnica e profissional.

Podem ser informadas, no mínimo, duas ou, no máximo, quatro opções de itinerário formativo integrado.

**TIPO DO CURSO DO ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

Para os alunos que realizam a formação técnica e profissional (informada no campo “Trilha de aprofundamento do itinerário formativo”), deve ser declarado o nível de formação do curso realizado, dentre as opções:

**Curso técnico**

Tipo de curso relacionado à educação profissional técnica de nível médio. Os cursos técnicos devem desenvolver competências profissionais de nível tático e específico relacionadas às áreas tecnológicas identificadas nos respectivos eixos tecnológicos, constantes no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, exceto para os cursos experimentais. Se informado Curso técnico, será disponibilizado um campo para declaração do Código/Nome do curso técnico.

**Qualificação profissional técnica**

A qualificação profissional como parte integrante do itinerário da formação técnica e profissional do ensino médio será ofertada por meio de um ou mais cursos de qualificação profissional, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021), desde que articulados entre si, que compreendam saídas intermediárias previstas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

**ITINERÁRIO CONCOMITANTE INTERCOMPLEMENTAR À MATRÍCULA DE FORMAÇÃO GERAL BÁSICA**

Itinerário desenvolvido em instituição distinta da escola em que o aluno está matriculado para realização das atividades da formação geral básica, mas integrado no conteúdo, mediante a ação de convênio ou acordo de intercomplementaridade, para a execução de projeto pedagógico unificado. Essa opção está disponível para os alunos que realizam a formação técnica e profissional (informada no campo “Trilha de aprofundamento do itinerário formativo” ou no campo “Composição do itinerário formativo integrado”).

As opções de preenchimento disponíveis são “sim” e “não”.

## TIPO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Para os alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, matriculados em turmas de atendimento educacional especializado (AEE), deve ser informado o tipo de atendimento que o aluno recebe, dentre as opções:

**Desenvolvimento de funções cognitivas**

Consiste na organização de estratégias que visam ao desenvolvimento da autonomia e à independência do aluno diante de diferentes situações no contexto escolar. A ampliação dessas estratégias para o desenvolvimento dos processos cognitivos possibilita maior interação entre os alunos, o que promove a construção coletiva de novos saberes na sala de aula comum.

**Desenvolvimento de vida autônoma**

Consiste no desenvolvimento de atividades, realizadas ou não com o apoio de recursos de tecnologia assistiva (TA), visando o aproveitamento, pelos alunos, de todos os bens sociais, culturais, recreativos, esportivos, entre outros, e de todos os serviços e espaços disponíveis no ambiente escolar, com autonomia, independência e segurança.

**Enriquecimento curricular**

Consiste na organização de práticas pedagógicas exploratórias suplementares ao currículo, que objetivam o aprofundamento e a expansão nas diversas áreas do conhecimento mediante o desenvolvimento de projetos de trabalho com temáticas diversificadas, como artes, esporte, ciências e outras. Tais estratégias podem ser efetivadas pela articulação dos serviços realizados na escola, na comunidade, nas instituições de educação superior, na prática da pesquisa e no desenvolvimento de produtos.

**Ensino da informática acessível**

Consiste no ensino das funcionalidades e do uso da informática como recurso de acessibilidade à informação e à comunicação para promover a autonomia do aluno. São exemplos desses recursos: leitores de tela e sintetizadores de voz, ponteiras de cabeça, teclados alternativos, acionadores, softwares para a acessibilidade, dentre outros.

**Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras)**

O ensino de Libras consiste no desenvolvimento de estratégias pedagógicas para a aquisição desse sistema linguístico de natureza visual-motora, das estruturas gramaticais próprias e dos aspectos linguísticos que caracterizam essa língua.

**Ensino da Língua Portuguesa como Segunda Língua**

Consiste no desenvolvimento de atividades e estratégias de ensino da Língua Portuguesa na modalidade escrita, como segunda língua, para alunos usuários de Libras, voltadas à observação e análise da estrutura da língua, seu sistema linguístico, funcionamento e variações, tanto nos processos de leitura como na produção de textos.

**ATENÇÃO!** O ensino da Libras e da Língua Portuguesa como Segunda Língua, oferecidas aos estudantes surdos, surdocegos e com deficiência auditiva, possuem metodologias de ensino específicas, desenvolvidas por professores bilíngues, com proficiência em Língua Brasileira de Sinais (Libras), a qual é utilizada para comunicação, instrução e ensino.

**Ensino das técnicas de cálculo no Soroban**

Consiste na utilização de técnicas de cálculo que possibilitem ao aluno a realização de operações matemáticas com o uso do Soroban.

**Ensino do Sistema Braille**

Consiste na definição e na utilização de métodos e estratégias para que o aluno se aproprie desse sistema tátil de leitura e escrita.

**Ensino de técnicas de orientação e mobilidade**

Consiste no ensino de técnicas e desenvolvimento de atividades para a orientação e mobilidade do aluno com deficiência visual, proporcionando-lhe o conhecimento dos diferentes espaços e ambientes, viabilizando a sua locomoção, com segurança, independência e autonomia.

TIPO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

**Ensino do uso da comunicação alternativa e aumentativa (CAA)**

Consiste na organização de atividades que ampliem os canais de comunicação com o objetivo de atender às necessidades comunicativas de fala, leitura e escrita dos alunos. Alguns exemplos de CAA são: cartões de comunicação, pranchas de comunicação com símbolos, pranchas alfabéticas e de palavras, vocalizadores ou o próprio computador, quando utilizado como ferramenta de voz e comunicação.

**Ensino do uso de recursos ópticos e não ópticos**

Ensino das funcionalidades dos recursos ópticos e não ópticos para o desenvolvimento de estratégias para a promoção da acessibilidade nas atividades de leitura e escrita. São exemplos de recursos ópticos: lupas manuais ou de apoio, lupas eletrônicas, lentes específicas bifocais, telescópios, dentre outros, que possibilitam a ampliação de imagens. São exemplos de recursos não ópticos: iluminação, plano inclinado, contraste, ampliação de caracteres, cadernos com pauta ampliada, caneta de escrita grossa, recursos de informática, dentre outros, que favorecem o funcionamento visual.

**Importante!** A informação sobre o(s) tipo(s) de AEE que o aluno realiza é declarada no “formulário do aluno” para que seja possível acompanhar a sua trajetória acadêmica e o atendimento realizado ao longo dos anos. Dessa forma, é importante que seja declarado apenas o(s) tipo(s) de AEE que o aluno, de fato, realiza, ainda que seja ofertado, na turma de AEE, outros tipos de atendimento, dos quais ele não participa.

**+** **Para saber mais!** Confira o conceito de Atendimento educacional especializado (AEE) no formulário de turma, no campo Tipo de atendimento.

RECEBE ESCOLARIZAÇÃO EM OUTRO ESPAÇO (DIFERENTE DA ESCOLA)

Neste campo deve ser informado se o aluno recebe escolarização em outro espaço que não seja a escola, de acordo com as opções abaixo:

**Em hospital**

O aluno recebe atendimento escolar em ambientes de tratamento de saúde, seja na circunstância de internação ou atendimento em hospital-dia e hospital-semana, seja em serviços de atenção integral à saúde mental. Este atendimento tem o objetivo de garantir o acesso ao currículo para os alunos que, de forma temporária ou permanente, estejam impossibilitados de frequentar a escola, em virtude de tratamento de saúde em hospital.

**Em domicílio**

O aluno recebe atendimento escolar em casa, com o objetivo de garantir o acesso ao currículo para os alunos que, de forma temporária ou permanente, estejam impossibilitados de frequentar a escola.

**Não recebe escolarização fora da escola**

O aluno não recebe atendimento escolar em outro espaço diferente da escola, ou seja, ele frequenta uma turma de escolarização na própria escola.

CAMPOS SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO

**Transporte escolar público**

Transporte oferecido pelo poder público para os alunos, com o objetivo de realizar o deslocamento da casa do aluno até a escola e/ou da escola até a casa do aluno. As opções de preenchimento são Utiliza e Não utiliza.

**Poder público responsável pelo transporte escolar público**

Caso tenha sido informado “Utiliza” no campo “Transporte escolar público”, deve ser informado se esse transporte é oferecido pelo município ou pelo estado.

**Tipo de veículo utilizado no transporte escolar público**

Caso tenha sido informado “Utiliza” no campo “Transporte escolar público”, deve ser informado também o tipo de transporte utilizado pelo aluno, de acordo com as categorias:

- Rodoviário - o transporte dos alunos é realizado em estradas, rodovias e/ou ruas, pavimentadas ou não, de acordo com as opções: bicicleta, micro-ônibus, ônibus, tração animal, vans/Kombi ou outro tipo de veículo rodoviário;
- Aquaviário/embarcação - o transporte dos alunos é realizado por meio de embarcações, como barcos, navios, balsas, entre outros. A capacidade de transporte de alunos refere-se exclusivamente ao transporte aquaviário, na qual deve ser informada a capacidade da embarcação: capacidade de até 5 alunos; capacidade de 5 a 15 alunos; capacidade de 15 a 35 alunos; e capacidade acima de 35 alunos.



**Importante!** O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) repassa o recurso de acordo com a dependência administrativa da escola (estadual ou municipal). No entanto, no campo “Poder público responsável pelo transporte escolar público” deve ser informado o responsável por oferecer o transporte escolar, independentemente do poder público que recebe o recurso.

**NOME DA TURMA**

Neste campo deve ser informada a turma em que o aluno estuda, dentre as opções cadastradas no formulário de turma.

**TURMA MULTI**

Para o aluno de turma unificada, multisseriada, multietapa, correção de fluxo, EJA ensino fundamental - anos iniciais e finais (EJA Multietapa), e curso técnico misto deve ser informada a etapa que está sendo cursada: creche, pré-escola, o ano do ensino fundamental; EJA ensino fundamental - anos iniciais ou EJA ensino fundamental - anos finais; curso técnico - concomitante ou curso técnico - subsequente. No tópico sobre formulário de turma, podem ser consultados os conceitos das modalidades, etapas e turmas.

**DADOS DE VÍNCULO  
DO PROFISSIONAL ESCOLAR**

## **DADOS DE VÍNCULO DO PROFISSIONAL ESCOLAR EM SALA DE AULA**

**CONCEITOS**



FUNÇÃO QUE EXERCE NA ESCOLA

Refere-se à função exercida pelo profissional escolar em sala de aula, de acordo com as opções descritas abaixo:

**Docente**

Professor responsável pela regência de classe.

**Auxiliar/assistente educacional**

Profissional que auxilia o docente nas turmas de escolarização, atuando de forma mais coletiva do que individualizada, não se caracterizando como monitor/auxiliar de aluno com deficiência.

**Profissional/monitor de atividade complementar**

Profissional ou monitor responsável pelo desenvolvimento das atividades complementares.

**Tradutor e Intérprete de Libras**

Profissional que realiza a tradução e interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e vice-versa, de forma simultânea ou consecutiva, em formatos escritos ou filmados, em sala de aula comum, em sala de recursos multifuncionais, em sala onde esteja sendo realizado AEE, dentre outras, de modo a mediar e promover o acesso à comunicação e à informação em todos os espaços e atividades escolares.

**Docente titular – coordenador(a) de tutoria (de módulo ou disciplina) – EAD**

Docente responsável pela regência de módulo ou disciplina de turma desenvolvida em curso de modalidade de educação a distância (EAD) e pela coordenação dos respectivos docentes tutores.

**Docente tutor – auxiliar (de módulo ou disciplina) – EAD**

Docente responsável pelo acompanhamento das atividades de módulo ou disciplina de turma desenvolvida em curso na modalidade de educação a distância (EAD) e pelo apoio ao respectivo docente coordenador de tutoria.

**Guia-Intérprete**

Profissional especializado em técnicas de interpretação, comunicação e guia para mediar a interação e o processo de ensino-aprendizagem das pessoas com surdocegueira. Esse profissional emprega modalidades de comunicação específicas (língua oral ampliada, escrita na palma da mão, alfabeto manual tátil, língua de sinais tátil, Sistema Braille tátil ou manual, língua de sinais em campo reduzido, dentre outras) para interpretar textos orais ou escritos e transmiti-los a pessoas surdocegas, e para descrever pessoas, situações e espaços, a fim de facilitar a sua mobilidade.

**Profissional de apoio escolar para alunos com deficiência e com transtorno do espectro autista (Lei nº 13.146/2015 e Lei 12.764/2012)**

Profissional que exerce atividades de alimentação, higiene, locomoção, comunicação e interação social do estudante com deficiência e transtorno do espectro autista (TEA) e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015 (art. 3º, inciso XIII) e a Lei 12.764/2012.

**Instrutor da Educação Profissional**

Profissional que exerce atividades de colaboração aos docentes dos cursos de qualificação profissional. Pode ter formação de nível médio, preferencialmente em cursos técnicos, e possuir comprovada competência acerca do saber técnico de atividades inerentes à respectiva formação profissional. Ou ainda, formação de nível superior, em curso de graduação, na mesma área científica e tecnológica identificada no projeto pedagógico da formação técnico profissional em que atua.



**Importante!** Técnicos na sala de informática/computação (sala multimídia), auxiliando e tirando dúvidas dos alunos, não devem ser informados no formulário de profissional escolar em sala de aula. Esses profissionais devem ser contabilizados na opção “Técnicos(as), monitores(as), supervisores(as) ou auxiliares de laboratório(s), de apoio a tecnologias educacionais ou de multimeios/multimídias eletrônico-digitaís”, do campo “Total de profissionais que atuam nas seguintes funções na escola” (formulário de escola). O docente que acompanha alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação em várias escolas da rede (professor itinerante), sem realizar o acompanhamento dos alunos durante todo o ano letivo, não deve ser informado no Censo Escolar.

SITUAÇÃO FUNCIONAL/REGIME DE CONTRATAÇÃO/TIPO DE VÍNCULO

Neste campo, deve ser informado o tipo de contratação do docente de escola pública com a respectiva rede de ensino, de acordo com as opções abaixo:

**Concursado/efetivo/estável**

Servidor com cargo público efetivo permanente no quadro da secretaria de educação, por meio de ato formal.

**Contrato temporário**

Contrato celebrado entre pessoa física e secretaria de educação, para atender a uma necessidade transitória de substituição de pessoal ou a um acréscimo extraordinário de serviços.

**Contrato terceirizado**

Contrato de prestação de serviços celebrado com empresa intermediária. A relação de emprego é mantida entre o trabalhador e a empresa contratada e não envolve diretamente a secretaria de educação.

**Contrato CLT**

Contrato celebrado entre pessoa física e secretaria de educação, seguindo as normas da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), incluindo a assinatura da carteira de trabalho e previdência social pelo empregador, de acordo com o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

ÁREAS DE CONHECIMENTO/COMPONENTES CURRICULARES

Indica as áreas do conhecimento/componentes curriculares que o profissional com função “docente” ministra nas turmas em que está vinculado. Deverão ser informados todos os componentes curriculares pelos quais o profissional é responsável.

Consulte o Quadro de Áreas do conhecimento/componentes curriculares, disponível no anexo deste documento, e informe o código do(s) componente(s) curricular(es) que o docente leciona na(s) turma(s).



**Importante!** No caso de licença/afastamento do professor titular na data de referência da coleta do Censo Escolar 2023, o(s) professor(es) substituto(s) deve(m) ser informado(s) na(s) turma(s) em que está(ão) realizando atividades.

Se o professor titular retornar ao trabalho em até 30 dias após a data de referência do Censo Escolar, devem ser informados o titular e o substituto. Se o professor titular só for retornar ao trabalho após 30 dias da data de referência do Censo Escolar, deve ser informado apenas o substituto.

UNIDADE(S) CURRICULAR(ES) QUE LECIONA

Deve(m) ser informada(s) a(s) unidade(s) curricular(es) que o profissional com função “docente” ou “docente titular – coordenador de tutoria (de módulo ou disciplina) – EaD” ministra nas turmas de itinerário formativo em que está vinculado.

Consulte o Quadro de Unidades Curriculares, disponível no apêndice deste documento, e informe a(s) unidade(s) curricular(es) que o docente leciona na turma.

TURMA(S) EM QUE ATUA

Refere-se às turmas em que o profissional escolar atua, de acordo com as turmas previamente cadastradas na escola. Essa informação é o que garante a vinculação do profissional a uma instituição escolar. Consequentemente é o que garante que o profissional seja declarado no Censo Escolar.

**DADOS DE VÍNCULO  
DO GESTOR ESCOLAR**

**DADOS DE VÍNCULO  
DO GESTOR ESCOLAR**

**CONCEITOS**

CARGO

O cargo de gestor escolar tem a função de promover a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir o avanço dos processos socioeducacionais dos estabelecimentos de ensino, orientados para a promoção efetiva da aprendizagem.

As opções de preenchimento são:

**Diretor(a)**

É o responsável jurídico/legal pela instituição escolar, com documentação que comprova o vínculo ao cargo, sendo o dirigente e administrador da escola.

**Outro cargo**

O gestor ocupa outro cargo, diferente de diretor de escola, mas é o responsável jurídico/legal pela instituição e pela gestão escolar.

CRITÉRIO DE ACESSO AO CARGO/FUNÇÃO

Indica os critérios e as formas de organização adotadas pelas escolas e redes de ensino para admissão e/ou escolha do responsável pela instituição. As opções são:

**Ser proprietário ou sócio proprietário da escola (exclusivo para escola privada)**

Indica que o acesso ao cargo se deve ao fato de o responsável pela escola ser proprietário único da instituição ou ser sócio proprietário. Opção exclusiva para escolas privadas.

**Exclusivamente por indicação/escolha da gestão**

A indicação do responsável pela escola se deu por escolha direta do proprietário da escola ou do gestor de maior cargo da rede de ensino, sem considerar outros critérios. Opção para escolas públicas e privadas.

**Processo seletivo qualificado e escolha/nomeação da gestão**

Combina a realização de um processo seletivo que considera critérios claros e objetivos de seleção (provas, avaliação de títulos, participação em cursos, currículo, entre outros) e a escolha direta do proprietário da escola ou do gestor de maior cargo da rede de ensino. Opção para escolas públicas e privadas.

**Concurso público específico para o cargo de gestor escolar (exclusivo para escola pública)**

Indica que o gestor escolar assumiu o cargo por meio de concurso público conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, precedido de edital exclusivo e específico para ocupar o cargo. Opção exclusiva para escolas públicas.

**Exclusivamente por processo eleitoral com a participação da comunidade escolar (exclusivo para escola pública)**

Indica como único critério para acessar o cargo de gestor a escolha por meio de eleição, com a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar, com critérios definidos por legislação, tais como: voto direto, secreto, quórum mínimo, constituição de comissão eleitoral, entre outros. Opção exclusiva para escolas públicas.

**Processo seletivo qualificado e eleição com a participação da comunidade escolar (exclusivo para escola pública)**

Combina a realização de um processo seletivo que considera critérios claros e objetivos de seleção (como provas, títulos, participação em cursos, currículo, entre outros) e a escolha por meio de eleição, com a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar. Opção exclusiva para escolas públicas.

**Outro**

Caso o critério de acesso não seja uma das opções anteriores, deverá ser selecionada a opção “Outro”.

SITUAÇÃO FUNCIONAL/REGIME DE CONTRATAÇÃO/TIPO DE VÍNCULO

Neste campo, deve ser informado o tipo de contratação do gestor de escola pública com a respectiva rede de ensino, de acordo com as opções abaixo:

**Concursado/efetivo/estável**

Servidor com cargo público permanente no quadro da secretaria de educação efetivado por meio de ato formal.

**Contrato temporário**

Contrato celebrado entre pessoa física e secretaria de educação, para atender a uma necessidade transitória de substituição de pessoal ou a um acréscimo extraordinário de serviços.

**Contrato terceirizado**

Contrato de prestação de serviços celebrado com empresa intermediária. A relação de emprego é mantida entre o trabalhador e a empresa contratada e não envolve diretamente a secretaria de educação.

**Contrato CLT**

Contrato celebrado entre pessoa física e secretaria de educação, seguindo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), incluindo a assinatura da carteira de trabalho e previdência social pelo empregador, de acordo com o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)

Campo disponível somente no formulário de gestor escolar. Deve ser informado o e-mail pessoal ou institucional do gestor.

Atenção ao e-mail informado pois é por meio dele que o gestor receberá a senha de acesso ao Sistema Educacenso.

QUADRO DE LÍNGUA INDÍGENA

CÓDIGO/LÍNGUA

1	Aikaná/Aikanã	43	Hixkaryána	93	Kubéo, Kubewa
2	Ajuru/Wayoro, Ajurú	45	Ingarikó	94	Kuikúro
4	Suruí do Pará/ Suruí do Tocantins/ Aikewara	46	Irántxe	95	Kulína Madijá/Kulina, Kulína Madihá (Madija)
5	Xavánte/Xavante	47	Djeoromitxi/Jabotí/Jabutí	96	Kuruáya
6	Xerénte	48	Jarawára	99	Makuráp
7	Amanayé	49	Yamináwa	100	Makuxí
10	Apalaí	50	Javaé	102	Marúbo
11	Apiaká	51	Jurúna/Yudjá	103	Matipú
12	Apinayé	52	Ka'apor/Urubu, Ka'apór	104	Matís
13	Apurinã	53	Kadiwéu	105	Matsés
14	Arapáso	58	Kalapálo	106	Mawé
15	Arara do Acre, Shawādawa	59	Kamayurá	107	Maxakalí
17	Araweté	60	Ashanínka/Axanínka	108	Yekuána, Mayongong, Makiritáre,
18	Arikapú/Jabutí	61	Kanamarí	109	Mehináku
19	Aruá	62	Kanoé/Kanoê	110	Sakurabiat/Kampé
20	Asuriní do Tocantins	63	Karajá	111	Mondé, Tupí-Mondé
21	Asuriní do Xingu	64	Karapanã	112	Mundurukú
22	Ava-Canoeiro/Avá-Canoeiro, Avá, Canoeiro	65	Karitiána	113	Múra
23	Awetí	66	Arara de Rondônia/Káro	114	Mynky/Mynký, Meki, Menky, Menki
24	Bakairí	67	Katawixí	115	Nadëb
25	Banawá	68	Katukína do Acre	116	Nahukwá
26	Baniwa/Tapiira Tapuya, Kawa Tapuya	69	Katukína	120	Negarotê/Negarote
28	Bará	76	Uru-Eu-Wau-Wau/Uruewawau	126	Lingua Geral Amazônica, Nheengatu
29	Baré	77	Kaxararí	127	Ninám
30	Boróro	78	Kaxinawá	128	Nukiní
31	Cinta Larga/Cinta-Larga	80	Kayabí	129	Ofayé
32	Dení	81	Gorotire (Kayapó)	130	Oro Win
33	Desána	82	Kararaô (Kayapó)	131	Palikúr
34	Dâw	83	Kokraimoro (Kayapó)	132	Panará, Krenakarôre/Kren-akarôre
35	Galibí do Oiapoque, Galibí (Ka'riña)	84	Kubenkrngkegn (Kayapó)	133	Paresí
36	Gavião (Ikôro, Digüt), Gavião de Rondônia/ Ikolen	85	Menkrangnoti (Kayapó)	134	Karipúna do Amapá
37	Guajá	86	Mentuktire, Txukahamae (Kayapó)	135	Galibí Marwórno/Galibi Marworno
38	Guaraní Kaiowá/Guarani Kayová	87	Xikrin (Kayapó)	136	Paumarí
39	Guaraní Mbyá	90	Kokáma	137	Pirahã
40	Guaraní Nhandéva	91	Korúbo	138	Piratapúya
42	Guató	92	Krenák	140	Poyanáwa



QUADRO DE LÍNGUA INDÍGENA

CÓDIGO/LÍNGUA

141	Puruborá	193	Yawalapití	238	Parintintín
142	Canoeiros/ Rikbaktsá	194	Yawanawá	240	Gavião Pukobiyé/Gavião Pukobié
143	Sabanê	196	Zo'é	241	Tapayúna
145	Enawenê-Nawê	197	Zoró	242	Tawandê
146	Sanumá	198	Akuntsú	243	Tenharím/Tenharim
148	Zuruwahá, Suruahá (Zuruahá)	199	Amondáwa	244	Umutína
150	Suyá, Kisêdjê/Kisedjê	200	Arara do Aripuana/Arara do Aripuanã	245	Pakaá Nóva/Migueleno, Miguelenho
151	Tapirapé	201	Arara do Pará, Arara do Xingu	246	Shanenáwa/Xanenáwa, Xawanawa
152	Tariána	203	Barasána	250	Tupí, Tupi Antigo
153	Taulipáng	204	Kambéba	251	Canela
155	Tembé	205	Kanéla Rankocamekra/Canela Ramkokamekrã	252	Kanéla Apaniekra/Canela Apaniekrã
156	Teréna	206	Chamakóko/Samúko, Chamacoco	253	Gavião Krikatêjê/Gavião Krinkatejé
157	Tikúna	207	Chiquitáno/Chiquito	254	Gavião Parkatêjê/Guató Parakatejé/Gavião do Pará
167	Tiriyó/Tarona	208	Diahói/Diahui	255	Krahô/ Crao, Kraô
168	Torá	211	GuajajáraW	256	Krao Kanela
169	Trumái	215	Júma/Juma	257	Kokuiregatêjê/Kokuiregatejje
171	Tuparí	216	Yurutí, Juriti	258	Timbira
172	Tuyúca/Tuyuca	218	Kapon Patamóna/Kapon Ptamóna	259	Xacriabá/Xakriabá
173	Ikpeng/ Ikpéng	219	Karipúna	260	Jê (não específico)
174	Tsohom Djapa/Tsohondjapá (Tsohom Djapa)	220	Kayapó	261	Pataxó
175	Urupá	221	Mebengokré(Kayapó)	262	Pataxó Hã Hã Hãe/Pataxó Há-Há-Há
176	Waimirí-Atroarí	222	Kinikináu, Kinikinawa	263	Salamã
177	Wái Wái/Waiwái	223	Kreje/Krenjé	264	Ramaráma
178	Wanána/Guanána	224	Krikatí/Krinkatí	265	Urucú/Urucu
179	Wapixána	225	Kujubím	266	Guaraní
180	Warekéna	226	Kuripáko	267	Lingua De Sinais Ka'apor/Língua de Sinais Urubu-Kaapor
182	Wauja/Waurá	227	Kwazá	268	Kawahíb
183	Wayampí/Oyampi	228	Lakondê	269	Turiwára
184	Wayána	229	Latundê	270	Tupí-Guaraní
185	Xambioá	230	Mamaindê	271	Kaixána/Kayuisiana
186	Xetá	231	Mandúka/Nambikwára do Campo	272	Machinéri
187	Xipáya	233	Miránha	273	Mawayána
188	Xokléng	234	Tukáno/Miriti-Tapuia	274	Aruák
190	Yanomám/Yanonmán	235	Kaingáng	275	Naravúte
191	Yanomámi	236	Suruí de Rondônia	276	Kaxuyána/Kahyána, Warikyána
192	Fulni-ô/Yathê	237	Parakanã	277	Xikuyána/Sikiyána

QUADRO DE LÍNGUA INDÍGENA

CÓDIGO/LÍNGUA

278	Karib	321	Borari	357	Pankararé
279	Kulína Páno	322	Botocudo	358	Pankararú/Pankarú
280	Pano	323	Catokin (Katukína)	359	Pankararú - Kalanko
281	Makúna, Yebá-masã	324	Charrúa/Charrua	360	Pankararú - Karuazu
282	Siriáno/Suriana, Suriána	325	Coiupanka	361	Pankaru
283	Arawá	326	Guara	362	Patxôhã/Patxoha
284	Himarimã/Hi-merimã, Mirimã, Himarimá	327	Guarino	363	Paumelenho
285	Jamamadí-Kanamanti/Jamamadí	328	Guaru	364	Piri-Piri/Pirí-Pirí
286	Hup, Húpda, Maku, Yuhupde, Yuhúp	329	Isse	365	Pitaguari/Pitaguari
287	Alaketesú	330	Jaricuna	366	Potiguara/Potiguára
288	Alantesú	331	Jeripancó/Jeripankó	367	Puri/Purí
289	Hahaintesú	332	Kaete	368	Sapará/Sapara
290	Halotesú	333	Kaimbé	369	Tabajara
291	Kithaulú	334	Kalabassa	370	Tapajós
292	Sararé	335	Kalankó	371	Tapeba
300	Sawentesú	336	Kamba/Kámba	372	Tapiuns/Tapiun
301	Waikisú	337	Kambiwá	373	Tapuíá/Tapúya
302	Wakalitesú	338	Kambiwá Pipipã	374	Tingui Botó/Tinguí-Botó
303	Wasusú	339	Kanindé	375	Tremembé
304	Nambikwára	340	Kantaruré	376	Truká
305	Miguelénho/Migueleno, Miguelenho	341	Kapinawá	377	Tumbalalá
306	Txapakúra	342	Karapoto/Karapotó	378	Tupinambá
307	Bóra	343	Karijo	379	Tupinambaraná
308	Guaikurú	344	Kariri/Karirí	380	Tupiniquim
309	Witóto	345	Kariri - Xocó/Karirí-Xocó	381	Tuxá
310	Acona/Akona	346	Kaxixó	382	Waira
311	Aimoré	347	Kayuisiana -(Kaixána)	383	Waiána-Apalaí
312	Anacé	348	Kiriri	384	Wajuju/Wajuju
313	Apolima - Arara	349	Kueskue	385	Wassú (Wasusú)
314	Arana	350	Manao/Manáo	386	Xocó
315	Arapiun	351	Maragua	387	Xucuru/Xukurú
316	Arikén	352	Maytapu	388	Xucuru - Kariri/Xukurú-Karirí
317	Arikose	353	Mucurim	389	Maya
318	Atikum	354	Nawa/Náwa	999	Outras Linguas Indigenas
319	Awi	355	Paiaku		
320	Baenã	356	Pankará		

Fonte: Elaborado pela Deed/Inep com base em dados da Semesp/MEC.

Nota: O quadro foi elaborado a partir de documentos técnicos enviados pelo MEC.

**QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS**

EIXO	CÓDIGO	NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS)
1. Ambiente e saúde	1001	Agente Comunitário de Saúde
	1002	Análises clínicas
	1004	Citopatologia
	1005	Controle Ambiental
	1029	Cuidados de Idosos
	1006	Enfermagem
	1007	Equipamentos Biomédicos
	1008	Estética
	1009	Farmácia
	1010	Gerência de Saúde
	1011	Hemoterapia
	1013	Imagem Pessoal
	1014	Imobilizações Ortopédicas
	1015	Massoterapia
	1016	Meio Ambiente
	1017	Meteorologia
	1030	Necropsia
	1018	Nutrição e Dietética
	1019	Óptica
	1020	Órteses e Próteses
	1021	Podologia
	1022	Prótese Dentária
	1023	Radiologia
	1024	Dependência química
	1025	Reciclagem
	1026	Registros e Informações em Saúde
	1012	Saúde Bucal
	1028	Vigilância em Saúde
	1031	Optometria
	1032	Terapias Holísticas
	1033	Veterinária
	1999	Outros - Eixo Ambiente e Saúde

**QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS**

EIXO	CÓDIGO	NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS)
2. Desenvolvimento educacional e social	2029	Alimentação Escolar
	2030	Biblioteconomia
	2031	Infraestrutura escolar
	2039	Laboratório de Ciências da Natureza
	2035	Brinquedoteca
	2032	Multimeios Didáticos
	2033	Desenvolvimento Comunitário
	2036	Produção de materiais didáticos bilíngues em Libras/Língua Portuguesa
	2034	Secretaria Escolar
	2037	Tradução e Interpretação de Libras
	2038	Treinamento e Instrução de Cães-Guias
	2040	Arquivo
		2999
3. Controle e processos industriais	3036	Automação Industrial
	3037	Eletroeletrônica
	3038	Eletromecânica
	3039	Eletrônica
	3040	Eletrotécnica
	3041	Manutenção Automotiva
	3050	Manutenção Aeronáutica em Aviônicos
	3051	Manutenção Aeronáutica em Célula
	3052	Manutenção Aeronáutica em Grupo Motopropulsor
	3060	Manutenção de Máquinas Industriais
	3042	Manutenção de Máquinas Navais
	3053	Manutenção de Máquinas Pesadas
	3054	Manutenção de Sistemas Metroferroviários
	3043	Mecânica
	3055	Mecânica de Precisão
	3044	Mecatrônica
	3045	Metalurgia
	3056	Metrologia
	3048	Refrigeração e Climatização
	3049	Sistemas a Gás
3058	Sistemas de Energia Renovável	
3059	Soldagem	
3061	Ferramentaria	
3062	Fundição	

**QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS**

EIXO	CÓDIGO	NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS)
3. Controle e processos industriais	3063	Instrumentação Industrial
	3064	Fabricação Mecânica
	3999	Outros - Eixo Controle e Processos Industriais
4. Gestão e negócios	4050	Administração
	4051	Comércio
	4052	Comércio Exterior
	4053	Contabilidade
	4054	Cooperativismo
	4055	Finanças
	4056	Logística
	4057	Marketing
	4058	Qualidade
	4059	Recursos Humanos
	4060	Secretariado
	4061	Seguros
	4062	Condomínio
	4066	Serviços Jurídicos
	4063	Serviços Públicos
4064	Transações Imobiliárias	
4065	Vendas	
4999	Outros - Eixo Gestão e Negócios	
5. Turismo, hospitalidade e lazer	5066	Agenciamento de Viagem
	5067	Gastronomia
	5068	Eventos
	5069	Guia de Turismo
	5070	Hospedagem
	5071	Lazer
	5072	Serviços de Restaurante e Bar
	5999	Outros - Eixo Turismo, hospitalidade e Lazer
6. Informação e comunicação	6081	Computação Gráfica
	6082	Desenvolvimento de Sistemas
	6073	Informática
	6074	Informática para Internet
	6075	Manutenção e Suporte em Informática
	6076	Programação de Jogos Digitais
	6077	Redes de Computadores

**QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS**

EIXO	CÓDIGO	NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS)
6. Informação e comunicação	6079	Sistemas de Transmissão
	6080	Telecomunicações
	6999	Outros - Eixo Informação e Comunicação
7. Infraestrutura	7081	Aeroportuário
	7082	Agrimensura
	7083	Carpintaria
	7084	Desenho de Construção Civil
	7085	Edificações
	7086	Estradas
	7087	Geodésia e Cartografia
	7088	Geoprocessamento
	7089	Hidrologia
	7091	Portos
	7092	Saneamento
	7093	Trânsito
	7094	Transporte Aquaviário
	7095	Transporte de Cargas
	7097	Transporte Metroferroviário
7098	Transporte Rodoviário	
7999	Outros - Eixo Infra-Estrutura	
8. Militar	8133	Bombeiro Aeronáutico
	8099	Comunicações Aeronáuticas
	8126	Comunicações Navais
	8100	Controle de Tráfego Aéreo
	8101	Desenho Militar
	8102	Eletricidade e Instrumentos Aeronáuticos
	8103	Equipamentos de Voo
	8104	Estrutura e Pintura de Aeronaves
	8105	Fotointeligência
	8106	Guarda e Segurança
	8107	Hidrografia
	8108	Informações Aeronáuticas
	8109	Manobras e Equipamentos de Convés
	8110	Material Bélico
	8130	Mecânica de Aeronaves
8111	Mergulho	

QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS

EIXO	CÓDIGO	NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS)
8. Militar	8112	Operação de Radar
	8113	Operação de Sonar
	8114	Operações de Engenharia Militar
	8115	Preparação Física e Desportiva Militar
	8116	Sensores de Aviação
	8117	Sinais Navais
	8118	Sinalização Náutica
	8119	Suprimento
	8999	Outros - Eixo Militar
9. Produção alimentícia	9120	Alimentos
	9121	Agroindústria
	9123	Cervejaria
	9124	Confeitaria
	9125	Panificação
	9126	Processamento de Pescado
	9127	Viticultura e Enologia
	9999	Outros - Eixo Produção Alimentícia
10. Produção cultural e <i>design</i>	10128	Artes Circenses
	10129	Teatro
	10130	Artes Visuais
	10131	Artesanato
	10132	Canto
	10154	Cenografia
	10133	Composição e Arranjo
	10134	<i>Design</i> Gráfico
	10135	Conservação e Restauro
	10136	Dança
	10137	<i>Design</i> de Calçados
	10138	<i>Design</i> de Embalagens
	10139	<i>Design</i> de Interiores
	10140	<i>Design</i> de Jóias
	10141	<i>Design</i> de Móveis
10142	Documentação Musical	
10143	Fabricação de Instrumentos Musicais	
10157	Figurino Cênico	

QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS

EIXO	CÓDIGO	NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS)
10. Produção Cultural e <i>Design</i>	10144	Instrumento Musical (nome do instrumento)
	10145	Modelagem do Vestuário
	10146	Multimídia
	10155	Museologia
	10147	Paisagismo
	10156	Processos Fonográficos
	10148	Processos Fotográficos
	10149	Produção de Áudio e Vídeo
	10150	Produção de Moda
	10151	Publicidade
	10152	Rádio e Televisão
	10153	Regência
	10158	Design de Moda
	10159	Estilismo e Coordenação de Moda
	10160	Produção Cultural
10999	Outros - Eixo Produção Cultural e Design	
11. Produção Industrial	11154	Açúcar e Álcool
	11172	Análises Químicas
	11155	Biocombustíveis
	11173	Biotecnologia
	11156	Calçados
	11157	Celulose e Papel
	11158	Cerâmica
	11159	Construção Naval
	11160	Curtimento
	11163	Impressão Offset
	11162	Impressão Rotográfica e Flexográfica
	11164	Joalheria
	11165	Móveis
	11166	Petróleo e Gás
	11174	Petroquímica
	11167	Plásticos
	11171	Processos Gráficos
	11175	Química
11169	Têxtil	
11170	Vestuário	
11176	Planejamento e Controle da Produção	



QUADRO DE CURSOS TÉCNICOS		
EIXO	CÓDIGO	NOME DO CURSO (CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS)
11. Produção Industrial	11177	Vidros
	11178	Processamento da Madeira
	11999	Outros - Eixo Produção Industrial
12. Recursos naturais	12171	Agricultura
	12172	Agroecologia
	12173	Agronegócio
	12174	Agropecuária
	12175	Aquicultura
	12176	Cafeicultura
	12178	Florestas
	12179	Fruticultura
	12180	Geologia
	12181	Mineração
	12182	Pesca
	12187	Pós-Colheita
	12183	Recursos Minerais
	12184	Recursos Pesqueiros
	12185	Zootecnia
12188	Apicultura	
12999	Outros - Eixo Recursos Naturais	
13. Segurança	13181	Defesa Civil
	13182	Segurança do Trabalho
	13183	Prevenção e Combate a Incêndios
	13999	Outros - Eixo Segurança

Fonte: Elaborado pela Deed/Inep com base em dados da Setec/MEC.

Nota: O quadro foi elaborado a partir de documentos técnicos enviados pelo MEC.

QUADRO DE ÁREAS DO CONHECIMENTO / COMPONENTES CURRICULARES	
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO / COMPONENTES CURRICULARES
<b>Linguagens</b>	
6	Língua /Literatura Portuguesa
7	Língua /Literatura estrangeira - Inglês
8	Língua /Literatura estrangeira - Espanhol
30	Língua/Literatura estrangeira - Francês
9	Língua /Literatura estrangeira - outra
27	Língua indígena
23	Libras
31	Língua Portuguesa como Segunda Língua
10	Arte (Educação Artística, Teatro, Dança, Música, Artes Plásticas e outras)
11	Educação Física
<b>Matemática</b>	
3	Matemática
<b>Ciências da Natureza</b>	
1	Química
2	Física
4	Biologia
5	Ciências
<b>Ciências Humanas e Sociais</b>	
12	História
13	Geografia
14	Filosofia
28	Estudos Sociais
29	Sociologia
<b>Outras áreas</b>	
16	Informática/Computação
17	Áreas do conhecimento profissionalizantes
25	Áreas do conhecimento pedagógicas
26	Ensino religioso
32	Estágio curricular supervisionado
33	Projeto de vida
99	Outras áreas do conhecimento

Fonte: Elaboração própria.

QUADRO DE UNIDADES CURRICULARES	
CÓDIGO	NOME
1	Eletivas
2	Libras
3	Língua indígena
4	Língua/Literatura estrangeira - Espanhol
5	Língua/Literatura estrangeira - Francês
6	Língua/Literatura estrangeira - outra
7	Projeto de vida
8	Trilhas de aprofundamento/aprendizagens
9	Outra(s) unidade(s) curricular(es) obrigatória(s)

Fonte: Elaboração própria.

QUADRO DE TIPOS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

CÓDIGO/NOME DA ÁREA	CÓDIGO/NOME SUBÁREA	CÓDIGO DA ATIVIDADE	NOME DA ATIVIDADE
1. Cultura, Artes e Educação Patrimonial	11. Música	11002	Canto coral
		11006	Banda
		11011	Iniciação musical
	12. Artes plásticas	12003	Desenho
		12004	Escultura e Cerâmica
		12005	Grafite
		12007	Pintura
	13. Cinema	13001	Cineclube
	14. Artes cênicas	14001	Teatro
		14002	Danças
		14004	Práticas Circenses
	15. Manifestações Culturais Regionais	15001	Capoeira
		15002	Artesanato
		15003	Brinquedos
		15004	Contos
	16. Educação Patrimonial	16001	Educação Patrimonial
	17. Leitura e Salas Temáticas	17004	Leitura
		17002	Línguas Estrangeiras
	19. Outras	19001	Eventos de celebração à Diversidade Cultural na Escola (Feira das Nações, Feira dos Estados, etc.)
19002		Promoção do respeito à Diversidade Cultural	
19999		Outra categoria de Cultura, Artes e Educação Patrimonial	
2. Esporte e Lazer	21. Recreação	21001	Recreação (Brinquedoteca e Jogos)
	22. Atividades Desportivas	22007	Yoga
		22009	Tênis de campo
		22011	Atletismo
		22012	Badminton
		22014	Basquete
		22015	Ciclismo
		22018	Futebol
		22019	Futsal
		22020	Ginástica (rítmica, artística, acrobática)
		22021	Handebol
		22022	Judô
		22023	Karatê
		22024	Luta Olímpica
		22025	Natação
22026	Taekwondo		

**QUADRO DE TIPOS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR**

CÓDIGO/NOME DA ÁREA	CÓDIGO/NOME SUBÁREA	CÓDIGO DA ATIVIDADE	NOME DA ATIVIDADE
2. Esporte e Lazer	22. Atividades Desportivas	22027	Tênis de Mesa
		22028	Voleibol
		22029	Vôlei de Praia
		22032	Xadrez tradicional/Xadrez virtual
		22033	Balé
	29. Outras	29999	Outra categoria de Esporte e Lazer
3. Acompanhamento Pedagógico	31. Acompanhamento Pedagógico	31001	Matemática
		31016	Linguagens
		31017	Ciências da Natureza
	31018	Ciências Humanas e Sociais.	
39. Outras	39999	Outra categoria de Acompanhamento Pedagógico	
4. Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Civismo	41. Educação em Direitos Humanos	41007	Educação em Direitos Humanos
		41001	Direitos da criança e do adolescente
		41014	Respeito e valorização do idoso
		41015	Educação para o trânsito
		41016	Estudo do Estatuto do Idoso
		41017	Legislação e conduta no Trânsito
		41018	Parcerias com os órgãos de Trânsito
		41019	Ações de respeito à diversidade
		41020	Constituição, direitos e deveres do cidadão
		41021	Estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente
		41022	Ações de integração Família e Escola
		41023	Ações de integração Comunidade e Escola
41024	Vida Familiar e Social		
10. Iniciação Científica	101. Iniciação Científica	10103	Iniciação Científica
13. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	133. Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável	13301	Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
		13104	Conservação do solo e composteira: canteiros sustentáveis (horta) e/ou jardinagem escolar
		13303	Reciclagem
		13304	Reflorestamento - Plantio de árvores
		13305	Consumo consciente de água
		13306	Escolas sustentáveis e COM-vida
		13307	Coleta seletiva/ Gestão de resíduos
		13308	Captação e aproveitamento de Água de Chuva
		13309	Uso de energias alternativas na escola
		13310	Projetos de pesquisa na escola e entorno

**QUADRO DE TIPOS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR**

CÓDIGO/NOME DA ÁREA	CÓDIGO/NOME SUBÁREA	CÓDIGO DA ATIVIDADE	NOME DA ATIVIDADE
14. Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica	141. Comunicação e Uso de Mídias	14101	Fotografia
		14102	História em Quadrinhos
		14103	Jornal Escolar
		14104	Rádio Escolar
		14105	Vídeo
	142. Cultura Digital e Tecnológica	14201	Robótica Educacional
		14202	Tecnologias Educacionais
		14203	Ambientes de Redes Sociais
	149. Outras	14999	Outra Categoria de Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica
	15. Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais Brasileiras	151. Memória e História das Comunidades Tradicionais	15101
152. Memória e História das Cultura Afro-Brasileira e Africana		15201	Memória e História das Cultura Afro-Brasileira e Africana
153. Memória e História das Culturas Indígenas		15301	Memória e História das Culturas Indígenas
154. Diversidade e Multiculturalismo		15401	Respeito à Diversidade Étnico-Racial
	15402	A contribuição dos povos no Multiculturalismo Brasileiro	
17. Trabalho e Educação para o consumo, financeira e fiscal	171. Educação para o Consumo	17101	Educação para o Consumo Sustentável
		17102	Fomento da Economia Solidária e Criativa
	172. Educação Financeira	17201	Educação Financeira
		17202	Economia
	173. Educação Fiscal	17301	Controle social do gasto público
		17302	Educação Tributária
	174. Trabalho	17401	Direitos e Deveres do Trabalhador
		17402	O mundo do trabalho
19. Saúde e Educação Socioemocional	191. Promoção da Saúde	19101	Promoção da Saúde
		19102	Higiene e Cuidados Pessoais/ Higiene Pessoal
		19103	Saúde Bucal
		19104	Campanhas de vacinação
		19105	Educação em saúde reprodutiva
		19106	Prevenção ao uso de Álcool, Tabaco e Drogas
		19107	Primeiros Socorros
		19108	Ações de prevenção a doenças epidemiológicas
		19109	Meditação
	192. Educação de competências sociemocionais	19201	Desenvolvimento de competências socioemocionais
		19202	Atividades de autoconhecimento, identificação e gestão de sentimento
		19203	Atividades de empatia e gestão de conflitos

QUADRO DE TIPOS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR			
CÓDIGO/NOME DA ÁREA	CÓDIGO/NOME SUBÁREA	CÓDIGO DA ATIVIDADE	NOME DA ATIVIDADE
20. Educação Alimentar e Nutricional	201. Educação Alimentar e Nutricional	20101	Educação alimentar e nutricional
		20102	Estudos dos aspectos nutricionais dos alimentos
		20103	Ações de Prevenção dos distúrbios alimentares
		20104	Elaboração de Cardápio Contextualizado local

Fonte: Elaborado pela Deed/Inep com base em dados da SEB/MEC.

Nota: O quadro foi elaborado a partir de documentos técnicos enviados pelo MEC.

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO DO CURSO	NOME/GRAU
1	Educação	0111C012	Ciência da educação - Bacharelado
		0111C014	Ciência da educação - Sequencial
		0111P013	Processos escolares - Tecnológico
		0111P022	Psicopedagogia - Bacharelado
		0111P024	Psicopedagogia - Sequencial
		0112E011	Educação infantil formação de professor - Licenciatura
		0113E011	Educação do campo formação de professor - Licenciatura
		0113E021	Educação especial formação de professor - Licenciatura
		0113E031	Educação indígena formação de professor - Licenciatura
		0113F011	Formação pedagógica de professor para a educação básica - Licenciatura
		0113F014	Formação pedagógica de professor para a educação básica - Sequencial
		0113P011	Pedagogia - Licenciatura
		0113P012	Pedagogia - Bacharelado
		0113P014	Pedagogia - Sequencial
		0114A011	Artes formação de professor - Licenciatura
		0114A014	Artes formação de professor - Sequencial
		0114A021	Artes visuais formação de professor - Licenciatura
		0114B011	Biologia formação de professor - Licenciatura
		0114C011	Ciências agrárias formação de professor - Licenciatura
		0114C021	Ciências naturais formação de professor - Licenciatura
		0114C031	Ciências sociais formação de professor - Licenciatura
		0114C041	Cinema e audiovisual formação de professor - Licenciatura
		0114C051	Computação formação de professor - Licenciatura
		0114D011	Dança formação de professor - Licenciatura
		0114E011	Economia doméstica formação de professor - Licenciatura
		0114E021	Educação do campo em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor - Licenciatura
		0114E031	Educação física formação de professor - Licenciatura
		0114E041	Educação indígena em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor - Licenciatura
		0114E051	Enfermagem formação de professor - Licenciatura
		0114E061	Ensino profissionalizante em área específica formação de professor - Licenciatura
		0114E071	Ensino religioso formação de professor - Licenciatura
		0114E081	Estatística formação de professor - Licenciatura
0114F011	Filosofia formação de professor - Licenciatura		
0114F021	Física formação de professor - Licenciatura		
0114G011	Geografia formação de professor - Licenciatura		



QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO DO CURSO	NOME/GRAU
1	Educação	0114H011	História formação de professor - Licenciatura
		0114M011	Matemática formação de professor - Licenciatura
		0114M021	Música formação de professor - Licenciatura
		0114P011	Psicologia formação de professor - Licenciatura
		0114Q011	Química formação de professor - Licenciatura
		0114T011	Teatro formação de professor - Licenciatura
		0115L011	Letras alemão formação de professor - Licenciatura
		0115L021	Letras espanhol formação de professor - Licenciatura
		0115L031	Letras francês formação de professor - Licenciatura
		0115L041	Letras inglês formação de professor - Licenciatura
		0115L051	Letras italiano formação de professor - Licenciatura
		0115L061	Letras japonês formação de professor - Licenciatura
		0115L071	Letras língua brasileira de sinais formação de professor - Licenciatura
		0115L081	Letras línguas estrangeiras clássicas formação de professor - Licenciatura
		0115L091	Letras linguística formação de professor - Licenciatura
		0115L101	Letras outras línguas estrangeiras modernas formação de professor - Licenciatura
		0115L111	Letras português alemão formação de professor - Licenciatura
		0115L121	Letras português espanhol formação de professor - Licenciatura
		0115L131	Letras português formação de professor - Licenciatura
		0115L141	Letras português francês formação de professor - Licenciatura
		0115L151	Letras português inglês formação de professor - Licenciatura
		0115L161	Letras português italiano formação de professor - Licenciatura
		0115L171	Letras português japonês formação de professor - Licenciatura
		0115L181	Letras português língua brasileira de sinais formação de professor - Licenciatura
		0115L191	Letras português línguas estrangeiras clássicas formação de professor - Licenciatura
		0115L201	Letras português outras línguas estrangeiras modernas formação de professor - Licenciatura
		0115L211	Letras tradutor e intérprete formação de professor - Licenciatura
		0188P011	Programas interdisciplinares abrangendo educação - Licenciatura
		0188P012	Programas interdisciplinares abrangendo educação - Bacharelado
		0188P013	Programas interdisciplinares abrangendo educação - Tecnológico

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO DO CURSO	NOME/GRAU
2	Artes e humanidades	0211A012	Animação - Bacharelado
		0211A013	Animação - Tecnológico
		0211A014	Animação - Sequencial
		0211C012	Cinema e audiovisual - Bacharelado
		0211C013	Cinema e audiovisual - Tecnológico
		0211C014	Cinema e audiovisual - Sequencial
		0211C023	Comunicação assistiva - Tecnológico
		0211D012	<i>Design</i> gráfico - Bacharelado
		0211D013	<i>Design</i> gráfico - Tecnológico
		0211D014	<i>Design</i> gráfico - Sequencial
		0211F012	Fotografia - Bacharelado
		0211F013	Fotografia - Tecnológico
		0211F014	Fotografia - Sequencial
		0211P012	Produção audiovisual - Bacharelado
		0211P013	Produção audiovisual - Tecnológico
		0211P014	Produção audiovisual - Sequencial
		0211P023	Produção cênica - Tecnológico
		0211P032	Produção cultural - Bacharelado
		0211P033	Produção cultural - Tecnológico
		0211P034	Produção cultural - Sequencial
		0211P043	Produção fonográfica - Tecnológico
		0211P052	Produção multimídia - Bacharelado
		0211P053	Produção multimídia - Tecnológico
		0211P054	Produção multimídia - Sequencial
		0212D012	Desenho industrial - Bacharelado
		0212D022	<i>Design</i> - Bacharelado
		0212D023	<i>Design</i> - Tecnológico
		0212D032	<i>Design</i> de interiores - Bacharelado
		0212D033	<i>Design</i> de interiores - Tecnológico
		0212D034	<i>Design</i> de interiores - Sequencial
		0212D042	<i>Design</i> de produto - Bacharelado
		0212D043	<i>Design</i> de produto - Tecnológico
		0212D044	<i>Design</i> de produto - Sequencial
0212M012	Moda - Bacharelado		
0212M013	Moda - Tecnológico		
0212M014	Moda - Sequencial		

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO DO CURSO	NOME/GRAU
2	Artes e humanidades	0213A012	Artes - Bacharelado
		0213A013	Artes - Tecnológico
		0213A014	Artes - Sequencial
		0213A022	Artes plásticas - Bacharelado
		0213A023	Artes plásticas - Tecnológico
		0213A024	Artes plásticas - Sequencial
		0213A032	Artes visuais - Bacharelado
		0213A033	Artes visuais - Tecnológico
		0213H012	História da arte - Bacharelado
		0214F013	Fabricação de instrumentos musicais não industrial - Tecnológico
		0215A012	Artes cênicas - Bacharelado
		0215A013	Artes cênicas - Tecnológico
		0215D012	Dança - Bacharelado
		0215D013	Dança - Tecnológico
		0215M012	Música - Bacharelado
		0215M013	Música - Tecnológico
		0215M014	Música - Sequencial
		0215T012	Teatro - Bacharelado
		0215T013	Teatro - Tecnológico
		0221C012	Ciências da religião - Bacharelado
		0221T012	Teologia - Bacharelado
		0221T014	Teologia - Sequencial
		0222A012	Arqueologia - Bacharelado
		0222A013	Arqueologia - Tecnológico
		0222C012	Conservação e restauro - Bacharelado
		0222C013	Conservação e restauro - Tecnológico
		0222H012	História - Bacharelado
		0222H014	História - Sequencial
		0223F012	Filosofia - Bacharelado
		0223F014	Filosofia - Sequencial
		0231L012	Letras alemão - Bacharelado
		0231L023	Letras escrita criativa - Tecnológico
		0231L024	Letras escrita criativa - Sequencial
0231L032	Letras espanhol - Bacharelado		
0231L034	Letras espanhol - Sequencial		
0231L042	Letras francês - Bacharelado		
0231L052	Letras inglês - Bacharelado		

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO DO CURSO	NOME/GRAU
2	Artes e humanidades	0231L054	Letras inglês - Sequencial
		0231L062	Letras italiano - Bacharelado
		0231L072	Letras japonês - Bacharelado
		0231L082	Letras língua brasileira de sinais - Bacharelado
		0231L083	Letras língua brasileira de sinais - Tecnológico
		0231L084	Letras língua brasileira de sinais - Sequencial
		0231L092	Letras línguas estrangeiras clássicas - Bacharelado
		0231L094	Letras línguas estrangeiras clássicas - Sequencial
		0231L102	Letras linguística - Bacharelado
		0231L112	Letras outras línguas estrangeiras modernas - Bacharelado
		0231L122	Letras português - Bacharelado
		0231L124	Letras português - Sequencial
		0231L132	Letras português alemão - Bacharelado
		0231L142	Letras português espanhol - Bacharelado
		0231L152	Letras português francês - Bacharelado
		0231L162	Letras português inglês - Bacharelado
		0231L172	Letras português italiano - Bacharelado
		0231L182	Letras português japonês - Bacharelado
		0231L192	Letras português língua brasileira de sinais - Bacharelado
		0231L202	Letras português línguas estrangeiras clássicas - Bacharelado
		0231L212	Letras português outras línguas estrangeiras modernas - Bacharelado
		0231L222	Letras tradutor e intérprete - Bacharelado
		0231L223	Letras tradutor e intérprete - Tecnológico
0231L224	Letras tradutor e intérprete - Sequencial		
0288P012	Programas interdisciplinares abrangendo artes e humanidades - Bacharelado		
0288P014	Programas interdisciplinares abrangendo artes e humanidades - Sequencial		
3	Ciências sociais, jornalismo e informação	0311E012	Economia - Bacharelado
		0311E014	Economia - Sequencial
		0312A012	Antropologia - Bacharelado
		0312A014	Antropologia - Sequencial
		0312C012	Ciência política - Bacharelado
		0312C014	Ciência política - Sequencial
		0312C022	Ciências sociais - Bacharelado
		0312C024	Ciências sociais - Sequencial
		0312G012	Geografia - Bacharelado
		0312R012	Relações internacionais - Bacharelado

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO DO CURSO	NOME/GRAU
3	Ciências sociais, jornalismo e informação	0312R014	Relações internacionais - Sequencial
		0312S012	Sociologia - Bacharelado
		0312S014	Sociologia - Sequencial
		0313P012	Psicologia - Bacharelado
		0313P014	Psicologia - Sequencial
		0321C012	Comunicação social - Bacharelado
		0321J012	Jornalismo - Bacharelado
		0321J014	Jornalismo - Sequencial
		0321P012	Produção editorial - Bacharelado
		0321P013	Produção editorial - Tecnológico
		0321P014	Produção editorial - Sequencial
		0321R012	Rádio, TV e internet - Bacharelado
		0321R013	Rádio, TV e internet - Tecnológico
		0321R014	Rádio, TV e internet - Sequencial
		0322A012	Arquivologia - Bacharelado
		0322B012	Biblioteconomia - Bacharelado
		0322G012	Gestão da informação - Bacharelado
		0322G014	Gestão da informação - Sequencial
		0322M012	Museologia - Bacharelado
		0322M013	Museologia - Tecnológico
0322M014	Museologia - Sequencial		
0388P012	Programas interdisciplinares abrangendo ciências sociais, jornalismo e informação - Bacharelado		
0388P014	Programas interdisciplinares abrangendo ciências sociais, jornalismo e informação - Sequencial		
4	Negócios, administração e direito	0411C012	Contabilidade - Bacharelado
		0411C013	Contabilidade - Tecnológico
		0411C014	Contabilidade - Sequencial
		0411G013	Gestão fiscal e tributária - Tecnológico
		0412G012	Gestão financeira - Bacharelado
		0412G013	Gestão financeira - Tecnológico
		0412G014	Gestão financeira - Sequencial
		0412S013	Seguros - Tecnológico
		0412S014	Seguros - Sequencial
		0413A012	Administração - Bacharelado
		0413A014	Administração - Sequencial
		0413A022	Administração pública - Bacharelado
		0413A023	Administração pública - Tecnológico

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO DO CURSO	NOME/GRAU
4	Negócios, administração e direito	0413A024	Administração pública - Sequencial
		0413C012	Comércio exterior - Bacharelado
		0413C013	Comércio exterior - Tecnológico
		0413C014	Comércio exterior - Sequencial
		0413E012	Empreendedorismo - Bacharelado
		0413E013	Empreendedorismo - Tecnológico
		0413E014	Empreendedorismo - Sequencial
		0413G013	Gestão da produção - Tecnológico
		0413G014	Gestão da produção - Sequencial
		0413G023	Gestão da qualidade - Tecnológico
		0413G024	Gestão da qualidade - Sequencial
		0413G032	Gestão da saúde - Bacharelado
		0413G033	Gestão da saúde - Tecnológico
		0413G034	Gestão da saúde - Sequencial
		0413G042	Gestão de cooperativas - Bacharelado
		0413G043	Gestão de cooperativas - Tecnológico
		0413G044	Gestão de cooperativas - Sequencial
		0413G052	Gestão de negócios - Bacharelado
		0413G053	Gestão de negócios - Tecnológico
		0413G054	Gestão de negócios - Sequencial
		0413G062	Gestão de negócios internacionais - Bacharelado
		0413G064	Gestão de negócios internacionais - Sequencial
		0413G073	Gestão de pessoas - Tecnológico
		0413G074	Gestão de pessoas - Sequencial
		0413G083	Gestão de serviços - Tecnológico
		0413G084	Gestão de serviços - Sequencial
		0413G092	Gestão do agronegócio - Bacharelado
		0413G093	Gestão do agronegócio - Tecnológico
		0413G094	Gestão do agronegócio - Sequencial
		0413G103	Gestão estratégica - Tecnológico
0413G104	Gestão estratégica - Sequencial		
0413G113	Gestão hospitalar - Tecnológico		
0413G114	Gestão hospitalar - Sequencial		
0413G122	Gestão pública - Bacharelado		
0413G123	Gestão pública - Tecnológico		
0413G124	Gestão pública - Sequencial		

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO DO CURSO	NOME/GRAU
4	Negócios, administração e direito	0413L012	Logística - Bacharelado
		0413L013	Logística - Tecnológico
		0413L014	Logística - Sequencial
		0414M012	Marketing - Bacharelado
		0414M013	Marketing - Tecnológico
		0414M014	Marketing - Sequencial
		0414P012	Publicidade e propaganda - Bacharelado
		0414P013	Publicidade e propaganda - Tecnológico
		0414P014	Publicidade e propaganda - Sequencial
		0414R012	Relações públicas - Bacharelado
		0414R013	Relações públicas - Tecnológico
		0414R014	Relações públicas - Sequencial
		0415S012	Secretariado - Bacharelado
		0415S013	Secretariado - Tecnológico
		0415S014	Secretariado - Sequencial
		0416G013	Gestão comercial - Tecnológico
		0416G014	Gestão comercial - Sequencial
		0416N012	Negócios imobiliários - Bacharelado
		0416N013	Negócios imobiliários - Tecnológico
		0416N014	Negócios imobiliários - Sequencial
		0421D012	Direito - Bacharelado
		0421D013	Direito - Tecnológico
		0421D014	Direito - Sequencial
0421S013	Serviços jurídicos e cartoriais - Tecnológico		
0421S014	Serviços jurídicos e cartoriais - Sequencial		
0488P012	Programas interdisciplinares abrangendo negócios, administração e direito - Bacharelado		
0488P013	Programas interdisciplinares abrangendo negócios, administração e direito - Tecnológico		
5	Ciências naturais, matemática e estatística	0511B012	Biologia - Bacharelado
		0511B014	Biologia - Sequencial
		0512B012	Bioquímica - Bacharelado
		0512B022	Biotecnologia - Bacharelado
		0512B023	Biotecnologia - Tecnológico
		0512B024	Biotecnologia - Sequencial
		0512T013	Toxicologia - Tecnológico
		0521C012	Ciências ambientais - Bacharelado
		0521C014	Ciências ambientais - Sequencial
		0521E012	Ecologia - Bacharelado
		0531Q012	Química - Bacharelado

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO DO CURSO	NOME/GRAU
5	Ciências naturais, matemática e estatística	0531Q013	Química - Tecnológico
		0531Q022	Química industrial e tecnológica - Bacharelado
		0531Q023	Química industrial e tecnológica - Tecnológico
		0531Q024	Química industrial e tecnológica - Sequencial
		0532G012	Geofísica - Bacharelado
		0532G022	Geologia - Bacharelado
		0532G033	Geoprocessamento - Tecnológico
		0532M012	Meteorologia - Bacharelado
		0532O012	Oceanografia - Bacharelado
		0533A012	Astronomia - Bacharelado
		0533F012	Física - Bacharelado
		0533F022	Física aplicada - Bacharelado
		0533F024	Física aplicada - Sequencial
		0533F032	Física médica - Bacharelado
		0541M012	Matemática - Bacharelado
		0541M014	Matemática - Sequencial
		0541M022	Matemática aplicada e computacional - Bacharelado
		0542C012	Ciências atuariais - Bacharelado
		0542E012	Estatística - Bacharelado
		0542E014	Estatística - Sequencial
0588P012	Programas interdisciplinares abrangendo ciências naturais, matemática e estatística - Bacharelado		
0588P013	Programas interdisciplinares abrangendo ciências naturais, matemática e estatística - Tecnológico		
0588P014	Programas interdisciplinares abrangendo ciências naturais, matemática e estatística - Sequencial		
6	Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	0612B013	Banco de dados - Tecnológico
		0612B014	Banco de dados - Sequencial
		0612D013	Defesa cibernética - Tecnológico
		0612G013	Gestão da tecnologia da informação - Tecnológico
		0612G014	Gestão da tecnologia da informação - Sequencial
		0612R012	Redes de computadores - Bacharelado
		0612R013	Redes de computadores - Tecnológico
		0612R014	Redes de computadores - Sequencial
		0613E012	Engenharia de software - Bacharelado
		0613E013	Engenharia de software - Tecnológico
		0613E014	Engenharia de software - Sequencial
		0613J012	Jogos digitais - Bacharelado



QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO DO CURSO	NOME/GRAU
6	Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	0613J013	Jogos digitais - Tecnológico
		0613J014	Jogos digitais - Sequencial
		0614C012	Ciência da computação - Bacharelado
		0614C013	Ciência da computação - Tecnológico
		0614C014	Ciência da computação - Sequencial
		0614I012	Inteligência artificial - Bacharelado
		0614I013	Inteligência artificial - Tecnológico
		0615S013	Segurança da informação - Tecnológico
		0615S014	Segurança da informação - Sequencial
		0615S022	Sistemas de informação - Bacharelado
		0615S023	Sistemas de informação - Tecnológico
		0615S024	Sistemas de informação - Sequencial
		0615S032	Sistemas para internet - Bacharelado
		0615S033	Sistemas para internet - Tecnológico
		0615S034	Sistemas para internet - Sequencial
		0616E012	Engenharia de computação (DCN Computação) - Bacharelado
		0616I013	Internet das coisas - Tecnológico
		0616S013	Sistemas embarcados - Tecnológico
		0617A013	Agrocomputação - Tecnológico
		0617C012	Ciência de dados - Bacharelado
		0617C013	Ciência de dados - Tecnológico
		0617C022	Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) em biociências e saúde - Bacharelado
		0617C023	Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) em biociências e saúde - Tecnológico
		0617C032	Criação digital - Bacharelado
		0617C033	Criação digital - Tecnológico
		0688P012	Programas interdisciplinares abrangendo computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) - Bacharelado
0688P013	Programas interdisciplinares abrangendo computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) - Tecnológico		

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO DO CURSO	NOME/GRAU
7	Engenharia, produção e construção	0710E012	Engenharia - Bacharelado
		0711B013	Biocombustíveis - Tecnológico
		0711E012	Engenharia bioquímica - Bacharelado
		0711E022	Engenharia de bioprocessos - Bacharelado
		0711E032	Engenharia de biotecnologia - Bacharelado
		0711E042	Engenharia de nanotecnologia - Bacharelado
		0711E052	Engenharia química - Bacharelado
		0712E012	Engenharia ambiental - Bacharelado
		0712E022	Engenharia ambiental e sanitária - Bacharelado
		0712G012	Gestão ambiental - Bacharelado
		0712G013	Gestão ambiental - Tecnológico
		0712G014	Gestão ambiental - Sequencial
		0712G023	Gestão de resíduos - Tecnológico
		0712G024	Gestão de resíduos - Sequencial
		0712S013	Saneamento ambiental - Tecnológico
		0713E013	Eletrotécnica industrial - Tecnológico
		0713E023	Energias renováveis - Tecnológico
		0713E032	Engenharia bioenergética - Bacharelado
		0713E042	Engenharia de energia - Bacharelado
		0713E052	Engenharia elétrica - Bacharelado
		0713E062	Engenharia nuclear - Bacharelado
		0713R013	Refrigeração e climatização - Tecnológico
		0713S012	Sistemas elétricos - Bacharelado
		0713S013	Sistemas elétricos - Tecnológico
		0713S014	Sistemas elétricos - Sequencial
		0714A013	Automação industrial - Tecnológico
		0714A014	Automação industrial - Sequencial
		0714E013	Eletrônica industrial - Tecnológico
		0714E022	Engenharia acústica - Bacharelado
		0714E032	Engenharia biomédica - Bacharelado
		0714E042	Engenharia de computação (DCN Engenharia) - Bacharelado
		0714E052	Engenharia de controle e automação - Bacharelado
		0714E062	Engenharia de informação - Bacharelado
		0714E072	Engenharia de telecomunicações - Bacharelado
0714E082	Engenharia eletrônica - Bacharelado		
0714E092	Engenharia mecatrônica - Bacharelado		
0714G013	Gestão de telecomunicações - Tecnológico		
0714G014	Gestão de telecomunicações - Sequencial		

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO DO CURSO	NOME/GRAU
7	Engenharia, produção e construção	0714M013	Mecatrônica industrial - Tecnológico
		0714M014	Mecatrônica industrial - Sequencial
		0714R013	Redes de telecomunicações - Tecnológico
		0714S013	Sistemas biomédicos - Tecnológico
		0714S023	Sistemas de telecomunicações - Tecnológico
		0714S024	Sistemas de telecomunicações - Sequencial
		0714T013	Telemática - Tecnológico
		0714T014	Telemática - Sequencial
		0715E012	Engenharia física - Bacharelado
		0715E022	Engenharia mecânica - Bacharelado
		0715E032	Engenharia metalúrgica - Bacharelado
		0715F013	Fabricação mecânica - Tecnológico
		0715M013	Manutenção industrial - Tecnológico
		0715M014	Manutenção industrial - Sequencial
		0715M023	Mecânica de precisão - Tecnológico
		0715P013	Processos metalúrgicos - Tecnológico
		0715P014	Processos metalúrgicos - Sequencial
		0715S013	Soldagem - Tecnológico
		0715S014	Soldagem - Sequencial
		0716A013	Aeroespacial - Tecnológico
		0716C013	Construção naval - Tecnológico
		0716E012	Engenharia aeroespacial - Bacharelado
		0716E022	Engenharia aeronáutica - Bacharelado
		0716E023	Engenharia aeronáutica - Tecnológico
		0716E032	Engenharia automotiva - Bacharelado
		0716E042	Engenharia ferroviária e metroviária - Bacharelado
		0716E052	Engenharia naval - Bacharelado
		0716M013	Manutenção de aeronaves - Tecnológico
		0716M014	Manutenção de aeronaves - Sequencial
		0716S013	Sistemas automotivos - Tecnológico
		0716S023	Sistemas de navegação fluvial - Tecnológico
		0721A012	Alimentos - Bacharelado
		0721A013	Alimentos - Tecnológico
		0721A014	Alimentos - Sequencial
		0721E012	Engenharia de alimentos - Bacharelado
		0721L012	Laticínios - Bacharelado
		0721L013	Laticínios - Tecnológico
		0721P013	Processamento de carnes - Tecnológico

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO DO CURSO	NOME/GRAU
7	Engenharia, produção e construção	0721P023	Produção de cachaça - Tecnológico
		0721P033	Produção sucroalcooleira - Tecnológico
		0721P034	Produção sucroalcooleira - Sequencial
		0721P043	Produção de cerveja - Tecnológico
		0722C013	Cerâmica - Tecnológico
		0722C023	Ciências dos materiais - Tecnológico
		0722C024	Ciências dos materiais - Sequencial
		0722E012	Engenharia de materiais - Bacharelado
		0722P013	Papel e celulose - Tecnológico
		0722P022	Polímeros - Bacharelado
		0722P023	Polímeros - Tecnológico
		0722P033	Produção joalheira - Tecnológico
		0722P043	Produção moveleira - Tecnológico
		0723E012	Engenharia têxtil - Bacharelado
		0723P013	Produção de vestuário - Tecnológico
		0723P022	Produção têxtil - Bacharelado
		0723P023	Produção têxtil - Tecnológico
		0724E012	Engenharia de minas - Bacharelado
		0724E022	Engenharia de petróleo - Bacharelado
		0724E032	Engenharia geológica - Bacharelado
		0724M013	Mineração - Tecnológico
		0724P013	Petróleo e gás - Tecnológico
		0724R013	Rochas ornamentais - Tecnológico
		0725E012	Engenharia de manufatura - Bacharelado
		0725E013	Engenharia de manufatura - Tecnológico
		0725E022	Engenharia de produção - Bacharelado
		0725E032	Engenharia industrial - Bacharelado
		0725P013	Produção gráfica - Tecnológico
		0725P023	Produção industrial - Tecnológico
		0731A013	Agrimensura - Tecnológico
		0731A022	Arquitetura e urbanismo - Bacharelado
		0731A023	Arquitetura e urbanismo - Tecnológico
0731A024	Arquitetura e urbanismo - Sequencial		
0731E012	Engenharia cartográfica - Bacharelado		
0731E022	Engenharia de agrimensura - Bacharelado		
0731E024	Engenharia de agrimensura - Sequencial		
0731E032	Engenharia de agrimensura e cartográfica - Bacharelado		

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO DO CURSO	NOME/GRAU
7	Engenharia, produção e construção	0732C013	Construção de edifícios - Tecnológico
		0732C023	Controle de obras - Tecnológico
		0732C024	Controle de obras - Sequencial
		0732E012	Engenharia civil - Bacharelado
		0732E022	Engenharia de recursos hídricos - Bacharelado
		0732E032	Engenharia de transportes - Bacharelado
		0732E042	Engenharia portuária - Bacharelado
		0732E053	Estradas - Tecnológico
		0732G013	Gestão de recursos hídricos - Tecnológico
		0732M013	Material de construção - Tecnológico
		0788P012	Programas interdisciplinares abrangendo engenharia, produção e construção - Bacharelado
		0732E012	Engenharia civil - Bacharelado
		0732E022	Engenharia de recursos hídricos - Bacharelado
		0732E032	Engenharia de transportes - Bacharelado
		0732E042	Engenharia portuária - Bacharelado
		0732E053	Estradas - Tecnológico
		0732G013	Gestão de recursos hídricos - Tecnológico
		0732M013	Material de construção - Tecnológico
		0788P012	Programas interdisciplinares abrangendo engenharia, produção e construção - Bacharelado
8	Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária	0811A012	Agroecologia - Bacharelado
		0811A013	Agroecologia - Tecnológico
		0811A022	Agroindústria - Bacharelado
		0811A023	Agroindústria - Tecnológico
		0811A024	Agroindústria - Sequencial
		0811A032	Agronegócio - Bacharelado
		0811A033	Agronegócio - Tecnológico
		0811A042	Agronomia - Bacharelado
		0811A043	Agronomia - Tecnológico
		0811A053	Agropecuária - Tecnológico
		0811C013	Cafeicultura - Tecnológico
		0811E012	Engenharia agrícola - Bacharelado
		0811E013	Engenharia agrícola - Tecnológico
		0811E022	Engenharia de biosistemas - Bacharelado
		0811F013	Fruticultura - Tecnológico
		0811F014	Fruticultura - Sequencial
		0811I013	Irrigação e drenagem - Tecnológico

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO DO CURSO	NOME/GRAU
8	Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária	0811M013	Manejo da produção agrícola - Tecnológico
		0811V012	Viticultura e enologia - Bacharelado
		0811V013	Viticultura e enologia - Tecnológico
		0811Z012	Zootecnia - Bacharelado
		0811Z013	Zootecnia - Tecnológico
		0811Z014	Zootecnia - Sequencial
		0812H013	Horticultura - Tecnológico
		0821E012	Engenharia florestal - Bacharelado
		0821E013	Engenharia florestal - Tecnológico
		0821S013	Silvicultura - Tecnológico
		0831A012	Aquicultura - Bacharelado
		0831A013	Aquicultura - Tecnológico
		0831A014	Aquicultura - Sequencial
		0831E012	Engenharia de pesca - Bacharelado
		0831P013	Produção pesqueira - Tecnológico
		0841M012	Medicina veterinária - Bacharelado
		0841M013	Medicina veterinária - Tecnológico
		0841M014	Medicina veterinária - Sequencial
		0888P012	Programas interdisciplinares abrangendo agricultura, silvicultura, pesca e veterinária - Bacharelado
9	Saúde e bem-estar	0911O012	Odontologia - Bacharelado
		0911O014	Odontologia - Sequencial
		0912M012	Medicina - Bacharelado
		0912M013	Medicina - Tecnológico
		0912M014	Medicina - Sequencial
		0913E012	Enfermagem - Bacharelado
		0913E014	Enfermagem - Sequencial
		0914A013	Análises clínicas e toxicológicas - Tecnológico
		0914A014	Análises clínicas e toxicológicas - Sequencial
		0914B012	Biomedicina - Bacharelado
		0914B014	Biomedicina - Sequencial
		0914O013	Oftálmica - Tecnológico
		0914O022	Optometria - Bacharelado
		0914O023	Optometria - Tecnológico
		0914P013	Prótese e órtese - Tecnológico
		0914P014	Prótese e órtese - Sequencial
		0914R013	Radiologia - Tecnológico
		0914R014	Radiologia - Sequencial

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO DO CURSO	NOME/GRAU
9	Saúde e bem-estar	0915E012	Educação física - Bacharelado
		0915E014	Educação física - Sequencial
		0915F012	Fisioterapia - Bacharelado
		0915F022	Fonoaudiologia - Bacharelado
		0915N012	Nutrição - Bacharelado
		0915N013	Nutrição - Tecnológico
		0915N014	Nutrição - Sequencial
		0915P012	Podologia - Bacharelado
		0915P013	Podologia - Tecnológico
		0915T012	Terapia ocupacional - Bacharelado
		0916F012	Farmácia - Bacharelado
		0916F013	Farmácia - Tecnológico
		0916F014	Farmácia - Sequencial
		0917M012	Musicoterapia - Bacharelado
		0917P012	Práticas integrativas - Bacharelado
		0917P013	Práticas integrativas - Tecnológico
		0917P014	Práticas integrativas - Sequencial
		0918S012	Saúde coletiva - Bacharelado
		0918S013	Saúde coletiva - Tecnológico
		0918S014	Saúde coletiva - Sequencial
		0918S022	Saúde pública - Bacharelado
		0918S023	Saúde pública - Tecnológico
		0918S024	Saúde pública - Sequencial
		0921A014	Assistência a idosos e a deficientes - Sequencial
		0921G012	Gerontologia - Bacharelado
		0921G013	Gerontologia - Tecnológico
		0921G014	Gerontologia - Sequencial
		0923S012	Serviço social - Bacharelado
		0923S013	Serviço social - Tecnológico
		0923S014	Serviço social - Sequencial
		0988P012	Programas interdisciplinares abrangendo saúde e bem-estar - Bacharelado
		0988P013	Programas interdisciplinares abrangendo saúde e bem-estar - Tecnológico
0988P014	Programas interdisciplinares abrangendo saúde e bem-estar - Sequencial		

QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO DO CURSO	NOME/GRAU
10	Serviços	1011E012	Economia doméstica - Bacharelado
		1012E012	Estética e cosmética - Bacharelado
		1012E013	Estética e cosmética - Tecnológico
		1012E014	Estética e cosmética - Sequencial
		1013G012	Gastronomia - Bacharelado
		1013G013	Gastronomia - Tecnológico
		1013G014	Gastronomia - Sequencial
		1014F013	Formação de técnicos e treinadores esportivos - Tecnológico
		1014F014	Formação de técnicos e treinadores esportivos - Sequencial
		1014G012	Gestão desportiva e de lazer - Bacharelado
		1014G013	Gestão desportiva e de lazer - Tecnológico
		1014G014	Gestão desportiva e de lazer - Sequencial
		1015E013	Eventos - Tecnológico
		1015E014	Eventos - Sequencial
		1015H012	Hotelaria - Bacharelado
		1015H013	Hotelaria - Tecnológico
		1015H014	Hotelaria - Sequencial
		1015T012	Turismo - Bacharelado
		1015T013	Turismo - Tecnológico
		1015T014	Turismo - Sequencial
		1022S012	Segurança no trabalho - Bacharelado
		1022S013	Segurança no trabalho - Tecnológico
		1022S014	Segurança no trabalho - Sequencial
		1031C012	Ciências militares - Bacharelado
		1032I013	Investigação e perícia - Tecnológico
		1032I014	Investigação e perícia - Sequencial
		1032S013	Segurança no trânsito - Tecnológico
		1032S014	Segurança no trânsito - Sequencial
		1032S023	Segurança privada - Tecnológico
		1032S024	Segurança privada - Sequencial
		1032S032	Segurança pública - Bacharelado
		1032S033	Segurança pública - Tecnológico
		1032S034	Segurança pública - Sequencial
1032S043	Serviços penais - Tecnológico		
1032S044	Serviços penais - Sequencial		
1041C012	Ciências aeronáuticas - Bacharelado		
1041C013	Ciências aeronáuticas - Tecnológico		



QUADRO DE CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DE ÁREA	NOME DA ÁREA	CÓDIGO DO CURSO	NOME/GRAU
10	Serviços	1041C014	Ciências aeronáuticas - Sequencial
		1041G013	Gestão portuária - Tecnológico
		1041G014	Gestão portuária - Sequencial
		1041T013	Transporte aéreo - Tecnológico
		1041T023	Transporte terrestre - Tecnológico
		1041T024	Transporte terrestre - Sequencial
		1088P013	Programas interdisciplinares abrangendo serviços - Tecnológico

Fonte: Elaborado pela Deed/Inep com base no Cine Brasil 2021.

Nota: O quadro foi elaborado a partir de documentos técnicos enviados pelo MEC.

QUADRO DE ÁREAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
CÓDIGO DA ÁREA	NOME
99	Programas básicos
01	Educação
02	Artes e humanidades
03	Ciências sociais, comunicação e informação
04	Negócios, administração e direito
05	Ciências naturais, matemática e estatística
06	Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)
07	Engenharia, produção e construção
08	Agricultura, silvicultura, pesca e veterinária
09	Saúde e bem-estar
10	Serviços

Fonte: Elaborado pela Deed/Inep com base no Cine Brasil 2021.

## FALE CONOSCO

Em caso de dúvidas quanto ao preenchimento, entre em contato com a unidade de estatística da secretaria de educação do seu estado ou com o Inep.

Caso a sua escola integre a rede federal do MEC, entre em contato com a Setec/MEC. Abaixo, os contatos dos referidos órgãos:

### COORDENAÇÕES NOS ESTADOS

#### Região Norte

Acre: (68) 32132336 - E-mail: jelsonicalixto@gmail.com

Amazonas: (92) 99459-8322 - E-mail: censoescolar@seduc.net

Amapá: (96) 991452161/99973-0527 - E-mail: estatisticaap@inep.gov.br/maryhelp@seed.ap.gov.br

Pará: (91) 32015061 - E-mail: censoescolarseducpa@gmail.com

Rondônia: (69) 32165384 - E-mail: estatisticaro@inep.gov.br

Roraima: (95) 991276698 - E-mail: gaie@educacao.rr.gov.br

Tocantins: (63) 32186136 - E-mail: censo@seduc.to.gov.br

#### Região Nordeste

Alagoas: (82) 33151264 - E-mail: estatisticaeavaliacao@educ.al.gov.br

Bahia: (71) 31159172/31159171 - E-mail: censoescolar@enova.educacao.ba.gov.br

Ceará: (85) 31013947 - E-mail: censoescolar@seduc.ce.gov.br

Maranhão: (98) 31947416 - E-mail: supied@edu.ma.gov.br

Paraíba: (83) 36125674 - E-mail: educacenso@see.pb.gov.br

Pernambuco: (81) 31839374 - E-mail: estatisticape@inep.gov.br

Piauí: (86) 32163265 - E-mail: educacensopi@gmail.com

Rio Grande do Norte: (84) 32321353 - E-mail: estatisticarn@inep.gov.br

Sergipe: (79) 31943294 - E-mail: sines.censoescolar@seduc.se.gov.br

#### Região Sudeste

Espírito Santo: (27) 36367810/36367811/99727-9889 - E-mail: censoescolar@sedu.es.gov.br

Minas Gerais: (31) 39153576/3915-3596/39153387

E-mail: dine.atendimento@educacao.mg.gov.br

Rio de Janeiro: (21) 23809316 - E-mail: censoescolar@educacao.rj.gov.br

São Paulo: (11) 33516288 - E-mail: censo.escolarsp@educacao.sp.gov.br

#### Região Sul

Paraná: (41) 33401514 - E-mail: censoescolar.seed@escola.pr.gov.br

Rio Grande do Sul: (51) 32884835 - E-mail: censoescolarrs@educar.rs.gov.br

Santa Catarina: (48) 36640307 - E-mail: estatisticasc@inep.gov.br

#### Região Centro-Oeste

Distrito Federal: (61) 39013502/39013204 - E-mail: gcin.suplav@edu.se.df.gov.br

Goiás: (62) 32209713 - E-mail: censogoiás@seduc.go.gov.br

Mato Grosso: (65) 36136565/36136364 - E-mail: censoescolarmt@educacao.mt.gov.br

Mato Grosso do Sul: (67) 33141201 - E-mail: estatistica.sed@gmail.com

#### Setec/MEC

Telefones: (61) 2022-8637 - E-mail: cgpg@mec.gov.br

#### Inep

##### Diretoria de Estatísticas Educacionais

##### Coordenação-Geral do Censo Escolar da Educação Básica

Telefones: (61) 2022-3180/2022-3182/2022-3183/2022-3184/2022-3185

2022-3187/2022-3188/2022-3189

Portal do Inep: <https://www.gov.br/inep/pt-br>

Site do Censo Escolar: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>

Vídeos do Educacenso no Youtube (Playlist Censo Escolar 2023):

<https://bit.ly/censoescolar2023>

Fala Brasil: 0800-616161

## REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. *Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais*: DSM-5. 5. ed. Tradução de Maria Inês Corrêa Nascimento. Porto Alegre: ABP; Artmed, 2014.

ANTUNES, R. T.; CARVALHO, E. J. G. *O gestor escolar*. Maringá, 2008. Disponível em: <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/217-2.pdf>>. Acesso em: 30 abr. 2013.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). *ABNT NBR 9050*: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). *ABNT NBR 9077*: saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 jun. 1992. Seção 1, p. 6993.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Seção 1, p. 8269. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24 set. 1997. Seção 1, p. 21201.

BRASIL. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 maio 1998. Seção 1, p. 8.

BRASIL. Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 mar. 1999. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999. Regulamenta a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1 jul. 1999. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 nov. 2003. Seção 1, p. 4.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 dez. 2004. Seção 1, p. 5.

BRASIL. Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 dez. 2005. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 11.274, de 6 fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 fev. 2006. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 jul. 2006. Seção 1, p. 7.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 jan. 2007. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 186, de 2008. Aprova o texto da convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e de seu protocolo facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 jul. 2008. Seção 1, p. 1.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008. Dispõe sobre o censo anual da educação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 abr. 2008. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 ago. 2009a. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 nov. 2009b. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 27 out. 2011. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Seção 1, p. 12.

BRASIL. Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012. Altera as Leis nºs 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 11.977, de 7 de julho de 2009; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 4 out. 2012. Seção 1, p. 1. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Seção 1, p. 2.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1 ago. 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Seção 1, p. 2.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 fev. 2017. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 maio 2017. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, 2018a. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em: 31 mar. 2023.

BRASIL. Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1 abr. 2020. Seção 1, p. 1. Edição extra.

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 dez. 2020. Seção 1, p. 1. Edição extra - C.

BRASIL. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021. Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 mar. 2021. Seção 1, p. 4.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 4 ago. 2021. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021. Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 dez. 2021. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). *Glossário de termos e conceitos técnicos dos transportes terrestres*. [S. l.], 2012. Disponível em: <<https://appweb.antt.gov.br/glossario/>>. Acesso em: 8 jun. 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Registro civil de nascimento*. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/programas-e-aco-es/infancia-e-juventude/registro-civil-de-nascimento>>. Acesso em: 4 maio 2017.

BRASIL. Fundação Nacional do Índio (Funai). *Terras indígenas*. [S. l., s. d.]. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). *Guia do transporte escolar*. Brasília, DF, [2017]. Disponível em: <<http://www.fn-de.gov.br/programas/transporte-escolar/transporte-escolar-consultas>>. Acesso em: 4 maio 2017.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). *PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar*. Brasília, DF, [s. d.]. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>>. Acesso em: 5 jul. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Instrução Normativa nº 57, de 20 de outubro de 2009. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2009. Seção 1, p. 52.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais*. Brasília, DF: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Orientações sobre convênios entre secretarias municipais de educação e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para a oferta de educação infantil*. Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Nota Técnica nº 97/2012*: estabelece o conceito de escolas com formação por alternância para cômputo das matrículas para o Fundeb, de acordo com a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012. Brasília, DF: MEC, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Nota Técnica nº 04/2014*: documentos comprobatórios para alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação no Censo Escolar. Brasília, DF: MEC, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 1.144, de 10 de outubro de 2016. Institui o Programa Novo Mais Educação, que visa melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 out. 2016. Seção 1, p. 23.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018. Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as diretrizes nacionais do ensino médio. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 abr. 2019. Seção 1, p. 94.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Federal de Educação (CFE). Resolução nº 5, de 10 de março de 1983. Fixa normas de funcionamento e credenciamento dos cursos de pós-graduação stricto sensu. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 mar. 1983. Seção 1, p. 4736.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 2, de 26 de junho de 1997. Dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 jul. 1997. Seção 1, p. 14926.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 2, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 abr. 1998. Seção 1, p. 31.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 3, de 26 de junho de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino médio. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 ago. 1998. Seção 1, p. 21.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 abr. 1999. Seção 1, p. 18.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 3, de 10 de novembro de 1999. Fixa diretrizes nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 nov. 1999. Seção 1, p. 19.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). *Resolução nº 1, de 1 de fevereiro de 2006*: dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA). Brasília, DF, 2006. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb001\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb001_06.pdf)>. Acesso em: 5 jul. 2022.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007. Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 jun. 2007. Seção 1, p. 9.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Define diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 jul. 2010. Seção 1, p. 824.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012. Define diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar indígena na educação básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 jun. 2012. Seção 1, p. 7.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012. Define diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola na educação básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 nov. 2012. Seção 1, p. 26.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2016. Define diretrizes operacionais nacionais para o credenciamento institucional e a oferta de cursos e programas de ensino médio, de educação profissional técnica de nível médio e de educação de jovens e adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade Educação a Distância, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 fev. 2016. Seção 1, p. 6.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino médio. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 nov. 2018. Seção 1, p. 21.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 1, de 15 de janeiro de 2018. Institui Diretrizes Operacionais para os procedimentos administrativos de registro de dados cadastrais de pessoa natural referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 jan. 2018. Seção 1, p. 10.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2018. Institui a Base Nacional Comum Curricular na etapa do ensino médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da educação infantil e do ensino fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 dez. 2018. Seção 1, p. 120.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 2, de 10 de dezembro de 2020. Institui diretrizes nacionais orientadoras para a

implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). *Parecer nº 9/2020*: reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da covid-19. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=147041-pcp009-20&category\\_slug=junho-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=147041-pcp009-20&category_slug=junho-2020-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 17 maio 2021.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica. Resolução nº 1, de 28 de maio de 2021 (a). Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância. *Diário Oficial da União*, Brasília, 1º de junho de 2021, Seção 1, p. 107. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=191091-rceb001-21&category\\_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=191091-rceb001-21&category_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 13 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Define as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional e tecnológica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 6 jan. 2021. Seção 1, p. 19.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Educação profissional e tecnológica (EPT)*. Brasília: MEC; 3 jul. 2020, atualizado em 13 set. 2022 (b). Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/educacao-profissional-e-tecnologica-ept>. Acesso em: 13 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Itinerário da Formação Técnica e Profissional – FPT: Guia de Implementação*. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2022 (c). Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb-1/pdf/Guia\\_FTP\\_2021\\_VF4\\_final5.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb-1/pdf/Guia_FTP_2021_VF4_final5.pdf). Acesso em: 13 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018 (c). Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio. *Diário Oficial da União*. Brasília, 31 dez. 2018, republicada em 5 abr. 2019. Seção 1, p. 94. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/KujrWOTZC2Mb/content/id/70268199](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/KujrWOTZC2Mb/content/id/70268199). Acesso em: 13 abr. 2023.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021 (c). Institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio. *Diário Oficial da União*, Brasília, 14 de julho de 2021, Seção 1, p. 47. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-521-de-13-de-julho-de-2021-331876769>. Acesso em: 3 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 627, de 4 de abril de 2023. Suspende os prazos em curso da Portaria MEC nº 521, de 13 de julho de 2021, que institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio. *Diário Oficial da União*. Brasília, 5 abr. 2023, Seção 1. p. 18. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-627-de-4-de-abril-de-2023-475187235>. Acesso em: 13 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 dez. 2011. Seção 1, p. 39.

BRUINI, E. C. *Secretaria escolar*. [S. l., s. d.]. Disponível em: <http://educador.brasilecola.com/gestao-educacional/secretaria-escolar.htm>. Acesso em: 30 abr. 2019.

EDUCABRASIL. *Dicionário interativo da educação brasileira*. [S. l.], 2013. Disponível em: <http://www.educabrasil.com.br/eb/dic/dicionario>. Acesso em: 30 abr. 2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT). *Tudo sobre CEP*. [S. l.], 2014. Disponível em: <http://www.correios.com.br/para-voce/precisa-de-ajuda/o-que-e-cep-e-por-que-usa-lo/estrutura-do-cep>. Acesso em: 4 maio 2017.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES E INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LÍNGUA DE SINAIS (Febrapils). *Nota Técnica 01/2017*: atuação do tradutor, intérprete e guia-intérprete de Libras e Língua Portuguesa em

materiais audiovisuais televisivos e virtuais. [S. l., 2017]. Disponível em: <http://febrapils.org.br/wp-content/uploads/2017/07/nota-tcnica-febrapils-feneis-materiais-audiovisuais.pdf>. Acesso em: 21 maio 2020.

FERREIRA, A. B. H. *Mini Aurélio*: o dicionário da língua portuguesa. 6. ed. Curitiba: Positivo, 2008.

FRANCISCO, W. C. *Localização geográfica do Brasil*. [S. l., s. d.]. Disponível em: <http://www.brasilecola.com/brasil/localizacao-geografica-brasil.htm>. Acesso em: 4 maio 2017.

INFOPÉDIA: dicionários Porto Editora. Porto, 2022. Disponível em: <http://www.infopedia.pt>. Acesso em: 4 maio 2017.

LOURENÇO, S. E. Guia-intérprete para pessoa com surdocegueira: reflexão sobre as tendências e perspectivas de sua formação. In: ALBRES, N. A.; SANTIAGO, V. A. A. (Org.). *Libras em estudo*: tradução/interpretação. São Paulo: Feneis, 2012. p. 109-139.

MICHAELIS: Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. [S. l., 2022]. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php>. Acesso em: 4 maio 2017.

MONTESANTI, J. A. C. *Incineração do lixo*. [S. l., s. d.]. Disponível em: <http://www.infoescola.com/ecologia/incineracao-do-lixo>. Acesso em: 4 maio 2017.

O QUE é o Sistema S, formado pelo Senai, Senac, Sesi, entre outros? [S. l., 2021]. Disponível em: <https://www.luis.blog.br/o-que-e-o-sistema-s-formado-pelo-senai-senac-sesi-entre-outros.html>. Acesso em: 4 maio 2017.

UNITED NATIONS (UN). *Convention on the Rights of Persons with Disabilities (CRPD)*. [S. l., 2006]. Disponível em: <https://www.un.org/development/desa/disabilities/convention-on-the-rights-of-persons-with-disabilities.html>. Acesso em: 21 maio 2020.